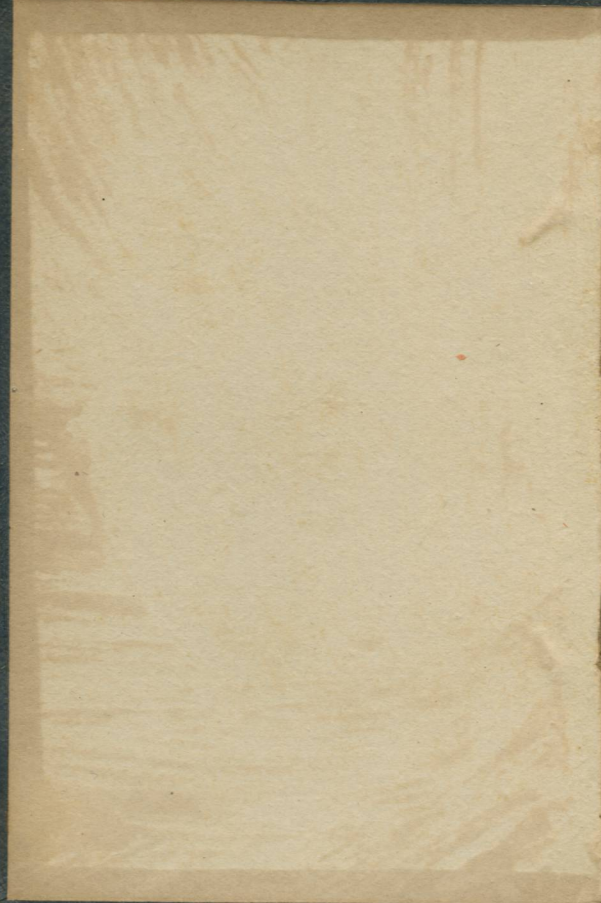


DIRECCÃO GERAL



REPUBLICA
Biblioteca

PP-60





ALMANAK FAMILIAR

PARA 1902

SEXTO DEPOIS DO BISSEXTO

CONTENDO

ALÉM DO CALENDARIO E ARTIGOS DO COSTUME

UM ESBOÇO DO 1.º SEMESTRE DO ANNO SEGUINTE

PARA FACILIDADE

Das transacções commerciaes

E

O DIRECTORIO PARA SE OUVIR MISSA

PELOS MISSAES TRADUZIDOS EM VULGAR

COMPOSTO PELO

P.º Miguel Augusto Ferreira

DEBAIXO DA DIRECCÃO DO

P.º João Maria Pinto da Gama

Discipulo que foi do P.º Vicente Ferreira



LISBOA — 1901

VENDE-SE NA LOJA DE VEROL JUNIOR

185 — Rua Augusta — 185

Todos os direitos reservados na conformidade da lei

1901 — Typographia Universal (Imprensa da Casa Real)
Rua do Diario de Noticias, 110 — Lisboa

CHRONOLOGIA

Eras ou epochas geraes

Era vulgar chamada do Nascimento de Christo.....	1902
Pela melhor Chronologia.....	1906
Da Creação do Mundo, segundo o Texto Hebreu e a Vulgata	5906
Do Diluvio Universal.....	4250
Da Correção Gregoriana	320

Correspondencia de algumas eras com a vulgar

Anno do periodo Juliano.....	6615
» da primeira Olympiada	2678
» da fundação de Roma, segundo Varrão	2659
Anno da epocha de Nabonnassar	2651

Epochas nacionaes

Da Acclamação de El-Rei D. Affonso Henriques.....	764
Da Acclamação de El-Rei D. João I, Mestre de Aviz	517

Do descobrimento da India.....	405
Do descobrimento do Brazil.....	402
Da occupação hespanhola, e perda da nossa independencia.....	321
Da Acclamação de El-Rei D. João IV.	262
Do grande terremoto de 1755.....	147
Da invasão franceza, e retirada da Fa- milia Real para o Brazil.....	95
Do regresso da Familia Real para o Reino.....	81
Da independencia do Brazil.....	77
Da outorga da Carta Constitucional..	80
Do reinado do Sr. D. Carlos.....	13

Computo ecclesiastico

Aureo Numero.....	3
Epacta.....	XXI
Cyclo Solar.....	7
Indicção Romana.....	15
Letra Dominical.....	E
Letra do martyrologio.....	B maior

Festas moveis

Septuagesima.....	26 de Jan.
Cinza.....	12 de Fev.
Paschoa da Resurreição	30 de Março.
Ladainhas.....	5, 6 e 7 de Maio.
Ascensão.....	8 de Maio.
Espirito Santo.....	18 de Maio.

Dom. da SS. Trindade.	25 de Maio.
Corpo de Deus.....	29 de Maio.
Dom. 1.º do Advento ..	30 de Nov.

Temporas

As primeiras 19, 21 e 22 de Fevereiro,

As segundas 21, 23 e 24 de Maio.

As terceiras 17, 19 e 20 de Setembro.

As quartas 17, 19 e 20 de Dezembro.

Benções matrimoniaes

Os casamentos solemnes celebram-se desde 7 de Jan. até 11 de Fevereiro, *inclusivè*; e desde 7 de Abril até 29 de Nov. tambem *inclusivè*.

Noticia dos eclipses

Haverá no anno de 1902 cinco eclipses, sendo tres do Sol, e dois da Lua.

Eclipse parcial do Sol no dia 8 de Abril, invisível em Lisboa.

Eclipse total da Lua no dia 22 de Abril, parte visível em Lisboa.

Começa o eclipse..... ás 6^h 16^m t.

Eclipse parcial do Sol no dia 7 de Maio, invisível em Lisboa.

Eclipse total da Lua no dia 17 de Outubro, parte visível em Lisboa.

Começa o eclipse..... ás 5^h 26^m m.

Eclipse parcial do Sol no dia 31 de Outubro, parte visível em Lisboa.

Começa o eclipse..... ás 5^h 21^m m.

Estações do anno

Primavera. Março 20.

Estio. Junho 21.

Outono. Setembro 23.

Inverno. Dezembro 21.

ADVERTENCIA

Sobre o calendario

O signal ✠ indica dia Santo de guarda ;
 (✠) dia Santo de guarda abolido : (†) dia
 Santo dispensado, tambem abolido : † fóra do
 parenthesis indica Indulgencia das Estações
 de Roma, que em Portugal são todas plena-
 rias por uma Bulla de 6 de Março de 1823.

O signal * indica os dias, em que d'antes
 havia obrigação de abstinencia e jejum, e que
 por Indulto Apostolico de 28 de Março de
 1855 se transferiram para as Sextas feiras e
 Sabbados do Advento ; devendo os fieis pre-
 parar-se com outras obras de piedade para
 celebrar as festas, a que taes jejuns andavam
 annexos : o mesmo signal se repete no Adven-
 to, para se mostrar a origem dos jejuns ahi
 recommendados.

A letra A. quer dizer da *Ordem de S. Agos-
 tinho*—B. *Bispo*—C. *Carmelita*—D. *de S. Domin-
 gos*—F. *de S. Francisco*—M. *Martyr*—P. *Papa*—
 V. *Virgem*—Aa. *Agostinianos*—AB. *a Beata*—Ab.
Abbade—Dr. *Doutor*—Ff. *Franciscanos*—Mm.
Martyres—O B. *o Beato*—Vv. *Virgens*—App.
Apostolos—Card. *Cardeal*—L. nova. *Lua nova*—
 Q. cresc. *Quarto crescente*—L. cheia. *Lua cheia*
 —Q. ming. *Quarto minguante*. As mais abbre-
 viaturas facilmente se decifram pelo contexto,
 v. gr. *Com.* quer dizer *Começa*—*Nov.* *Novena*
 —*Plen.* *Plenaria*—*Ind.* *Indulgencia*—*Cap.* *Ca-
 pella*—*Igr.* *Igreja*—*Erm.* *Ermida*, etc.

INDULTO QUARESIMAL

Summario Collectivo, concedendo:

I. Dispensa da abstinencia de carnes nos seguintes dias, a saber:

1.º Em todos os da Quaresma, exceptuadas as Sextas-feiras, os Sabbados, a Quarta de Cinzas, os tres ultimos dias da Semana Santa e as Vigilias da Annunção e de S. José;

2.º Nos tres dias das Rogações ou Ladaí-nhas;

3.º Nas Quartas-feiras das Temporas e nas outras Vigilias, ainda que cáiam ao Sabbado, exceptuadas a do Pentecostes, a de Todos-os-Santos, e a do Natal de Nosso Senhor, bem como as das grandes festividades das dioceses, e dos logares, quando ahí guardadas e mantidas pelos fieis com approvação dos Ordinarios.

II. Concede outrosim o Santo Padre a facultade de usarem os fieis de tempero de gorduras e toucinho nos dias da Quaresma e em todos os mais do anno, exceptuando sómente a Quarta de Cinzas, os tres ultimos dias da Semana Santa e as Vigilias da Annunção, e de S. José.

Na concessão, porém, das faculdades e dispensas referidas, determina Sua Santidade o seguinte :

1.º Que se observe a lei do jejum, não só quanto a uma unica refeição principal no dia, senão tambem á obrigação de não misturar n'ella carne e peixe ;

2.º Que os fieis, para aproveitar estas graças, obtenham primeiro o Summario da Bulla da Cruzada e dêem mais a esmola aqui abaixo indicada ;

3.º Que o producto das esmolas d'este Indulto seja exclusivamente applicado pelos respectivos Ordinarios a beneficio dos seminarios ;

4.º Que os pobres, para aproveitar do Indulto, fiquem isentos da imposição da esmola e satisfaçam resando, no dia em que se aproveitarem d'elle, um «Padre Nosso» e uma «Ave Maria» conforme a intenção do Summo Pontifice.—E, sob o nome de pobres, entende não sómente os que vivem mendigando, mas tambem os que não possuem meios sufficientes para seu sustento e carecem de o ganhar com trabalho manual ;

5.º Que se entenda ficarem excluidos d'estas dispensas e graças os Regulares que estiverem, por preceito da Egreja ou por voto especial, obrigados, durante todo o anno, a comidas Quaresmaes.

Este Summario colectivo abrange toda a

familia, qualquer que seja o numero de fieis de que se compuzer, ou seja de pessoa solteira, ou de marido e mulher, ou tão sómente de marido ou de mulher, já em viuvez, filhos, hospedes, familiares e commensaes, existentes na mesma morada, ou com permanencia ou apenas de passagem; — e vale da mesma maneira, sendo tomado pela mãe da familia; — é annual e acompanha os membros da familia para onde forem dentro do Reino; — a taxa do Summario é de 50 e de 100 réis, segundo as posses do chefe da familia, isto é, dos rendimentos totaes d'esta, devendo a primeira satisfazer-se quando subirem de réis 300\$000 a 500\$000, e a segunda desde que excederem esta quantia: acceitando-se sempre por verdadeira a declaração que em consciencia fizer o indultado.

O signal (*) indica permissão de tempero de gorduras e toucinho.

O signal (**) indica abstinencia rigorosa.

CALENDARIO

PARA O ANNO DE 1902



JANEIRO, 31 DIAS

- 1 € Quart. ✠ Circumcisão do Senhor. S. Fulgencio. \dagger *Ind. na Igr. do Lor., e em todos os dias do anno na Real Igr. de S. Antonio, e plen. nas Igrs. de S. Brigida e Campolide, n'este ou em qualquer dos sete dias antecedentes ou seguintes. Ind. plen. para os associados da Archiconfraria do SS. Coração de Maria. Festa na Graça. Gr. Gala e Cortejo. Q. ming. ás 3 h. e 30 m. da t. Tempo vario e frio.*
- 2 Quint. S. Izidoro B. M. *Ind. no Conv. do Desagravo em todas as Quintas-feiras do anno; e como a da Porciuncula na Igr. das Religiosas do Sacram. em Alcantara na 1.^a Quint. feir. de cada mez.*
- 3 Sext. S. Anthero P. M. S. Aprigio B. de Beja, Portuguez. S. Genoveva V. *Ind. das 3 h. da tarde em todas as Sext. feir. do anno, a quem rezar n'essa hora cinco vezes o Padre Nosso e Ave Maria em memoria da*

- agonia de Jesus Christo expirando na Cruz :
na 1.^a Sext. feir. de cada mez exercicios em
louvor dos Angustiados Corações de Jesus
e Maria na Igr. de S. Luiz, Rei de França;
e Ind. no Conv. do Crucifixo, e plen. na
Igr. da Visitação. Com. as treze Sext. feir.
de S. Franc. de Paula na sua Igr. com Ind.
Com. a Nov. de N. Senhora de Jesus.*
- 4 Sab. S. Gregorio B. S. Tito.
- 5 Dom. S. Simeão Estelita. S. Telesforo P.
M. S. Apollinaria V. *Ind. plen. em S. Amaro
no 1.^o domingo de cada mez, e de tarde Des-
aggravo do SS. Sacr. na Igr. dos Milagres.*
- 6 Seg. ✠ Dia de Reis. † *Ind. na Igr. do
Lor. Offerta na Sé.*
- 7 Terç. S. Theodoro Monge. *Acabam as fe-
rias e permittem-se os casamentos solemnes.*
- 8 Quart. S. Lourenço Justiniano.
- 9 ☉ Quint. S. Julião M. (na sua freg. ✠
*abolido.) L. nova ás 8 horas e 37 m. da t.
Chuva e trovões.*
- 10 Sext. S. Paulo 1.^o Eremita. S. Gonçalo
de Amarante D. *Ind. nos Conv. de S. Dom.
Com. a Nov. da Senhora da Divina Provi-
dencia.*
- 11 Sab. S. Hygino P. M. S. Honorata V.
Com. a Nov. de S. Sebastião.
- 12 Dom. 1.^o depois dos Reis. N. Senhora de
Jesus. S. Satyro M. S. Taciana M. *Ind.
em S. Dom. para os Irs. dos Passos no 2.^o
Dom. de cada mez.*

- 13 Seg. S. Hilario B. e Dr. da Igr.
- 14 Terç. S. Felix M.
- 15 Quart. S. Amaro Ab. *Com. as visitas á Cap. de S. Amaro até ao fim do mez.*
- 16 Quint. Os Santos Martyres de Marrocos Ff. S. Marcello P. M. A B. Estephania V. D. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Com. os dias de S. Engracia em Desagravo pelo desacato de 1630.*
- 17 ☽ Sext. S. Antão Ab. Q. *cresc. ás 6 h. e 1 m. da m. Frio, vento e chuva.*
- 18 Sab. A Cadeira de S. Pedro em Roma. S. Prisca, V. M.
- 19 Dom. 2.^o O SS. Nome de JESUS. N. Senhora da Divina Providencia. S. Canuto, Rei de Dinamarca M. *Ind. plen. na Erm. da Ascensão.*
- 20 Seg. S. Sebastião M. (na sua Freg. ✠ *abolido*).
- 21 Terç. (*Jejum no Patriarchado*) S. Ignez V. M. *Entra o sol em Aquario.*
- 22 Quart. (✠ *no Patr. e Alg.*) S. Vicente M. Padroeiro de Lisboa, e do Algarve. S. Anastacio M. *Festa na Sé Patriarchal.*
- 23 ☽ Quint. Os Desposorios de N. Senhora com S. José. S. Raymundo de Peñafort D. S. Ildefonso Arceb. de Toledo. *Ind. nos Conv. do Carmo, e plen. nos de S. Dom. L. cheia ás 11 horas e 29 m. da t. Bom tempo.*
- 24 Sext. N. Senhora da Paz. S. Timotheo B. M. O B. Marcolino D.

- 25 Sab. A Conversão de S. Paulo Ap. (na sua Freg. ✠ *abolido*).
- 26 Dom. *da Septuagesima*. S. Polycarpo B. M. S. Paula Viuva. † *Dedicação da Igr. do Colleginho*.
- 27 Seg. S. João Chrysostomo B. e Dr. da Igr.
- 28 Terç. S. Cyrillo B. *Trasladação de S. Thomás d'Aquino D. A B. Veronica A. Ind. nos Conv. de S. Dom. Com. a Nov. das Chagas de Christo na sua egr.*
- 29 Quart. S. Francisco de Salles B. e Dr. da Igr. S. Pedro Thomás C. *Ind. e festa na Igr. da Visitação*.
- 30 Quint. S. Martinha V. M. S. Jacinthá de Mariscotti V. F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 31 ¶ Sext. S. Cyro M. S. Pedro Nolasco. Q. *ming. aos 31 m. da t. Frio e neveiro.*



FEVEREIRO, 28 DIAS

- 1 Sab. (*Jejum, excepto nos Bisp. de Vizeu e Elvas.*) S. Ignacio B. M.
- 2 Dom. *da Sexagesima*. A Purificação de N. Senhora. †
- 3 Seg. *Celebra-se a Festa da Purificação de N. Senhora*. S. Braz B. M. *Ind. nas Igrs. do*

Loreto, S. Lourenço e S. Amaro, Cap. dos Terc. e plen. na Igr. dos Milagres, Ermida da Gloria no Cardal da Graça, em S. Luiz Rei de França. Com. geral em Jesus com Ind. Festa na parochial Igr. de N. Senhora da Purificação de Bucellas.

- 4 Terç. S. André Corsino B. C. S. José de Leonissa Ff. O B. João de Brito, M. Lisbonense.
- 5 Quart. S. Agueda V. M. S. Pedro Baptista, e seus 22 Comp. Ff. S. Paulo Miki e dois Comp. Jesuitas, todos Mm. do Japão. *Ind. nos conv. de S. Francisco.*
- 6 Quint. As Chagas de Christo. S. Dorothea V. M. *Festa nas Chagas. Ind. na Erm. da Gloria ao Cardal da Graça.*
- 7 Sext. S. Romualdo Ab. S. Ricardo, Rei de Inglaterra.
- 8 ☉ Sab. S. João da Matta, Fundador da Ordem da SS. Trindade. *L. nova aos 44 m. da t. Nublado e frio.*
- 9 Dom. da Quinquagesima. S. Apolonia V. M. † *Ind. das 40 horas na Sé Patriarchal, Corpo Santo, S. Luiz, etc.*
- 10 Seg. S. Escolastica V. S. Guilherme, Duque de Aquitanea, A. *Não ha despacho.*
- 11 Terç. (*Entrudo*) S. Lazaro B. *Apparição de N. Sr.^a em Lourdes. Os 7 Fund. dos Servitas. Não ha despacho.*
- 12 Quart. de Cinza (*jejum até á Paschoa, excepto nos Dom.*) (**) S. Eulalia V. M. †

Não ha benções matrimoniaes até á oit. de Paschoa.

- 13 Quint. S. Gregorio II P. S. Catharina de Ricci, V. D. A B. Veridiana V. F. † *Id. nos Conv. de S. Dom.*
- 14 Sext. S. Valentim M. O B. João Baptista, Fund. dos Trinos Descalços. †
- 15 ☽ Sab. Trasl. de S. Antonio. Os Ss. Faustino e Jovita Mm. † *Festa em S. Antonio da Sé. Q. cresc. ás 2 h. e 19 m. da t. Bom tempo.*
- 16 Dom. 1.º da Quaresma. S. Porfirio M. O B. Bernardo Corleone F. † *Ind. na Igr. do Loreto. Comm. geral e benç. para os Terc. de S. Dom. Proc. dos Terc. em S. Antão do Tojal, Villa Franca, Cascaes e Torres Novas.*
- 17 Seg. S. Faustino M. † *Faz 57 annos a Ser. Senh. Inf. D. Antonia, tia de El-Rei. Simpl. Gala.*
- 18 Terç. S. Theotónio, primeiro Prior de Santa Cruz de Coimbra. S. Simeão B. M. †
- 19 Quart. *Temporas* S. Conrado F. O B. Alvaro de Cordova D. †
- 20 Quint. S. Eleuterio B. † *Anniv. da elevação ao throno pontificio do SS. Padre o Papa Leão XIII.*
- 21 Sext. *Temporas* (*) S. Maximiano B. S. Angela de Mericia V. F. † *Ind. nos Conv. de S. Franc. Proc. dos Passos da Graça.*
- 22 ☾ Sab. *Temporas* (*) A Cadeira de S.

- Pedro em Antioquia, S. Margarida de Cortona F. † *Ind. nos Conv. de S. Franc. L. cheia aos 26 m. da t. Frio e chuva.*
- 23 Dom. 2.^o S. Pedro Damião, B. Card. e Dr. S. Lazaro Monge. † *Proc. dos Terc. em Sacavem.*
- 24 Seg. S. Mathias Ap. † *Dedicação da Igr. Parochial de S. Izabel. Ind. na Igr. do Lor. e na Freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas.*
- 25 Terç. S. Cesario, Irmão de S. Gregorio Nazianzeno. O B. Sebastião de Apparicio F. †
- 26 Quart. S. Torcato M. Arceb. de Braga. †
- 27 Quint. S. Leandro, Arceb. de Sevilha. A B. Eustaquia V. F. A B. Christina V. A. †
- 28 Sext. S. Romão Ab. O B. Thomás de Cora F. Traslada. 2.^a de S. Agostinho. †



MARÇO, 31 DIAS

- 1 Sab. S. Adrião M. S. Rozendo, Port. A B. Mathia de Nazareis V. F. †
- 2 ☾ Dom. 3.^o S. Simplicio P. † *Proc. dos Passos em Oeiras, Almada, Alverca e Arruda. Q. ming. ás 10 h. e 2 m. da m. Vento e frio.*

- 3 Seg. S. Marinho, soldado M. S. Hemite-
rio M. S. Cunegundes, Imperatriz. † *An-
niv. da Coroação do SS. Padre Leão XIII.*
- 4 Terç. S. Casimiro. S. Lucio P. M. †
- 5 Quart. S. Theófilo B. S. João José F. †
- 6 Quint. S. Ollegario B. S. Coleta V. F. S.
Marciano B. M. † *Ind. nos Conv. de S.
Franc.*
- 7 Sext. (*) S. Thomás de Aquino, Dr. da
Igr. D. As Ss. Perpetua e Felicidade Mm.
† *Ind. nos Conv. de S. Dom. Proc. dos Pas-
sos em Belem e Desterro.*
- 8 Sab. (*) S. João de Deus. †
- 9 Dom. 4.º S. Francisca Romana Viuva. S.
Catharina de Bolonha V. F. † *Ind. nos
Conv. de S. Franc. Proc. dos Passos em
Cintra, Vialonga, e Villa Franca de Xira.*
- 10 ☉ Seg. S. Militão e seus 39 Comp. Mm.
O B. Pedro de Jeremias D. † *Com. a Nov.
de S. José. L. nova ás 2 h. e 13 m. da
m. Bom tempo.*
- 11 Terç. S. Candido M. †
- 12 Quart. S. Gregorio P. e Dr. da Igr. †
- 13 Quint. A B. Saneha V. Inf. de Portugal.
S. Rodrigo M. S. Eufrasia V. C. †
- 14 Sext. (*) Traslado de S. Boaventura. S.
Mathilde, Rainha. †
- 15 Sab. (*) S. Zacharias P. S. Longuinhos
soldado M. † *Com. o Septenario das Do-
res. (Ordens.)*
- 16 ☽ Dom. da Paixão. S. Cyriaco M. †

Proc. dos Passos na Luz e em S. Antão do Tojal. Q. cresc. ás 9 h. e 35 m. da t. Fresco e humido.

- 17 Seg. S. Patricio Ap. da Irlanda. S. Gertrudes V. †
- 18 Terç. (**) S. Gabriel Archanjo. S. Nareiso Arceb. de Braga. O B. Salvador de Horta F. †
- 19 Quart. ✠ S. José, Esposo de N. Senhora e Protector da Igreja Catholica. † *Ind. na Igr. do Lor. e nos Conv. do Carmo e S. Agost. Faz 45 annos a Seren. Senh. D. Maria José de Bragança.*
- 20 Quint. S. Martinho Dumiense Arceb. de Braga. † *Entra o Sol em Aries.*

Primavera

- 21 Sext. (*) As Sete Dores de N. Senhora. S. Bento Ab. † *Ind. nos Conv. do Carmo e nas Igr. da Boa Morte e Boa Nova. Faz 15 annos o Seren. Sr. D. Luiz Philippe, Principe Real. Grande Gala. Cortejo. Não ha despacho.*
- 22 Sab. (*) S. Emygdio B. M. S. Ambrosio de Sena D. S. Benvenuto B. F. †
- 23 Dom. de Ramos. S. Felix e seus Comp. Mm. † *Proc. no Campo Grande, Loures, e dos Terc. do Carmo de Lisboa e Almada. Ind. na Igr. do Loreto.*
- 24 ☉ Seg. (***) Instituição do SS. Sacramento

- (na sua Freg. ✠ *abolido*). S. Marcos M. S. Agapito B. † *A festa da Inst. transfere-se para o dia 10 de abril. L. cheia ás 2 h. e 44 m. da m. Tempo vario.*
- 25 Terç. ✠ Anunciação de N. Senhora. † (*A festa da Annunc. transfere-se para o dia 7 d'abril*).
- 26 Quart. de Trevas. S. Ludgero B. S. Theodoro B. M. †
- 27 Quint. (***) de Endoenças. (✠ *desde o meio dia até ao meio dia seg.*) S. Roberto B. S. Augusta V. M. † *Ind. na Igr. do Lor. e nos Conv. do Carmo. Comm. geral para os Terc. de Jesus.*
- 28 Sext. (***) de Paixão. S. Alexandre M. † *Proc. do Enterro em Belem e no Carmo.*
- 29 Sab. (***) de Alleluia. S. Victorino e seus Comp. Mm. † *Ind. na egr. do Lor. (Ordens.)*
- 30 Dom. de Paschoa. S. João Climaco. † *Ind. na Igr. do Lor., S. Amaro e plen. na Parochial da Encarnação. Benç. Papal na Sé de Lisboa. Simpl. Gala.*
- 31 Seg. (✠ *abol.*) 1.^a Oitava. S. Benjamin, Diacono M. † *Ind. na Igr. do Lor. Benç. para os Terc. de S. Franc. e S. Dom. Festa em Alhandra.*



ABRIL, 30 DIAS

- 1 ☾ Terç. († *abolido.*) 2.^a Oitava. S. Macario. As Chagas de S. Catharina de Sena D. † *Ind. na Igr. do Lor. Benç. nos conv. do Carmo. Q. ming. ás 5 h. e 47 m. da m. Sol intenso.*
- 2 Quart. S. Francisco de Paula. S. Maria Egypeiaca. †
- 3 Quint. S. Pancrácio B. M. S. Ricardo B. S. Benedicto F. † *Faz 71 annos a Serenis. Senh. D. Adelaide, Viuva do Sr. D. Miguel de Bragança.*
- 4 Sext. S. Izidoro Arceb. de Sevilha. †
- 5 Sab. S. Vicente Ferrer D. † *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 6 Dom. de Paschoela. S. Marcellino M. A. B. Catharina de Pallancia A. † *Ind. na Igr. do Lor.*
- 7 Seg. Os Prazeres de N. Senhora (na Freg. da Pena ✠ *abolido*). Festa da Annunção. S. Epifanio B. M. *Ind. e Benç. nos Conv. de S. Agost. Ind. nas Igr. do Lor., S. Lour., e plen. na Parochial da Encarnação, Igr. dos Milagres e Cap. do Carmo, á Junqueira, e para os associados do Sagr.*

Coração de Maria. Ind. nos Conv. do Carmo. Offerta na Sé. Com. as Benç. matrimoniaes. Acabam as ferias.

- 8 ☉ Terç. S. Amancio B. O B. Clemente de Ozimo A. *L. nova á 1 h. e 13 m. da t. Nublado e chuvoso.*
- 9 Quart. Trasladação de S. Monica.
- 10 Quint. Festa da Instituição do SS. Sacramento. S. Ezequiel, Profeta. O B. Antonio M. D. *Ind. como a da Porciuncula em todas as Igr. em que estiver o SS. Sacram., ou tiverem a sua invocação, ou do Corpo de Christo.*
- 11 Sext. S. Leão I. P. O B. André de Monte Real A.
- 12 Sab. S. Victor M. Portuguez. O B. Angelo de Clavasio F.
- 13 Dom. do Bom Pastor. S. Hermenegildo M. *Ind. plen. em S. Luiz. Festa do Bom Pastor nos Martyres.*
- 14 Seg. Os Ss. Tiburcio e Valeriano Mm. S. Pedro Gonçalves Telmo D.
- 15 ☽ Terç. As Ss. Basilissa e Anastacia Mm. S. Eutychio M. Trasladação das Reliquias de S. Vicente de Paulo. *Q. cresc. ás 4 h. e 48 m. da m. Nublado e humido.*
- 16 Quart. S. Engracia V. M. Portugueza (na sua Freg. ✠ *abolido*) S. Fructuoso Arceb. de Braga.
- 17 Quint. S. Aniceto P. M. S. Elias Monge. Portug. *Proc. da Irm. de N. Senhora da*

Saudê e S. Sebastião dos Artilheiros, em acção de graças: saê da sua Cap. para a Sé e volta para S. Domingos acompanhada pelo Cabido.

- 18 Sext. S. Gualdino B. Card.
- 19 Sab. S. Hermogenes M. O B. Conrado Miliano F.
- 20 Dom. 3.º O Patrocínio de S. José. S. Ignez de Montepoliciano V. D. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 21 Seg. S. Anselmo Arceb. de Cantuaria. *Com. a nov. de S. Catharina de Sena.*
- 22 ☉ Terç. Os Ss. Sotero e Caio Mm. S. Senhorinha, V. Portugueza. *L. cheia ás 6 h. e 12 m. da t. Vento e chuva. Eclipse da Lua.*
- 23 Quart. S. Jorge M. Defensor do Reino (na sua Freg. ✠ *abolido*).
- 24 Quint. S. Fiel de Sigmaringa M. F. S. Honorio B. *Com. a Nov. da Santa Cruz.*
- 25 Sext. S. Marcos Evangelista. † *Ind. na Igr. do Lor. Proc. das Ladainhas. Com. a Nov. de N. Senhora do Resgate na sua Ermida.*
- 26 Sab. S. Pedro de Rates M. 1.º B. de Braga. Os Ss. Cleto e Marcellino Mm.
- 27 Dom. 4.º Fugida de N. Senhora. S. Tertulliano B. *Traslad. das Reliquias de S. Vicente de Paulo. Ind. na Cap. de S. Amaro. Dedicção da R. Cap. das Necessidades. Festa a S. Catharina de Genova na Igr. do Lor. com Ind.*

- 28 Seg. S. Vital M. B. S. Paulo da Cruz.
- 29 Terç. S. Pedro M. D. S. Antonia V. M. *Ind. nos Conv. de S. Dom. Com. a Nov. da Ascensão. Outorga da Carta Constitucional em 1826. Gr. Gala. Certejo. Não ha despacho.*
- 30 ☾ Quart. S. Catharina de Sena V. D. S. Peregrino, Servita. *Ind. nos conv. de S. Dom. Preparação para o mez de Maria. Q. ming. ás 10 h. e 21 m. da t. Sol intenso.*



MAIO. 31 DIAS

- 1 Quint. († *abolido*). S. Filippe e S. Thiago App. *Ind. na Igr. do Lor. Com. o mez de Maria. Pro-Nome de S. A. o Principe Real. Simpl. Gala.*
- 2 Sext. A B. Mafalda V. Inf. de Portugal, S. Athanasio B. e Dr. da Igr.
- 3 Sab. († *abolido*.) Invenção da Santa Cruz. Os Ss. Alexandre e Juvenal Mm. *Ind. nas Igrs. do Loreto, da Gloria no Cardal da Graça, na Freg. dos Anjos, para os Irs. da Irm. das Almas, e plen. na Erm. da Ascensão. Comm. geral em Jesus. Festa da Irm. dos Passos em Belem. Festa á Santa Cruz no Castello.*

- 4 Dom. 4.^o A Maternidade de N. Senhora. S. Monica, Viuva, Mãe de S. Agostinho. *Ind. nos Conv. de S. Agostinho. Festa de N. Sr.^a do Resgate na sua Erm. e da Irm. dos Passos da Graça. Com. a Nov. de N. Senhora dos Martyres.*
- 5 Seg. *Rogações, e procissão das Ladainhas.* (*N'estes tres dias não se come carne. Ha dispensa para quem tiver o Indulto Quaresmal*). Conversão de S. Agostinho. S. Pio V. P. D. S. Angelo M. C. † *Ind. nos Conv. de S. Agust. S. Dom. e Carmo.*
- 6 Terç. *Rogações.* Martyrio de S. João Evang. diante da Porta Latina em Roma. S. João Damasceno. † *Ind. na Igr. do Lor. Com. a nov. da Ascensão na sua Erm.*
- 7 ☉ Quart. *Rogações.* (*Jejum.*) S. Estanislau B. M. S. Augusto M. † *Com. a Nov. de S. João Nepomuceno. Festa á Senhora do Amparo na Erm. da Ascensão. Costumava embarcar em Belem o Cirio do Cabo; festeja a freg. de Odivellas, recebe S. Martinho de Cintra. L. nova ás 10 h. e 8 m. da t. Chuva e trovões.*
- 8 Quint. ✠ Ascensão do Senhor. Apparição de S. Miguel Archanjo. *Ind. na Igr. do Lor. e S. Amaro. Ind. plen. e festa na Erm. da Ascensão. Ind. plen. nos Conv. do Carmo. Hora de Noa em varias Igr.*
- 9 Sext. S. Gregorio Nazianzeno B. e Dr. *Com. a Nov. do Espirito Santo.*

- 10 Sab. S. Antonino, Arceb. de Florença D. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 11 Dom. S. Anastacio M. Traslad. de S. João da Matha. *Festa do Senhor em Odivellas.*
- 12 Seg. S. Joanna, Princeza de Portugal, V. D. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 13 Terç. N. Senhora dos Martyres (na sua Freg. ✠ *abolido*) S. Pedro Regalado F. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Ind. e festa na Igr. dos Martyres. Com. a Nov. de S. Rita nas Igrs. Parochiaes de S. Julião e Ajuda.*
- 14 ☽ Quart. S. Gil D. S. Bonifacio M. O B. Francisco de Fabriano F. *Ind. como a da Porciuncula, em desaggravo pelo des-acato de Palmella, em todas as Igrs., Cap. e Erm. que tiverem o SS. Sacramento ou a sua invocação, ou do Corpo de Christo. Q. cresc. á 1 h. e 2 m. da t. Bom tempo.*
- 15 Quint. S. Izidro, Lavrador, S. Indaleto e seus Comp. Mm. S. Simplicio B. M. S. Dionysio M.
- 16 Sext. S. João Nepomuceno M., advogado da boa fama. S. Ubaldo B. S. Simão Estock C. *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 17 Sab. (*Jejum*) S. Paschoal Baylão F. S. Possidonio A. † *Ind. nos Conv. de S. Franc. Com. a Nov. de S. Philippe Nery. Com. o Triduo solemnissimo na Igr. do Bom Jesus do Monte em Braga.*
- 18 Dom. do *Espirito Santo*. S. Venancio M. S. Erico, Rei de Suecia. † *Ind. nos Conv. de*

S. Franc. Jubileu no Arceb. de Braga, e por 8 dias no Patriarchado. Ind. na Igr. do Lor. e plen. na Freg. da Encarnação.


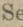
- 19 Seg. (✠ *abolido*). 1.^a Oitava. S. Pedro Celestino P. S. Ivo F. S. Pudenciana V. *Ind. na Igr. do Lor. Benç. para os Terc. de S. Franc. e S. Dom.*
- 20 Terç. († *abolido*.) 2.^a Oitava. S. Bernardino de Sena F. S. Plautilla. *Ind. na Igr. do Lor. Benç. para os Terc. do Carmo.*
- 21 Quart. (*Temporas, jejum*) S. Manços M. 1.^o Bispo de Évora. †
- 22 ☉ Quint. S. Rita de Cassia, Viuva A. A. B. Humiliana, Viuva F. S. Quiteria V. M. com 8 irmãs Portug. S. Atho B. † *Ind. nos Conv. de S. Agost. Festa a S. Rita nas Igrs. Parochiaes de S. Julião e Ajuda. Anniv. do Consorcio de SS. MM. (1886). Simpl. Gala. L. cheia ás 10 h. e 9 m. da m. Sol ardente.*
- 23 Sext. (*Temporas, jejum*) S. Basilio Arceb. de Braga. †
- 24 Sab. (*Temporas, jejum.*) N. Senhora Auxiliadora. S. Afra M. S. Melicio com 250 comp. Mm. O B. João do Prado M. F. Trasl. de S. Dom. † *Ind. nos seus Conv. e na Igr. do Lor. (Ordens).*
- 25 Dom. da SS. Trindade e 1.^o depois do Espirito Santo. S. Gregorio VII. P. S. Maria Magdalena de Pazzi V. C. S. Urbano P. M. Trasl. de S. Francisco de Assis. † *Festa em S. Martha com Vesp. e Matinas solemnes.*

- 26 Seg. S. Philippe Nery, Fund. da Congr. do Oratorio. S. Eleuterio P. M.
- 27 Terç. S. João P. M. O Veneravel Beda.
- 28 Quart. S. Germano B. *Festa do Corpo de Deus na Freg. dos Martyres. Com. a Nov. do SS. Coração de Jesus.*
- 29 Quint. ✠ Festa do Corpo de Deus. S. Maximo B. S. Theodosia, Viuva, Mãe de S. Procopio M. *Ind. na Igr. do Lor. Proc. de tarde do Corpo de Deus da Cidade, com assistencia da Camara Municipal e da Côrte. Simpl. Gala.*
- 30 Ⓓ Sext. S. Fernando, Rei de Castella. S. Felix P. M. *Com. a Nov. de N. Senhora Mãe dos Homens. Q. ming. á 1 h. e 1 m. da m. Tempo quente.*
- 31 Sab. S. Petronilla V. O B. Diogo Salomonio D.



JUNHO. 30 DIAS

- 1 Dom. 2.º S. Firmo M. S. Fortunato, Presbytero. O B. Thiago de Strepa F. *Festa dos Escravos do SS. no Salvador com Ind. para os Irs., e a S. Philippe Nery, na egr. do Hospital de S. José com Ind. plen. Com. a Trezena de S. Antonio na sua Igr.*

- 2 Seg. S. Marcellino M. O B. Sadoc, e 48
Comp. Mm. Dd. A B. Maria Anna de Jesus.
- 3 Terç. S. Paula V. M. S. Ovidio B. de Bra-
ga. O B. André de Hyspello F.
- 4 Quart. S. Francisco Caracciolo. S. Qui-
rino B. M. Traslado de S. Pedro M. D.
- 5 Quint. (*Jejum.*) S. Marciano M. S. Boni-
facio B. M. *Proc. do Corpo de Deus na Sé
Patriarchal.*
- 6  Sext.  O SS. Coração de Jesus. S. Nor-
berto B. *Ind. nas Igrs. do Lor. S. Lour. e em
S. Amaro, e plen. na de S. Brigida e em
Campolide, e na Igr. das Salesias em qual-
quer dia do oitavario, que cada um eleg.
Ind. e festa na Erm. das Dores em Belem,
e festa na Real Basilica do SS. Coração
de Jesus, a que assiste El-Rei como Gram
Mestre das Ordens Militares, e devem assis-
tir com seus mantos os Gram-Cruzes e Com-
mend. das Ord. de Christo, Aviz e S. Thia-
go, que se acharem na Côte. Offerta na
mesma R. Basilica. Simpl. Gala. L. nova
às 5 h. e 33 m. da m. Tempo fresco.*
- 7 Sab. S. Roberto Ab.
- 8 Dom. 3.º N. Senhora Mãe dos Homens.
S. Salustiano. S. Severino B. O B. Fran-
cisco de Patriciis, Servita.
- 9 Seg. Os Ss. Primo e Feliciano Mm. S. Me-
lania C.
- 10 Terç. S. Margarida, Rainha da Escocia.
- 11 Quart. S. Barnabé Ap. *Ind. na Igr. do Lor.*

- 12 ☽ Quint. (*Jejum no Patriarchado.*) S. João de S. Fagundo A. S. Onofre. O B. Guido F. Q. *cresc. ás 11 h. e 16 m. da t. Tempo fresco.*
- 13 ✠ Sext. (*no Patriarchado.*) S. Antonio de Lisboa F. *Ind. nos Conv. de S. Franc. plen. em S. Amaro, Comm. geral e Benção para os Terc. de Mafra, com Ind. Festa na Real Igr. de S. Antonio, a que assiste a Camara Municipal de Lisboa.*
- 14 Sab. S. Basilio Magno B. e Dr. da Igr. S. Eliseu Profeta. *Ind. nos Conv. do Carmo.*
- 15 Dom. 4.º S. Vito M. *Festa do Santo Christo dos Cardaes na Igr. de Jesus com Ind. para os Irs. Com. a Nov. de S. João Baptista.*
- 16 Seg. S. João Francisco Regis. S. Aureliano B. S. Germana V. *Ind. plen. na Igr. de S. Brigida e Campolide.*
- 17 Terç. A B. Thereza, Rainha de Leão, Portugueza. S. Manuel e seus Irs. Mm. O B. Paulo de Arezzo.
- 18 Quart. Os Ss. Marcos e Marcelliano Irs. Mm. A B. Osona V. D.
- 19 Quint. S. Juliana de Falconeri V. Os Ss. Gervasio e Protasio Mm. A B. Miquelina, Viuva F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 20 Sext. S. Silverio P. M. *Com. a Nov. de S. Pedro.*
- 21 ☾ Sab. S. Luiz Gonzaga. *Ind. plen. nas*

Igr. de S. Brigida e Campolide. Entra o Sol em Cancer. L. cheia á 1 h. e 39 m. da m. Tempo quente.

Estio

- 22 Dom. 5.º S. Paulino B. O B. Filippe de Placencia A.
- 23 Seg. (*Jejum.*) S. João, Sacerdote. S. Edeltrudes, Rainha de Bretanha.
- 24 Terç. ✠ Nascimento de S. João Baptista. *Ind. nos Conv. do Carmo e nas Igrs. do Lor., S. Lour. e S. Amaro. Festa na Penha de França, Alhandra e Almada.*
- 25 Quart. S. Guilherme Ab. S. Febronia V. M. S. Tude, advogado contra a tosse. *Ind. plen. na Igr. do Bom Successo.*
- 26 Quint. Ss. João e Paulo, Irs. Mm. S. Pelayo M.
- 27 Sext. S. Ladislau, Rei de Hungria. O B. Benevenuto F.
- 28 ☿ Sab. (*Jejum.*) S. Leão II, Papa. Q. ming. ás 9 h. e 14 m. da t. *Nublado e fresco.*
- 29 Dom. 6.º S. Pedro e S. Paulo App. A Pureza de N. Senhora. *Ind. nos Conv. do Carmo e nas Igrs. do Lor. e S. Amaro e plen. na Cap. das Oblatas ao Jardim Botânico. Festa na Sé. Festa da Senhora da Lapa na sua Freg.*
- 30 Seg. Commemoração de S. Paulo Ap. S. Marçal B.



JULHO, 31 DIAS

- 1 Terç. S. Theodorico Ab.
- 2 Quart. Visitação de N. Senhora. S. Marcia M. *Ind. na Igr. de S. Lour. e plen. na dos Milagres. Ind. e festa nas Salesias e na Misericordia.*
- 3 Quint. S. Jacintho M. S. Heliodoro B.
- 4 Sext. S. Isabel Rainha de Portugal F. (na sua Freg. ✠ *abolido*). *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 5 ☉ Sab. S. Athanasio M. S. Miguel dos Santos, advogado contra os cancos e tumores. *L. nova aos 22 m. da t. Fresco e ventoso.*
- 6 Dom. 7.º Festa do Preciosissimo Sangue de N. Senhor Jesus Christo. S. Domingas V. M. *Com. a Nov. de S. Camillo. Festa á Sr.ª da Misericordia em Bellas e arraial.*
- 7 Seg. S. Pulqueria V. S. Claudio e seus Comp. Mm. O B. Benedicto XI. P. D. *Com. a Nov. de N. Senhora do Carmo na Cap. dos Terc.*
- 8 Terç. S. Procopio M. O B. Lourenço de Brunduzio F.

- 9 Quart. S. Cyrillo B. M.
- 10 Quint. S. Januario, e seus Comp. Mm. S. Amelia V. *Pronome de S. M. a Rainha D. Maria Amelia. Simpl. Gala.*
- 11 Sext. S. Sabino. Trasl. de S. Bento, Ab.
- 12 ☽ Sab. S. João Gualberto Ab. Os Ss. Nabor e Felix Mm. *Q. cresc. aos 9 m. da t. Bom tempo.*
- 13 Dom. 8.º S. Anacleto P. M. *Faz 41 annos a Serenis. Senh. D. Maria Anna de Bragança.*
- 14 Seg. S. Boaventura B. Card. F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 15 Terç. S. Camillo de Lellis. S. Henrique, Imp. O B. Ignacio de Azevedo, Portuense, com 39 Comp. Mm. Jesuitas.
- 16 Quart. Triunfo da S. Cruz. N. Senhora do Carmo. S. Sizenando M. O B. Ceslau D. *Ind. na Real Igr. de S. Antonio, e por oito dias nos Conv. do Carmo, com Benç. no 1.º Festa na Cap. da Ordem Terc. do Carmo, com Ind. plen. e nas Cap. dos Recolhimentos do Carmo.*
- 17 Quint. S. Aleixo. *Festa a N. Senhora do Patrocinio na Cap. dos Terc. do Carmo.*
- 18 Sext. S. Marinha V. M. (na sua Freg. ✠ *abolido*). S. Frederico B. M. *Com. a Nov. de S. Anna.*
- 19 Sab. As Ss. Justa e Rufina Mm. (na sua Freg. ✠ *abolido*.) S. Vicente de Paulo. O B. João de Dukla F. *Ind. plen.*

em S. Luiz Rei de França, em qualquer dia do oitavario.

- 20 ☉ Dom. 9.º O Anjo Custodio do Reino. S. Jeronymo Emiliano. S. Elias Profeta. S. Margarida V. M. *Ind. nos Conv. do Carmo. Festa de S. Elias na Cap. dos Terc. do Carmo. L. cheia ás 4 h. e 8 m. da t. Tempo fresco.*
- 21 Seg. S. Praxedes V.
- 22 Terç. S. Maria Magdalena (na sua Freg. ✠ *abolido*). *Ind. plen. para os associados da Archiconfraria do Sagrado Coração de Maria.*
- 23 Quart. S. Apollinario B. M. S. Liborio B. advogado contra a dôr de pedra. A B. Joanna Vanna V. D. *Entra o Sol em Leo. Com. os caniculares.*
- 24 Quint. * S. Christina V. M. S. Francisco Solano F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 25 Sext. (✠ *abolido*.) S. Thiago Ap. S. Christovão M. S. Valentina V. M. *Festa solemne e Te-Deum na Cap. do Hospital de invalidos militares em Runa.*
- 26 Sab. Os Ss. Symphronio, Olympio e Theodulo Mm. *Ind. plen. para todos os fieis que desde as Vesp. d'este dia até ao Sol posto do dia seg. visitarem as Igrs. dos Conv. do Carmo, e ahi pedirem pela paz e concordia dos Principes christãos, extirpação dos erros e heresias, exaltação da S. Igr. Cathol. Rom. e conversão dos maus. Com. os 18 Sab.*

- de N. Senhora da Penha de França com Ind. Com. a Nov. de S. Dom.*
- 27 Dom. 10.º S. Anna, Mãe da Mãe de Deus. S. Pantaleão Medico. A B. Cune-gundes V. F. *Ind. plen. nos Conv. do Carmo e Bom Successo, e nas Igrs. das Necessidades, Loreto e S. Lour., na Cap. de S. Anna no claustro da Sé Patriarchal e na freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas. Festa no Bom Successo e na Cap. de N. Senhora do Livramento em Alcantara. Com. os 18 Dom. de N. Senhora da Penha de França com Ind.*
- 28 (a) Seg. S. Innocencio P. Q. *ming. ás 4 h. e 37 m. da m. Calmaria.*
- 29 Terç. S. Martha V. S. Olavo, Rei da Noruega M. *Festa em S. Martha. Com. as Nov. de S. Caetano e de S. Alberto.*
- 30 Quart. S. Rufino M. As Ss. Maxima e Donatilla Mm. *Festa da Dedicção da Parochial Igr. de N. Senhora dos Martyres.*
- 31 Quint. S. Ignacio de Loyola. *Ind. plen. na Igr. de S. Brigida e na de Campolide. Faz. 37 annos o Serenis. Sr. Inf. D. Affonso. Juramento da Carta Constitucional em 1826. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho.*



AGOSTO, 31 DIAS

- 1 Sext. S. Pedro *ad Vincula*. Os Martyres de Chellas.
- 2 Sab. N. Senhora dos Anjos. S. Estevão P. M. S. Affonso Ligorio B. e Dr. da Igr. A B. Joanna Aza, Mãe de S. Dom. *Ind. da Porciuncula nos Conv. de S. Franc., na Real Igr. de S. Antonio, Cap. das Oblatas na Ajuda e na Cap. do Bomjardim, junto a Bellas. Nome do Serenis. Sr. Infante D. Affonso.*
- 3 ☉ Dom. 11.º Invenção de Santo Estevão. *L. nova ás 7 h. e 40 m. da t. Tempo quente.*
- 4 Seg. S. Domingos. *Ind. nos seus Conv. Comm. geral e Benç. para os Terc.*
- 5 Terç. N. Senhora das Neves (na Freg. do Soccorro ✠ abolido) *Faz 50 annos a Serenis. Senh. D. Maria das Neves de Bragança.*
- 6 Quart. Transfiguração de Christo. *Ind. na Igr. do Loreto e plen. na Erm. da Ascensão. De tarde, e no dia seg. Benç. da aqua com a Reliquia de S. Alberto na Cap. dos Terc. do Carmo. Com a Nov. da As-*

sumpção, e as da Senhora da Salvação na Villa da Arruda, Senhora do Castello em Coruche e Senhora da Saude na Erm. de Calhariz de Bemfica.

- 7 Quint. S. Caetano. S. Alberto C. S. Severino M. *Ind. nos Conv. do Carmo. Festa a S. Caetano na sua Igr. e a S. Alberto na Cap. dos Terc. do Carmo. Com. a Nov. de S. Roque.*
- 8 Sext. S. Cyriaco e seus Comp. Mm. S. Severo Presbytero. O B. Agostinho B. D.
- 9 Sab. * S. Romão M. O B. João de Salerno D.
- 10 Dom. 12.º N. Senhora da Boa Morte. S. Lourenço M. S. Philomena V. M. *Ind. na Igr. do Lor., e por oito dias em S. Lour. Festa da Dedic. da Igr. do Bom Jesus do Monte (Braga).*
- 11 ☽ Seg. Os Ss. Tiburcio e S. Susana Mm. *Q. cresc. ás 3 h. e 47 m. da m. Tempo fresco e mudavel.*
- 12 Terç. S. Clara V. F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 13 Quart. Os Ss. Hyppolito e Cassiano Mm. S. João Berkmans, Jesuita. S. Helena V. M. O B. Pedro de Moleano F.
- 14 Quint. (*Jejum*). S. Euzebio. S. Athanasia, Viuva. O B. Sanctes F. A B. Juliana de Busto A. *Ind. plen. na Cap. do Valle de S. Antonio, n'este ou em qualquer dos dois dias seguintes que cada um eleger, e na*

Cap. dos Ex.^{mos} Condes d'Azambuja em Palhavã para todos os fieis que, nas devidas disposições, a visitarem desde as primeiras Vesp. d'este dia até ao Sol posto ao dia seguinte.

- 15 Sext. ✠ Assumpção de N. Senhora. Jubileu no Arceb. de Braga, e por oito dias no Patriarchado e na Igr. da Graça. Ind. nas Igrs. do Lor., S. Lour., Guia, Milagres, e Erm. da Gloria no Cardal da Graça, e plen. para os Associados da Archiconfraria do Sagrado Coração de Maria e na Parochial da Encarnação. Comm. geral em Jesus, e Benç. nos Conv. de S. Agost. Festa da Senhora da Salvação na Villa da Arruda, da Senhora do Castello em Coruche e da Senhora da Saude em Calhariz de Bemfica. Com. a Nov. do Coração de Maria na sua Erm. no Campo Grande.
- 16 Sab. S. Roque F. S. Jacintho D. Ind. na Igr. de S. Roque e nos Conv. de S. Dom.
- 17 Dom. 13.^o S. Joaquim, Pae de N. Senhora. S. Mamede M. A B. Emilia V. D. Ind. na Igr. do Lor. e na Cap. de S. Anna, no claustro da Sé.
- 18 Seg. S. Clara de Monte Falco V. A. Officio e Missa na Cap. do hospital militar de Runa por alma da Serenis. Princ. D. Maria Francisca Benedicta, sua fundadora.
- 19 ☉ Terç. S. Luiz B. F. Ind. nos Conv. de S. Franc. Com. a Nov. de S. Agostinho.

L. cheia ás 5 h. e 26 m. da m. Vento e calor.

- 20 Quart. S. Bernardo Ab. e Dr. da Igr.
- 21 Quint. S. Joanna Francisca, Viuva. S. Anastacio M. S. Umbelina, irmã de S. Bernardo. *Ind. e festa na Igr. da Visitação.*
- 22 Sext. S. Timotheo M.
- 23 Sab. * S. Philippe Benicio. S. Liberato e seus Comp. Mm. Aa. O B. Jacobo de Mevanho D. *Entra o Sol em Virgo.*
- 24 Dom. 14.º O Sagrado Coração de MARIA, S. Bartholomeu Ap. *Ind. na Igr. do Lor. Festa do S. Coração de Maria na sua Erm. no Campo Grande, e na Igr. das Comendadeiras da Encarnação com Ind. para os associados. Faz 47 annos a Serenis. Senh. D. Maria Thereza de Bragança.*
- 25 Seg. S. Luiz, Rei de França F. *Ind. nos Conv. de S. Franc. e plen. na Igr. de S. Luiz, n'este ou em qualquer dia do seu oitavario.*
- 26 ☾ Terç. S. Zefyrino P. M. Q. *ming. ás 10 h. e 27 m. da m. Calmoso e humido.*
- 27 Quart. S. José de Calazans. S. Rufo B. M.
- 28 Quint. S. Agostinho B. e Dr. da Igr. *Benç. para os Terc. de S. Agost.*
- 29 Sext. Degollação de S. João Baptista. *Ind. nos Conv. do Carmo e Igr. do Lor.*
- 30 Sab. S. Rosa de Lima V. D. *Ind. nos Conv. de S. Dom. Com. as Nov. de N.*

Senhora das Necessidades e da Luz. Embarcam os Cirios da Atalaia, e chegam na seg. feira.


- 31 Dom. 15.º S. Raymundo Nonnato, Cardinal. *Festa do Senhor da Serra em Bellas. Acabam os caniculares.*



SETEMBRO, 30 DIAS

- 1 Seg. S. Egydio Ab. S. Constancio B. A B. Isabel V. F. *Ferías nos Tribunaes por todo este mez.*
- 2 ☉ Terç. S. Estevão, Rei de Hungria. *L. nova ás 4 h. e 40 m. da m. Nublado e calor intenso.*
- 3 Quart. S. Eufemia V. M.
- 4 Quint. S. Rosa de Viterbo V. F. S. Candida. *Ind. nos Coñv. de S. Franc.*
- 5 Sext. S. Antonino M. A. O B. Gentil M. F. *Traslad. dos Martyres de Lisboa.*
- 6 Sab. * S. Libania V. A.
- 7 Dom. 16.º S. João M. S. Anastacio M.
- 8 Seg. (✠ *abolido*). *Nascimento de N. Senhora. S. Regina V. M. S. Adrião M. Ind. nas Igrs. das Necessidades, Lor., S. Lour,*

Belem, e nos Conv. do Carmo, e plen. para os associados da Archiconfraria do S. Coração de Maria, e nas Igrs. dos Milagres e da Gloria no Cardal da Graça e Cap. do Carmo á Junqueira. Comm. geral em Jesus e na Real Basilica de Mafra com Ind. e Benç. para os Terc. de S. Franc. e de S. Dom. Festa na Igr. da Luz. Nome de Sua Mag. a Rainha viuva D. Maria Pia. Simpl. Gala.

- 9  Terç. S. Sergio P. S. Pedro Claver. S. Serafina Viuva F. *Vesp. na Real Igr. de S. Antonio da Sé e no dia seguinte Missa e Libera-me por alma de D. Sancha. Q. cresc. ás 9 h. e 37 m. da t. Tempo vario.*
- 10 Quart. S. Nicolau Tolentino A.
- 11 Quint. S. Theodora Penitente. Os Ss. Proto e Jacintho Mm. O B. Bernardo de Offidia F.
- 12 Sext. S. Auta V. M.
- 13 Sab. S. Filippe M.
- 14 Dom. 17.º Exaltação da Santa Cruz. O SS. Nome de MARIA. *Ind. nos Conv. do Carmo, Crucifixo, Erm. da Gloria no Cardal da Graça, e plen. na Erm. da Ascensão. Festa dos Passos, nas Igrs. da Graça e Belem.*
- 15 Seg. S. Domingos em Soriano. S. Nico-medes M. *Ind. nos Conv. de S. Dom.*
- 16 Terç. Traslad. de S. Vicente M. Os Ss. Cornelio e Cypriano Mm.

- 17 ☉ Quart. (*Temporas, jejum.*) S. Pedro de Arbues M. As Chagas de S. Francisco. S. Comba V. M. † *Ind. nos Conv. de S. Franc. L. cheia ás 5 h. e 46 m. da t. Brusco e humido.*
- 18 Quint. S. José de Cupertino, F. S. Thomás de Villa Nova B. A.
- 19 Sext. (*Temporas, jejum.*) S. Januario B. M. S. Constança M. *Milagrosa Apparição de N. Senhora em La Salette (França) em 1846. † Faz 49 annos o Serenis. Sr. D. Miguel de Bragança.*
- 20 Sab. (*Temporas, jejum.*) S. Eustachio e Comp. Mm. † (*Ordens.*) *Com. a Nov. de S. Miguel.*
- 21 Dom. 18.º S. Matheus Ap. e Evang. S. Ifigenia, Princeza. † *Ind. na Igr. do Lor.*
- 22 Seg. S. Mauricio e seus Comp. Mm.
- 23 Terç. S. Lino P. M. S. Tecla V. *Entra o Sol em Libra.*

Outono

- 24 ☾ Quart. N. Senhora das Mercês (na sua Freg. ✠ *abolido*). S. Geraldo B. M. O B. Dalmacio D. *Anniversario do obito de Sua Mag. Imp. o Duque de Bragança em 1834. Q. ming. ás 3 h. e 54 m. da t. Bom tempo.*
- 25 Quint. S. Firmino B. M. S. Herculano, Soldado M. *Com. a Nov. de S. Franc.*

- 26 Sext. Os Ss. Cypriano e Justina Mm. *Com. a Nov. de N. Senhora do Rosario.*
- 27 Sab. Os Ss. Cosme e Damião Mm. S. Elzeario F. S. Os Ss. Adolpho e João Mm. Transito de S. Vicente de Paulo. *Ind. plen. em S. Luiz Rei de França, e na Igr. de S. Brigida.*
- 28 Dom. 19.º Festa das Dôres de N. Senhora. S. Wenceslau, Duque de Bohemia. S. Bernardino de Feltro F. O B. Simão de Roxas. *Ind. nos Conv. da Trind. Festa da Dedicacão da Igr. Parochial do SS. Sacramento em Lisboa. Comm. e Ind. plen. na Igr. de S. Luiz Rei de França para os Aggregados da União de Orações aos Corações Angustiados de Jesus e Maria. Ind. plen. para os Associados da Archiconfraria do S. Coração de Maria. Faz 39 annos S. M. El-Rei o Sr. D. Carlos, e 37 annos S. M. a Rainha a Sr.ª D. Maria Amelia. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho.*
- 29 Seg. († abolido.) S. Miguel Archanjo. *Ind. nos Conv. do Carmo e na Freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas.*
- 30 Terç. S. Jeronymo, Dr. da Igr. *Acabam as ferias.*



OUTUBRO, 31 DIAS

- 1 ☉ Quart. Os Ss. Verissimo, Maxima e Julia, Irs. Mm. Portuguezes (na Freg. de Santos ✕ *abolido*). S. Remigio B. *Ind. plen. na Real Basilica de Mafra em qualquer dos primeiros quinze dias d'este mez. Começa o Mez do SS. Rosario. L. nova ás 4 h. e 32 m. da t. Alguma chuva.*
- 2 Quint. Os Anjos da Guarda.
- 3 Sext. S. Candido M. S. Maximiano B. *Traslad. de S. Clara.*
- 4 Sab. S. Francisco de Assis. *Ind. e Benç. nos seus Conv. Benç. para os Terc. de S. Franc. da Cidade e de Jesus.*
- 5 Dom. 20.º O SS. Rosario de N. Senhora. S. Placido e seus Comp. Mm. *Ind. na Igr. do Lor. e por oito dias nos Conv. de S. Dom. Comm. geral e Benç. para os Terc. de S. Dom. Proc. do Rosario de tarde na Igr. do Bom Successo e em Mafra.*
- 6 Seg. S. Bruno. *Com. a Nov. de S. The-reza.*
- 7 Terç. S. Marcos P. O B. Matheus Car-
rerio D.

- 8 Quart. S. Brigida Viuva. S. Pelagia Penitente.
- 9 ☽ Quint. S. Dionyzio B. de Paris. Q. *cresc. ás 4 h. e 44 m. da t. Tempo vario.*
- 10 Sext. S. Francisco de Borja, Padroeiro do Reino e Conquistas, advogado contra os terremotos. *Ind. nos Conv. de S. Dom. e plen. em S. Brigida e Campolide. Com. a Nov. de S. Pedro de Alcantara. Oferta na Sé Patriarchal de Lisboa.*
- 11 Sab. S. Firmino B. Traslad. 1.^a de S. Agostinho. *Ind. nos seus Conv.*
- 12 Dom. 21.^o N. Senhora dos Remedios. S. Cypriano B. M. S. Serafino F.
- 13 Seg. S. Eduardo, Rei de Inglaterra. S. Daniel e seus Comp. Mm. Ff. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 14 Terç. S. Callisto P. M. S. Gaudencio B. M.
- 15 Quart. S. Thereza de Jesus V. C. *Ind. nos Conv. do Carmo, e em S. Lour. Com. a Nov. de S. Raphael.*
- 16 Quint. S. Martiniano M. A. S. Gallo Ab. *Faz 55 annos Sua Mag. a Rainha viuva D. Maria Pia. Gr. Gala. Cortejo. Não ha despacho.*
- 17 ☾ Sext. S. Hedwiges Viuva, Duqueza de Polonia. *L. cheia ás 5 h. e 24 m. da m. Bom tempo. Eclipse da Lua.*
- 18 Sab. S. Lucas Evangelista. *Ind. na Igr. do Lor.*
- 19 Dom. 22.^o S. Pedro de Alcantara F.

Ind. nos Conv. de S. Franc. Anniv. do obito de S. M. El-Rei D. Luiz I em 1889. Festa e feira nas Mercês.

- 20 Seg. S. João Cancio, advogado contra as febres. S. Iria V. M. Portugueza (*no Arcediagado de Santarem e Prelazia de Thomar* ✕ *abolido.*)
- 21 Terç. S. Ursula e suas Comp. Vv. Mm.
- 22 Quart. Dedicção da Real Basilica de Mafra. S. Maria Salomé.
- 23 ☾ Quint. S. João de Capistrano F. S. Romão. *Ind. nos Conv. de S. Franc. Q. ming. ás 10 h. e 21 m. da t. Chuviscos e vento. Entra o Sol em Scorpio.*
- 24 Sext. S. Raphael Archanjo. S. Fortunato M.
- 25 Sab. Os Ss. Chrispim e Chrispiniano Irs. Mm.
- 26 Dom. 23.º S. Evaristo P. M.
- 27 Seg. * Os Martyres de Evora. S. Elsbão, Imp. da Ethiopia.
- 28 Terç. († *abolido*) S. Simão e S. Judas Thaddeo App. *Ind. na Igr. do Lor.*
- 29 Quart. Traslado de S. Isabel, Rainha de Portugal. S. Feliciano M.
- 30 Quint. S. Serapião B. C.
- 31 ☀ Sext. (*Jejum.*) S. Quintino M. O B. Thomaz de Florença F. L. *nova ás 7 h. e 36 m. da m. Chuva e vento. Eclipse do Sol.*



NOVEMBRO, 30 DIAS

- 1 Sab. ✠ Festa de todos os Santos. *Jubileu no Arceb. de Braga, e por oito dias no Patriarchado. Ind. nas Igrs. do Lor. e Hospital da Victoria.*
- 2 Dom. 3.^o depois dos Reis. S. Victorino M.
- 3 Seg. (Commemoração dos Fieis Defuntos.) S. Malaquias B. Primaz da Irlanda.
- 4 Terç. S. Carlos Borromeu, Arceb. Cardeal. *Nome d'El-Rei o Sr. D. Carlos. Simpl. Gala.*
- 5 Quart. S. Zacharias e S. Isabel, Paes de S. João Baptista.
- 6 Quint. S. Severo B. M. S. Leonardo. *Com. a nov. de S. Gertrudes.*
- 7 Sext. S. Florencio B.
- 8 D Sab. (*Jejum.*) S. Severiano e seus Comp. Mm. *Q. cresc. ás 11 h. e 53 m. da m. Nublado, ventoso e frio.*
- 9 Dom. 4.^o depois dos Reis. O Patrocinio de N. Senhora. Dedicção da Basilica do Salvador (em Roma). S. Theodoro M. Os Santos da Ord. de S. Dom. *Ind. nos seus Conv., Igrs. do Lor., S. Amaro e Erm.*

- da Gloria no Cardal da Graça. Festa da Senhora do Bom Despacho na Igr. do Colleginho.*
- 10 Seg. S. André Avelino. *Faz 44 annos a Serenis. Senh. D. Aldegundes de Bragança.*
- 11 Terç. S. Martinho B.
- 12 Quart. S. Martinho P. M. S. Diogo F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 13 Quint. S. Eugenio, B. de Toledo. S. Estanisláo de Kostka. Os Santos das Ord. dos Erem. de S. Agost. e S. Bento e SS. Trindade. *Ind. nos seus Conv. e plen. na Igr. de S. Brigida e Campolide.*
- 14 Sext. Traslad. de S. Paulo, 1.º Eremita. Os Santos da Ord. do Carmo.
- 15 ☉ Sab. Dedicacão da Real Basilica do SS. Coracão de Jesus. S. Gertrudes Magna. O B. Alberto Magno D. *Faz 13 annos o Seren. Sr. Inf. D. Manuel, Duque de Beja, 2.º filho d'El-Rei. Simpl. Gala. L. cheia ás 4 h. e 29 m. da t. Chuva, vento e frio.*
- 16 Dom. 5.º *depois dos Reis.* O B. Gonçalo de Lagos A.
- 17 Seg. S. Gregorio Thaumaturgo B.
- 18 Terç. Dedicacão da Basilica dos Ss. App.
- 19 Quart. S. Isabel Rainha de Hungria F. *Ind. nos Conv. de S. Franc.*
- 20 Quint. S. Felix de Valois C.
- 21 Sext. Apresentacão de N. Senhora. *Ind.*

nos Conv. do Carmo, em S. Lour. e nos Milagres.

- 22 ☾ Sab. S. Cecilia V. M. Q. ming. ás 7 h. e 9 m. da m. Vento e neve. Entra o Sol em Sagittario.
- 23 Dom. 24.º e ultimo depois do Espirito Santo. S. Clemente P. M. S. Felicidade M.
- 24 Seg. S. João da Cruz C. S. Chrysogono M. Ind. nos Conv. do Carmo.
- 25 Terç. S. Catharina V. M. (na sua Freg. † abolido). Festa nos Paulistas e na Igr. da Lapa pela irmandade dos livreiros. Com. a Nov. de S. Barbara.
- 26 Quart. S. Pedro Alexandrino, B. M.
- 27 Quint. S. Margarida de Saboia Viuva D. S. Leonardo de Porto Mauricio F. Com. a Nov. de S. Nicolau.
- 28 Sext. S. Gregorio III, P. S. Jacobo da Marca F. Ind. nos Conv. de S. Franc. Faz 40 annos a Serenis. Senh. D. Maria Antonia de Bragança.
- 29 Sab. * S. Saturnino M. Os Santos das 3 Ord. de S. Franc. Com. a Nov. de N. Senhora da Conceição.
- 30 ☀ Dom. 1.º do Advento. S. André Ap. † Ind. na Igr. do Lor. e na Freg. dos Anjos para os Irs. da Irm. das Almas. L. nova á 1 h. e 27 m. da m. Chuva e vento.



DEZEMBRO, 31 DIAS

- 1 Seg. S. Eloy B. *Restauração de Portugal em 1640. Simpl. Gala. Te Deum na Sé.*
- 2 Terç. S. Bibiana V. M. S. Aurelia M.
- 3 Quart. S. Francisco Xavier. *Ind. plen. na Igr. de S. Brigida e Campolide.*
- 4 Quint. S. Barbara V. M. S. Pedro Chrysologo B. e Dr. da Igr.
- 5 Sext. (*Jejum **) S. Geraldo Arceb. de Braga. S. Sabbas Ab.
- 6 Sab. (*Jejum **) S. Nicolau B. (na sua Freg. ✠ *abolido.*)
- 7 Dom. 2.º S. Ambrosio B. e Dr. da Igr. †
- 8 ☽ Seg. ✠ Immaculada Conceição de Nossa Senhora, Padroeira do Reino e Conquistas. *Jubileu na Igr. da Graça. Ind. nas Igrs. do Lor. e S. Lour., nos Conv. do Carmo e S. Franc. Ind. plen. na Igr. Parochial da Encarnação, em S. Luiz Rei de França, Milagres, Cap. do Carmo á Junqueira, e para os Associados da Archiconfraria do S. Coração de Maria. Ind. na Igr. da Conceição Nova, n'este ou em qualquer dia do oitavario, que cada um eleger. Festa na Sé Patriarchal de Lisboa a que*

assiste El-Rei, e são obrigados a assistir com os seus mantos todos os Gram-Cruzes e Commend. da Ordem, que se acharem na Côrte. Offerta na Sé e Benç. Papal. Gr. Gala. Q. cresc. ás 5 h. e 49 m. da m. Vento, chuva e frio.

- 9 Terç. S. Leocadia V. M.
- 10 Quart. Traslado da Santa Casa do Loreto. S. Melchiades P. M.
- 11 Quint. S. Damaso P. Portuguez.
- 12 Sext. (*Jejum **) S. Justino M.
- 13 Sab. (*Jejum **) S. Luzia V. M.
- 14 Dom. 3.º S. Agnello Ab. †
- 15 ☉ Seg. S. Eusebio B. M. *Festa da Conceição de N. Senhora na Cap. Real pela nobre Irm. das Escravas da Senhora. L. cheia ás 3 h. e 10 m. da m. Neve e frio.*
- 16 Terç. As Virgens de Africa Mm. Aa. S. Adelaide, Imp. Viuva. Com. a Nov. do Natal.
- 17 Quart. (*Temporas, jejum.*) S. Bartholomeu de S. Geminiano. S. Lazaro B. †
- 18 Quint. N. Senhora do Ó. (na Freg. de Bemfica ✠ *abolido*). S. Espiridião C.
- 19 Sext. (*Temporas, jejum.*) S. Fausta, Mãe de S. Anastacia. S. Adjuto Ab. †
- 20 Sab. (*Temporas, jejum.*) S. Domingos de Silos Ab. †
- 21 ☽ Dom. 4.º S. Thomé Ap. † *Ind. na Igr. do Lor. Entra o Sol em Capricornio. Q. ming. ás 7 h. e 23 m. da t. Frio e geada.*

Inverno

- 22 Seg. S. Honorato M.
- 23 Terç. S. Servulo, advogado contra a paralytia. S. Victoria V. M. O B. Nicolau Factor F.
- 24 Quart. (*Jejum.*) S. Gregorio M. † *Ferias até aos Reis.*
- 25 Quint. ✠ Nascimento de N. Senhor Jesus Christo. *Jubileu no Arceb. de Braga, e por oito dias no Patriarchado. Ind. nas Igrs. do Lor., Hospital da Victoria, e N. Senhora do Monte. Ind. plen. nas Oblatas, junto ao Jardim Botânico. Festa na Sé Patriarchal de Lisboa. Benç. nbs Conv. de S. Agost. ††† Simpl. Gala.*
- 26 Sext. (✠ *abolido.*) 1.^a Oitava. S. Estevão Protomartyr. † *Benç. nos Conv. do Carmo e para os Terc. de S. Francisco da Cidade e Terc. de Jesus. Comm. geral e Benç. para os Terc. de S. Domingos. Ind. na Igr. do Lor.*
- 27 Sab. († *abolido.*) 2.^a Oitava. S. João Apostolo e Evangelista. † *Ind. no Lor. e em S. Amaro.*
- 28 Dom. 3.^a Oitava. Os Ss. Innocentes Mm. † *Ind. na Igr. do Lor. Festa da Santa Infancia na Igr. de S. Luiz Rei de França. Anniv. da Acclamação de El-Rei o Sr. D. Carlos (1889.)*

- 29 ☉ Seg. S. Thomás Arceb. de Cantuaria
*M. L. nova ás 8 h. e 47 m. da t. Nublado
e ventoso.*
- 30 Terç. S. Sabino B. M. Traslado. de S.
Thiago Apostolo.
- 31 Quart. († *abolido*). S. Silvestre P. Te
*Deum em todas as Cathedraes e Collegia-
das e outras Igrs. Simpl. Gala.*

ESBOÇO DO 1.º SEMESTRE DE 1903

Para facilidade das transacções commerciaes

Dias do mez	MEZES		
	Janeiro	Fevereiro	Março
1	Quint. ✠ <i>Circ.</i>	Dom. 4.º	Dom. 1.º <i>Quar.</i>
2	Sext.	Seg.	Seg.
3	Sab.	Terç.	Terç.
4	Dom.	Quart.	Quart.
5	Seg.	Quint.	Quint.
6	Terç. ✠ <i>Reis.</i>	Sext.	Sext.
7	Quart.	Sab.	Sab.
8	Quint.	Dom. <i>Septuag.</i>	Dom. 2.º
9	Sext.	Seg.	Seg.
10	Sab.	Terç.	Terç.
11	Dom. 1.º	Quart.	Quart.
12	Seg.	Quint.	Quint.
13	Terç.	Sext.	Sext.
14	Quart.	Sab.	Sab.
15	Quint.	Dom. <i>Sexag.</i>	Dom. 3.º
16	Sext.	Seg.	Seg.
17	Sab.	Terç.	Terç.
18	Dom. 2.º	Quart.	Quart.
19	Seg.	Quint.	Quint. ✠ <i>S. José.</i>
20	Terç.	Sext.	Sext.
21	Quart.	Sab.	Sab.
22	Quint. ✠ <i>S. Vic.</i>	Dom. <i>Quinq.</i>	Dom. 4.º
23	Sext.	Seg.	Seg.
24	Sab.	Terç.	Terç.
25	Dom. 3.º	Quart. <i>Cinza.</i>	Quart. ✠ <i>Ann.</i>
26	Seg.	Quint.	Quint.
27	Terç.	Sext.	Sext.
28	Quart.	Sab.	Sab.
29	Quint.	Dom. <i>Paixão.</i>
30	Sext.	Seg.
31	Sab.	Terç.

Dias do mez	MEZES		
	Abril	Maio	Junho
1	Quart.	Sext.	Seg. 1. ^a Oit.
2	Quint.	Sab.	Terç. 2. ^a Oit.
3	Sext.	Dom. 3. ^o	Quart.
4	Sab.	Seg.	Quint.
5	Dom. <i>Ramos.</i>	Terç.	Sext.
6	Seg.	Quart.	Sab.
7	Terç.	Quint.	Dom. SS. <i>Tr.</i>
8	Quart. <i>Trevas.</i>	Sext.	Seg.
9	Quint. <i>Endoenc.</i>	Sab.	Terç.
10	Sext. <i>Paixão.</i>	Dom. 4. ^o	Quart.
11	Sab. <i>Alleluia.</i>	Seg.	Quint. ✕ <i>C. D.</i>
12	Dom. <i>Paschoa.</i>	Terç.	Sext.
13	Seg. 1. ^a Oit.	Quart.	Sab. ✕ <i>S. Ant.</i>
14	Terç. 2. ^a Oit.	Quint.	Dom. 2. ^o
15	Quart.	Sext.	Seg.
16	Quint.	Sab.	Terç.
17	Sext.	Dom. 5. ^o	Quart.
18	Sab.	Seg.	Quint.
19	Dom. <i>in Albis.</i>	Terç.	Sext. ✕ <i>C. Jes.</i>
20	Seg.	Quart.	Sab.
21	Terç.	Quint. ✕ <i>Asc.</i>	Dom. 3. ^o
22	Quart.	Sext.	Seg.
23	Quint.	Sab.	Terç.
24	Sext.	Dom.	Quart. ✕ <i>S. João.</i>
25	Sab.	Seg.	Quint.
26	Dom. 2. ^o	Terç.	Sext.
27	Seg.	Quart.	Sab.
28	Terç.	Quint.	Dom. 4. ^o
29	Quart.	Sext.	Seg. ✕ <i>S. Pedr.</i>
30	Quint.	Sab.	Terç.
31	Dom. <i>Esp. St.^o</i>

BREVE DIRECTORIO

Para as pessoas que ouvem missa por missaes traduzidos em vulgar

ORDENADO SEGUNDO O CALENDARIO DO PATRIARCHADO

Advertencias

1.^a As letras *Ab.* querem dizer *Abbade*; *Ap.* ou *App.* *Apostolo* ou *Apostolos*, *B.* *Bispo*, *C.* *Confessor*, *Dr.* *Doutor*, *M.* ou *Mm.* *Martyr* ou *Martyres*, *V.* ou *Vv.* *Virgem* ou *Virgens*; *dup.*, *dup. mai.*, *dup. 1. c.*, *dup. 2. c.*, *sem.* querem dizer: *duplex*, *duplex maior*, *duplex de 1.^a classe*, *duplex de 2.^a classe*, *semiduplex*; *c. br.*, *c. verm.*, *c. rox.*, *c. verd.*, *c. pr.* significam: *côr branca*, *côr vermelha*, *côr roxa*, *côr verde*, *côr preta*; *Mis.* quer dizer *Missa*, *Cr.* *Credo*, *Pref.* *Prefacio*, *Ev.* *Evangelho*, *Vig.* *Vigilia*, *Oit.* *Oitava*.

2.^a O signal † mostra os dias em que se póde dizer *Mis.* rezada votiva, ou de defuntos. O signal (N.) mostra os dias em que nem com o corpo presente se póde cantar *Mis.* de defuntos.

3.^a Dos *Dom.*, *ferias da Quar.* e *Adv.*, *Temp.* e *Vig.* sempre se faz commemoração quando a sua *Mis.* não tem logar: a commemoração consiste em se dizer a *Oração*, a *Secreta* e o *Postcommunio* do *Dom.*, *fer.*, *Temp.*

ou Vig. depois da *Oração, Secreta*, ou *Post-communio* da festa, de quem se diz a Mis. n'esses dias; e em lugar do ult. Ev. de S. João se diz o do Dom., feria, Temp. ou Vig.; excepto nas ferias do Advento, que não tem Mis. propria, porque então o ult. Ev. é o de S. João.

4.^a Das festas que tem Oitavario, se faz commemoração em todos os dias, durante a Oit., quando se reza de outra festa; se porém se rezar da Oit., a Mis. é a mesma do dia da festa: durante a Oit. sempre se diz o *Cr.* se a festa o teve de propriedade: bem como se diz o Pref. da festa, se ella o teve proprio, e se a Mis. do dia o não tem especial.

5.^a O *Cr.* diz-se em todos os Dom. ainda que se não note; o Pref. em todos os Dom. desde a Trindade até ao Natal, e desde 26 de Jan. até á Quaresma, não o havendo proprio, diz-se o da Trindade: em todas as festas, em que se não nota o Pref. proprio, não sendo ao Dom., diz se o commum.

Janeiro

- 1 Quart. Circumcisão do Senhor, dup. 2 c. *c. br. Cr.* e Pref. do Natal.
- 2 Quint. Oit. de S. Estevão, dup. *c. verm.* Comm. da oit. de S. João e dos Ss. Innoc. *Cr.* e Pref. do Natal.
- 3 Sext. Oit. de S. João App. e Evang. *c. br.*

- Comm. da oit. dos Ss. Innoc. *Cr.* e Pref. dos App.
- 4 Sab. Oit. dos Ss. Innocentes, dup. *c. verm.* (sem *Cr.*) Pref. do Natal.
 - 5 Dom. Vig. de Reis, sem. *c. br.* *Gl.* or. 2 de S. Telesphoro, 3 *Deus qui salutis* da Circumcisão. *Cr.* Pref. do Natal.
 - 6 Seg. Festa dos Reis, dup. 1. *c.* com Oit. *c. br.* *Cr.* e Pref. proprio (N.).
 - 7 até 10 Mis. da Oit. sem. *c. br.* or. 2. *Deus qui salutis* da Circumcisão, 3 pela Igreja, ou pelo Papa, (como se encontra nos Missaes em seguida á Missa dos Reis) *Cr.* e Pref. etc. do dia 6.
 - 11 Sab. Mis. da Oit. *c. br.* or. 2 de S. Hygino, 3 da Circumcisão.
 - 12 Dom. infra oct. sem. *c. br.* Mis. pr. comm. oct. *Cr.* e Pref. etc. do dia 6.
 - 13 Seg. Mis. pr. da Oit. dup. *c. br.* *Cr.* e Pref. do dia 6.
 - 14 Terç. S. Hilario B. C. e Dr. da Igr. dup. *c. br.* Mis. dos DD. comm. de S. Felix M. *Cr.*
 - 15 Quart. S. Amaro Ab. C. dup. *c. br.*
 - 16 Quint. Os Ss. Mm. de Marrocos, dup. *c. verm.* sem. *Cr.* (*Fóra do Patriarchado é dup. 1. c. e tem Cr.*)
 - 17 Sext. S. Antão Ab. C. dup. *c. br.*
 - 18 Sab. A Cadeira de S. Pedro em Roma, dup. mai. *c. br.* Comm. de S. Paulo e de S. Prisca V. M. *Cr.* e Pref. dos App.

- 19 Dom. 2.^o *depois dos Reis*. O SS. Nome de JESUS, dup. 2. c. c. *br.* or. 2 do Dom. 3 dos Ss. Mario etc. Mm. (excepto nas solemnes) *Cr.* e Pref. do Natal.
- 20 Seg. S. Sebastião M. dup. 2. c. c. *verm.* *Cr.*
- 21 Terç. Vig. de S. Vic. S. Ignez V. M. dup. c. *verm.* Comm. e ult. Ev. da Vig. (o mesmo se faz em todas as mais Vig.)
- 22 Quart. S. Vicente M. dup. 1. c. com Oit. da qual se faz comm. todos os dias excepto nos classicos. c. *verm.* *Cr.* em toda a oit. (N.)
- 23 Quint. Desposorios de N. Senhora, dup. mai. c. *br.* Comm. de S. José, da oit. e de S. Emerenciana V. M. *Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 24 Sext. S. Timotheo B. M. dup. c. *verm.* *Cr.*
- 25 Sab. Conversão de S. Paulo Ap. dup. mai. c. *br.* Comm. de S. Pedro, e da oit. *Cr.* e Pref. dos App.
- 26 Dom. *da Septuages.* sem c. *rox.* (sem *Gl.*) or. 2. S. Polycarpo; or. 3 da oit. de S. Vicente. *Cr.* e Pref. da Trind.
- 27 Seg. S. João Chrysostomo B. C. Dr. dup. c. *br.* Comm. da oit. *Cr.*
- 28 Terç. S. Gonçalo de Amarante C. dup. c. *br.* Comm. da oit. *Cr.*
- 29 Quart. Oit. de S. Vict., c. *verm.* Mis. do dia 22. *Cr.*
- 30 Quint. S. Martinha V. M. c. *verm.* sem. ors. como no dia 7 de jan. †.
- 31 Sext. S. Pedro Nolasco C. dup. c. *br.*

Fevereiro

- 1 Sab. S. Ignacio B. M. dup. *c. verm.*
- 2 Dom. *da Sexag.* sem. *c. rox.* (sem *Gl.*) 2. or. de N. Senhora, or. 3. pela Igreja ou pelo Papa. *Cr.* e Pref. da Trind.
- 3 Seg. Festa da Purificação, dup. 2. *c.* (de hontem) *c. br.* *Cr.* e Pref. do Natal.
- 4 Terç. S. André Corsino B. C. dup. *c. br.*
- 5 Quart. S. Agueda V. M. dup. *c. verm.*
- 6 Quint. As Chagas de Christo, dup. 2. *c. c. verm.* *Cr.* e Pref. da Cruz.
- 7 Sext. S. Romualdo Ab. C. dup. *c. br.*
- 8 Sab. S. João da Matta C. dup. *c. br.* Comm. e ult. Ev. do Dom. 5.º
- 9 Dom. *da Quinq.* sem. *c. rox.* (sem *Gl.*) 2 or. a pedir suffr. 3. or. á escolha. *Cr.* e Pref. da Trind.
- 10 Seg. S. Escolastica V. dup. *c. br.*
- 11 Terç. S. Ildefonso B. C. dup. mai. Mis. dos DD. ors. da Mis. *Sacerdotes tui* dos CC. *c. br.*
- 12 Quart. de Cinza, da fer. *c. rox.* sem *Gl.* nem *Cr.* 2. or. de S. Tito B. 3. or. Suffragios. Pref. da Quaresma, que se diz até dom. da Paixão.
- 13 Quint. S. Paulo 1.º Eremita C. dup. (de 15 de Jan.) *c. br.* Em todos os dias da Quar. 2. or. e ult. Ev. da fer.
- 14 Sext. S. Marcello P. D. sem. *c. verm.* 3. or. de S. Valentim †.

- 15 Sab. Traslad. de S. Antonio de Lisboa, dup. mai. *c. br.*
- 16 Dom. 1.º da Quar. sem. *c. rox.* (sem *Gl.*) 2. or. de S. Fabião P. M. 2. or. Suffragios. *Cr.*
- 17 Seg. S. Anastacio M. sem. (de 13 d'este ou 22 de Jan.) *c. verm.* 3 or. Suffrag. †
- 18 Terç. S. Theotonio C. dup. mai. *c. br.*
- 19 Quart. S. Raymundo de Peñafort. C. sem. *c. br.* 3 or. Suffrag. †
- 20 Quint. S. Francisco de Salles B. C. Dr. dup. (de 29 de Jan.) *c. br. Cr.*
- 21 Sext. S. Apolonia V. M. sem. (de 9 d'este) *c. verm.* or. 3 a pedir suffragios. †
- 22 Sab. Vig. de S. Mathias Ap. A Cadeira de S. Pedro em Antioquia, dup. mai. *c. br.* comm. e ult. Ev. da fer, *Cr.* e Pref. dos App.
- 23 Dom. 2.º da Quar. sem. *c. rox.* (sem *Gl.*) or. 2 de S. Margarida de Cortona. 3 suffragios *Cr.* e Pref. da Quar.
- 24 Seg. S. Mathias Ap. dup. 2. *c. c. verm. Cr.* e Pref. dos App. 2 or. e ult. Ev. da fer. e assim até ao fim da Quar.
- 25 Terç. Appariç. de N. Senhora em Lourdes, dup. mai. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 26 Quart. S. Pedro Damião B. C. Dr. dup. *c. br. Cr.*
- 27 Quint. Os 7 Fundadores da Ordem dos Servitas, dup. (de 11 d'este) *c. br. Mis. pr.*
- 28 Sext. S. Braz B. M. (de 3 de Fever.) dup. mai. *c. verm.*

Março

- 1 Sab. O B. João de Brito M. dup. *c. verm.*
- 2 Dom. 3.º da Quar. sem. *c. rox.* (sem *Gl.*) ors. como no Missal. *Cr.* e Pref. da Quar.
- 3 Seg. S. Cyrillo de Alexandria B. C. Dr. (de 9 de F'ever.) dup. *c. br.* *Cr.*
- 4 Terç. S. Casimiro C. sem. *c. br.* or. 3 Suffragios. †
- 5 Quart. de S. José C. sem. *c. br.* 3 or. Suffragios. †
- 6 Quint. Mis. do Corpo de Deus, sem *c. br.* ors. como no dia 5. Pref. do Natal. †
- 7 Sext. S. Thomaz de Aquino C. e Dr. dup. *c. br.* *Cr.*
- 8 Sab. S. João de Deus C. dup. *c. br.*
- 9 Dom. 4.º da Quar. sem. *c. rox.* (sem *Gl.*) 2 or. de S. Francisca Romana. 3 Suffragios.
- 10 Seg. Os Ss. 40 Mm. sem. *c. verm.* 2 or. Pref. e ult. Ev. da fer. (assim em toda a Quar.) 3 or. Suffragios. †
- 11 Terç. dos Ss. Apostolos sem. *c. verm.* Pref. dos App. ors. como no dia 5. †
- 12 Quart. S. Gregorio P. C. e Dr. dup. *c. br.* *Cr.*
- 13 Quint. A B. Sancha V. Inf. de Port. dup. *c. br.*
- 14 Sext. da Paixão do Senhor, sem. *c. verm.* ors. como no dia 5. Pref. da Cruz. †
- 15 Sab. da Immac. Conceição de N. Senhora, sem. *c. br.* or. 2 do sab., 3. do Esp. Santo e Pref. de N. Senhora. †

- 16 Dom. da Paixão, *c. rox.* 2. or. pela Igr. ou pelo Papa *Cr.* (Pref. da Cruz até Quinta-feira Santa.)
- 17 Seg. S. Patricio B. C. dup. *c. br.* 2. or. e ult. Ev. da fer. Pref. da Cruz (assim até ao fim da Quar.)
- 18 Terç. S. Gabriel Archanjo, dup. *c. br.* *Cr.*
- 19 Quart. S. José C. dup. 1. *c. c. br.* *Cr.* 2 or. e ult. Ev. da fer. Pref. da Cruz.
- 20 Quint. S. Cyrillo de Jerusalem B. C. Dr. dup. *c. br.* Mis. dos Doutores *Cr.*
- 21 Sext. As Sete Dores de N. Senhora, dup. mai. *c. br.* *Cr.* Pref. de N. Senhora. 2 or. e ult. Ev. da fer.
- 22 Sab. S. Emygdio B. M. dup. *c. verm.*
- 23 Dom. de Ramos, até 29 Semana Santa.
- 30 Dom. de Paschoa, dup. 1 *c. c. br.*
- 31 Seg. da oit. dup. 1 *c. c. br.*

Abril

- 1 até 5 da oit. *c. br.*
- 6 Dom. in Albis e 1.º depois da Paschoa. dup. *c. br.* *Gl. Cr.* e Pref. da Pasch.
- 7 Seg. Annunc. de N. Senhora (de 25 de Março) dup. 1 *c. c. br.* *Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 8 Terç. S. Bento Ab. (de 21 de março) dup. mai. *c. br.* Pref. da Pasch até á Ascens.
- 9 Quart. S. João Damasceno C. Dr. (de 27 de Março ou 11 de Maio) dup. *c. br.* *Cr.*

- 10 Quint. Instituição do SS. (de 24 de Março) dup. 2 c. c. *br. Cr.* e Pref. do Natal.
- 11 Sext. S. Leão P. C. Dr. dup. c. *br. Cr.*
- 12 Sab. S. Isidoro B. C. Dr. (de 4 de Abril) dup. c. *br. Cr.*
- 13 Dom. 2.^o do Dom. sem. c. *br.* 2 or. de S. Hermeneg. M. 3 or. de N. S. *Cr.*
- 14 Seg. S. Justino M. dup. c. *verm.* 2. or. dos Ss. Tiburcio etc. Mm.
- 15 Terç. dos Ss. App. sem. c. *verm.* 2. or. de N. S. 3 or. pela Igr. ou pelo Papa. Pref. dos App.
- 16 Quart. S. Engracia V. M. dup. 2. c. com oit. c. *verm. Cr.*
- 17 a 19 é a Mis. de S. Engracia sem. c. *verm.* or. 2. *Concede* como se encontra nas Mis. votiv. de N. S. no fim dos Missaes.
- 20 Dom. 3.^o Patrocinio de S. José, dup. 2. c. c. *br.* 2. or. e ult. Ev. Dom. *Cr.*
- 21 Seg. S. Anselmo B. C. Dr. dup. c. *br.* comm. da oit. *Cr.*
- 22 Terç. Os Ss. Sotero e Caio, Mm. sem. c. *verm.* or. 2. da oit. *Cr.*
- 23 Quart. Oit. de S. Engracia, dup. c. *verm.*
- 24 Quint. S. Felix Sigmaringa M. dup. c. *verm.*
- 25 Sext. S. Marcos Evang. dup. c. c. *verm. Cr.* e Pref. dos App.
- 26 Sab. Os Ss. Cleto, etc. Mm. sem. c. *verm.* or. 2. de N. S. 3 pela Igr. ou pelo Papa. †
- 27 Dom. 4.^o S. Jorge M. dup. mai. 2. or. e ult. do Ev. do Dom. *Cr.*

- 28 Seg. S. Paulo da Cruz C. dup. *c. br.*
 29 Terç. S. Pedro M. dup. *c. verm.*
 30 Quart. S. Catharina de Sena V. dup. *c. br.*

Maio

- 1 Quint. Os Ss. Filippe e Thiago menor, App. dup. 2. *c. c. verm. Cr.* e Pref. dos App.
 2 Sext. S. Mafalda V. Inf. de Portug. dup. *c. br.*
 3 Sab. Invenção da S. Cruz, dup. 2. *c. c. verm. Cr.* e Pref. da Cruz.
 4 Dom. 5.º Maternidade de N. Senhora, dup. mai. *c. br.* 2 or. e ult. Ev. Dom. 3 or. de S.ª Monica. *Cr.* Pref. de N. Senhora.
 5 Seg. *Ladainhas.* Conversão de S. Agostinho, dup. mai. *c. br.* 2. or. e ult. Ev. das Rogações. *Cr.*
 6 Terç. *Ladainh.* S. João ante a Porta Latina, dup. m. *c. verm.* 2. or. das Rogações. *Cr.* Pref. dos App.
 7 Quart. *Ladainh.* e *Vig.* S. Estanslau B. M. dup. *c. verm.* 2. or. e ult. Ev. da Vig. 3 or. das Rogaç.
 8 Quint. Ascensão, dup. 1 *c.* e oit. *c. br.* Pref. prop. e *Cr.* por toda a oit. (N.)
 9 Sext. S. Gregorio Naz. B. C. Dr. dup. *c. br.*
 10 Sab. S. Antonino B. dup. *c. br.* 3 or. dos Ss. Gordiano, etc. Mm.
 11 Dom. da Dom. dentro da oit. sem. *c. br.* 2 or. da Ascens.

- 12 Seg. S. Joanna Princeza de Portugal V. dup. *c. br.*
- 13 Terç. N. Senhora dos Martyres, dup. 2 *c. c. br.* (Não se faz comm. da oit.) *Cr.* Pref. de N. Senhora.
- 14 Quart. S. Gil, C. dup. *c. br.*
- 15 Quint. Oit. da Ascens. dup. *c. br.*
- 16 Sext. S. João Nepomuc. M. dup. *c. verm.* Pref. da Ascensão.
- 17 Sab. Vig. do Esp. Santo, sem. *c. verm. Gl.* sem *Cr.* Pref. etc. pr. até Sab. seg. 2 or. de S. Paschoal C.
- 18 Dom. do Esp. Santo, dup. 1 *c. com oit. c. verm.* (N.)
- 19 até 24 da oit. No dia 21 comm. de S. Pio P. C. No dia 22 de S. Rita. No dia 23 dos Ss. Nereo, etc. Mm. e no dia 24 de S. Ubaldo B. C.
- 25 Dom. da SS. Trindade, dup. 2 *c. c. br.* 2 or. de S. Gregorio, P. 2 or. e ult. Ev. do Dom. 1.º *Cr.* Pref. da Trind.
- 26 Seg. S. Filippe Nery C. dup. *c. br.* 2 or. de S. Eleutherio.
- 27 Terç. S. Beda C. Dr. dup. *c. br.* 2 or. de S. João P. M. *Cr.*
- 28 Quart. S. Agostinho de Cantuaria B. C. dup. *c. br.*
- 29 Quint. Corpo de Deus, dup. 1 *c. c. br.* *Cr.* e Pref. do Natal por toda a oit. (N.)
- 30 até 5 de Junho da oit.

Junho

- 6 Sext. Sagr. Coração de Jesus, dup. 1 c. c. br. Cr. e Pref. do Natal.
- 7 Sab. Fugida de N. Senhora, dup. mai. (do dom. 4 de Abril) Cr. Pref. de N. Senhora.
- 8 Dom. 3.^o depois do Esp. Santo, do Dom. sem. c. verd. 2 or. Suffragios, 3 or. á escolha. Cr. Pref. da Trind. o qual se diz em todos os domingos.
- 9 Seg. Aparição de S. Miguel (de 8 de Maio) dup. mai. c. br. Cr.
- 10 Terç. S. Margarida Viuva, sem. c. br. 2 e 3 or. como no Dom. †
- 11 Quart. S. Barnabé Ap. dup. mai. c. verm. Cr. e Pref. dos App.
- 12 Quint. Vig. S. João de S. Fagundo, C. dup. c. br. 2 or. e ult. Ev. da Vig.
- 13 Sext. S. Antonio de Lisboa, dup. 1. c. c. oit. c. br. Cr. por toda a oit.
- 14 Sab. S. Basilio B. C. Dr. dup. c. br. Cr.
- 15 Dom. 4.^o sem. c. br. Cr. e Pref. da Trind.
- 16 Seg. S. Athanasio B. C. Dr. (de 2 ou 15 de Maio) dup. c. br. Cr.
- 17 Terç. S. Thereza Rainha, Viuva, dup. c. br. Cr.
- 18 Quart. S. Barnabé Ap. dup. mai. (de 11 d'este) c. verm. Cr. Pref. dos App.
- 19 Quint. S. Juliana V. dup. c. br. Cr.
- 20 Sext. Oit. de S. Antonio, dup. c. br. Cr.
- 21 Sab. S. Luiz Gonzaga C. dup. c. br.

- 22 Dom. 5.^o do Dom. sem. *c. verd.* 2 or. de S. Paulino B. 3 or. Suffragios. *Gl. Cr.* e Pref. da Trind.
- 23 Seg. *Vig.* Mis. dos Ss. Anjos, sem. *c. br.* 2 or. e ult. Ev. da *Vig.* 3 or. Suffragios.
- 24 Terç. S. João Baptista, dup. 1. *c.* com Oit. *c. br.* sem *Cr.* (N.)
- 25 Quart. S. Guilherme Ab. C. dup. *c. br.* comm. da oit.
- 26 Quint. Os Ss. João e Paulo Mm. dup. *c. verm.* comm. da oit.
- 27 Sext. Mis. de S. João sem. *c. br.* sem *Cr.*
- 28 Sab. *Vig.* de S. Pedro. S. Leão P. C. sem. *c. br.* or. 2. da oit. 3 e ult. Ev. da *Vig.* †
- 29 Dom. 6.^o S. Pedro e S. Paulo App. dup. 1. *c.* com Oit. *c. verm.* *Cr.* e Pref. dos App. (o mesmo durante a Oit.) (N.)
- 30 Seg. Comm. de S. Paulo Ap. dup. mai. *c. verm.* *Cr.*

Julho

- 1 Terç. Oit. de S. João Baptista, dup. *c. br.* Mis. do dia da festa. *Cr.* e Pref. dos App.
- 2 Quart. Visitação de N. Senhora, dup. 2. *c. c. br.* *Cr.* e Pref. de N. S.^{ra}, e nada dos App.
- 3 Quint. Pureza de N. Senhora, dup. mai. (da Dom. ult. de Jun.) *c. br.* *Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 4 Sext. S. Izabel, Rainha de Portug. Viuv. dup. 2. *c.* com Oit. *c. br.* *Cr.* e Pref. dos App. sem comm. d'elles.

- 5 Sab. S. Antonio Maria Zacharias C. dup.
c. br. Cr. or. 2. da oit. dos App. 3. da oit.
de S. Izabel e Pref. dos App.
- 6 Dom. 7.º Festa do Preciosissimo Sangue
de N. Senhor, dup. 2. c. c. verm. Cr. e
Pref. da Cruz. Comm. do dia Oit. dos App.
e ult. Ev. do Dom.
- 7 Seg. S. Pulqueria V. dup. mai. c. br. e
Pref. commum.
- 8 Terç. S. Cyrillo e Methodio BB. e CC.
dup. c. br.
¶ Na cidade S. Lourenço de Brindes C.
dup. c. br.
- 9 Quart. Mis. da Oit. de S. Isabel, sem. c. br. †
¶ Na cidade S. Cyrillo e Methodio BB.
e CC. dup. c. br.
- 10 Quint. Os Ss. sete Irs. Mm. sem. c. verm.
or. 2. da oit. 3. de N. S. †
- 11 Sext. Oit. de S. Isabel, dup. Mis. do dia,
c. br.
- 12 Sab. S. João Gualberto C. dup. c. br.
- 13 Dom. 8.º sem. c. verd. Gl. or. 2 de S.º Ana-
cleto M. 3 Suffragios. Cr. Pref. da Trind.
- 14 Seg. S. Boaventura B. C. Dr. c. br. Cr.
- 15 Terç. S. Camillo de Lellis C. dup. c. br.
- 16 Quart. N. Senhora do Carmo, dup. mai. c. br.
Cr. e Pref. de N. Senhora.
- 17 Quint. S. Aleixo C. sem. c. br. or. 2. Suf-
fragios 3. á escolha. †
- 18 Sext. S. Ignacio de Azevedo e 39 Comp.
Mm. dup. c. verm.

- 19 Sab. S. Vicente de Paulo C. dup. *c. br.*
- 20 Dom. 9.º O Anjo Custodio do Reino, dup. 2. *c. c. br.* 2. or. e ult. Ev. do Dom. 3. or. de S. Marçal B. C. 4 or. de S. Margarida V. M. *Cr.* e Pref. da Trind. e ult. Ev. do Dom.
- 21 Seg. S. Henrique C. sem *c. br.* or. 2. de S. Praxedes, 3 Suffragios. †
- 22 Terç. S. Maria Magdalena, dup. *c. br. Cr.*
- 23 Quart. S. Apollinario B. M. dup. *c. verm.*
- 24 Quint. Vig. de S. Thiago. S. Jeronymo Emiliano C. dup. *c. br.* Comm. e ult. Ev. da Vig.
- 25 Sext. S. Thiago Maior, Ap. dup. 1. *c.* com Oit. *c. verm. Cr.* e Pref. dos App. por toda a Oit.
- 26 Sab. Mis. de S. Thiago sem. *c. verm.* or. 2 de N. S.^{ra} 3. á escolha *Cr.* e Pref. dos Ap. †
- 27 Dom. 10.º S. Anna, dup. 1. *c.* com Oit. *c. br.* Comm. e ult. Ev. da Dom. *Cr.* e Pref. dos App.
- 28 Seg. Os Ss. Nazar, etc. Mm. sem. *c. verm.* or. 2. da oit. de S. Thiago. 3. da oit. de S. Anna †
- 29 Terç. S. Martha, V. sem. *c. br.* ors. como hontem. †
- 30 Quart. Mis. de S. Thiago sem. *c. verm.* or. 2. da oit. de S. Anna 3. *Concede. Cr.* e Pref. dos App. †
- 31 Quint. S. Ignacio de Loyola C. dup. *c. br.* comm. das 2 oit. *Cr.*

Agosto

- 1 Sext. Oit. de S. Thiago dup. *c. verm.* Mis. do dia da festa. Comm. da oit. de S. Anna. *Cr.*
- 2 Sab. S. Affonso Ligorio B. C. Dr. dup. *c. br.* Comm. de S. Anna. *Cr.* e Pref. *commum.*
- 3 Dom. 11.º Oit. de S. Anna, dup. *c. br.* Mis. dia da festa, *comm.* e ult. Ev. do Dom. e da Invenção de S. Estevão proto-Martyr. *Cr.* e Pref. da Trind.
- 4 Seg. S. Domingos C. dup. mai. *c. br.*
- 5 Terç. N. Senhora das Neves, dup. mai. *c. br.* *Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 6 Quart. Transfiguração de Christo, dup. 1. *c.* com oit. *c. br.* *Cr.* e Pref. do Natal (assim pela Oit.)
- 7 Quint. S. Caetano, C. dup. *c. br.*
- 8 Sext. Ss. Cyriaco etc. Mm. sem. *c. verm.* or. 2. da oit. 3. de N. S. †
- 9 Sab. Vig. de S. Lourenço. S. Pedro *ad Vincula*, dup. mai. (de 1 ou 2 d'este) *c. br.* 2 or. de S. Paulo, 3 da oit. 4 e ult. Ev. da Vig. 5 de S. Romão M. *Cr.* Pref. dos App. e ult. Ev. da Vig.
- 10 Dom. 12.º S. Lourenço M. dup. 2. *c.* com Oit. *c. verm.* *Cr.* e Pref. do dia 6, e ult. Ev. do Dom.
- 11 Seg. Mis. do dia 6, *c. br.* *comm.* da oit. de S. Lour. †

- 12 Terç. S. Clara V. dup. *c. br.*
- 13 Quart. Oit. da Transfiguração, dup. *c. br.*
Mis. como no dia 6.
- 14 Quint. Vig. da Assumpção. Mis. da Vig.
c. rox. or. 2. da oit. de S. Lour. 3 de N.
Senhora. †
- 15 Sext. Assumpção de N. Senhora, dup. 1.
c. com Oit. c. br. Cr. e Pref. de N. Se-
nhora por toda a Oit. (N.)
- 16 Sab. S. Roque C. dup. mai. *c. br. comm.*
das oit. da Assumpção e de S. Lour.
- 17 Dom. 13.º S. Joaquim, Pae de N. Senhora,
C. dup. 1. *c. c. br. Comm. do dia da Oit.*
de S. Lour. e do Dom. *Cr. Pref. do dia 15*
e ult. Ev. do Dom.
- 18 Seg. S. Jacintho C. dup. *c. br. comm. da*
oit. da Assump.
- 19 Terç. Mis. do dia 15 sem. *c. br. 2. or. do*
Esp. Santo 3. pela Igr. ou pelo Papa. †
- 20 Quart. S. Bernardo Ab. C. e Dr. dup.
c. br.
- 21 Quint. S. Joanna Francisca, Viuva, dup.
c. br.
- 22 Sext. Oit. da Assumpção, dup. (Mis. da
festa) *c. br.*
- 23 Sab. Vig. de S. Bartholomeu. S. Filippe
Benicio C. dup. *c. br. sem Cr. Pref. com-*
mum e ult. Ev. da Vig.
- 24 Dom. 14.º S. Bartholomeu Ap. dup. 2. *c.*
c. verm. comm. do Dom. Cr. Pref. dos
App. e ult. Ev. do Dom.

- 25 Seg. S. Luiz Rei de França C. sem. *c. br.*
or. 2. *A cunctis*, 3 á escolha. †
- 26 Terç. O Sagrado Coração de Maria, dup.
mai. *c. br.* (do Dom. depois da Oit. da As-
sumpção) *Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 27 Quart. S. José de Calazans C. dup. *c. br.*
- 28 Quint. S. Agostinho B. C. Dr. dup. *c. br.*
Cr.
- 29 Sext. Degolação de S. João Baptista, dup.
mai. *c. verm.* sem *Cr.*
- 30 Sab. S. Rosa de Lima V. dup. *c. br.*
- 31 Dom. 15.º S. Raymundo Nonnato C. dup.
c. br. *Cr.* Pref. da Trind. e ult. Ev. do
Dom.

Setembro

- 1 Seg. dos Santos Anjos sem. *c. br.* 2 or. de
S. Egydio Ab. 3 or. dos Ss. XII Irs. Mm. †
- 2 Terç. S. Estevão Rei C. sem. *c. br.* 2. or.
Suffragios. 3 or. á escolha. †
- 3 Quart. Mis. de S. José sem. *c. br.* ors.
como hontem. †
- 4 Quint. S. Rosa de Viterbo V. dup. *c. br.*
- 5 Sext. S. Lourenço Justiniano B. C. dup.
c. br.
- 6 Sab. da Immac. Conceição de N. Senhora,
sem. *c. br.* or. 2. do Esp. Santo. 3. pela
Igr. ou pelo Papa. †
- 7 Dom. 16.º da Dom. sem. *c. verd.* *Gl. Cr.*
e Pref. da Trind.
- 8 Seg. Natividade de N. Senhora, dup. 2. *c.*

- com Oit. *c. br. Cr.* Pref. de N. Senhora (e mesmo durante a Oit.)
- 9 Terç. da Oit. sem. *c. br.* a Mis. de hontem ors. como em 6 d'este. †
- 10 Quart. S. Nicolau Tolentino C. dup. *c. br.*
- 11 Quint. Mis. do dia 8 sem. *c. br.* or. 2. dos Ss. Proto etc. Mm. 3. do Esp. Santo.
- 12 e 13 Mis. da Oit. sem. *c. br.* ors. como em 6 d'este. †
- 14 Dom. 17.º Exaltação da S. Cruz, dup. *c. verm. Cr.* e Pref. da Cruz, e ult. Ev. do Dom.
- 15 Seg. Oit. da Natividade, dup. *c. br.* Mis. do dia da festa. Comm. de S. Nicomedes M.
- 16 Terç. Trasladação de S. Vicente M. dup. 2. *c. c. verm.* 2 or. dos Ss. Eufemia etc. Mm. *Cr.*
- 17 Quart. *Temporas.* S. Pedro de Arbues M. dup. *c. verm.* Comm. e ult. Ev. da fer. (o mesmo na Sext. e no Sab.)
- 18 Quint. S. José de Cupertino C. dup. *c. br.*
- 19 Sext. *Temporas.* Ss. Januario, etc. Mm. dup. *c. verm.*
- 20 Sab. *Temporas.* Ss. Eustaquio, etc. Mm. dup. *c. verm.*
- 21 Dom. 18.º S. Matheus. Ap. dup. 2. *c. c. verm. Cr.* Pref. dos App. e ult. Ev. do Dom.
- 22 Seg S. Thomaz de Villa Nova B. C. dup. *c. br.* comm. dos Ss. Mauricio etc. Mm.

- 23 Terç. S. Lino P. M. sem. *c. verm.* or. 2. de S. Thecla V. M. 3. Suffragios. †
- 24 Quart. N. Senhora das Mercês, dup. mai. *c. br.* Cr. e Pref. de N. Senhora.
- 25 Quint. As Chagas de S. Francisco, dup. *c. br.*
- 26 Sext. Ss. Cornelio, etc. Mm. sem. (de 16 d'este) *c. verm.* or. 2. dos Ss. Cypriano etc. Mm. 3 Suffragios. †
- 27 Sab. Ss. Cosme e Damião Mm. sem. *c. verm.* or. 2. Suffragios 3 á escolha. †
- 28 Dom. 19.º As Dores de N. Senhora, dup. mai. (do Dom. 3.º d'este) *c. br.* 3 or. de S. Wesceslau M. Cr. Pref. de N. Senhora, Comm. e ult. Ev. da Dom.
- 29 Seg. S. Miguel Archanjo dup. 2. *c. c. br.* Cr.
- 30 Terç. S. Jeronymo C. Dr. dup. *c. br.* Cr.

Outubro

- 1 Quart. Os Ss. Verissimo, Maxima e Julia Mm. dup. *c. verm.*
- 2 Quint. Os Anjos da Guarda, dup. mai. *c. br.* Cr.
- 3 Sext. S. Remigio B. C. sem. (de 1 d'este) *c. br.* ors. como em 27 de Setembro. †
- 4 Sab. S. Francisco de Assis C. dup. mai. *c. br.*
- 5 Dom. 20.º SS. Rosario de N. Senhora, dup. 2 *c. c. br.* Comm. do Dom. 3 or. dos

- Ss. Placido etc. Mm. *Cr.* Pref. de N. Senhora e ult. Ev. do Domingo.
- 6 Seg. S. Bruno C. dup. *c. br.*
- 7 Terç. SS. Nome de MARIA, dup. mai. (Dom. depois da Natividade) *c. br.* 2 or. de S. Marcos P. C. e 3 dos Ss. Sergio etc. Mm. *Cr.* Pref. de N. Senhora.
- 8 Quart. S. Brigida Viuva, dup. *c. br.*
- 9 Quint. Ss. Dionysio, etc. Mm. sem. *c. verm.* ors. como em 27 de Setembro. †
- 10 Sext. S. Francisco de Borja C. dup. 1. *c.* com Oit. *c. br.* *Cr.* por toda a Oit.
- 11 Sab. da Oit. sem. *c. br.* Mis. de hontem, or. 2. de N. S. 3 pela Igr. ou pelo Papa. †
- 12 Dom. 21.º sem. *c. br.* or. 2. da oit. *Cr.* e Pref. da Trind.
- 13 Seg. S. Eduardo Rei, C. sem. *c. br.* or. 2. da oit. de N. S.
- 14 Terç. S. Calisto P. M. dup. *c. verm.*
- 15 Quart. S. Thereza de Jesus V., dup. *c. br.*
- 16 Quint. da Oit. sem. *c. br.* ors. como no dia 11 d'este. †
- 17 Sext. Oit. dup. *c. br.* Mis. como em 10.
- 18 Sab. S. Lucas Evang. dup. 2. *c. c. verm.* *Cr.* e Pref. dos App.
- 19 Dom. 22.º S. Pedro de Alcantara C. dup. *c. br.* Pref. da Trind. e ult. Ev. do Dom.
- 20 Seg. S. Iria V. M. dup. mai. *c. verm.*
 ¶ *Santaren* o mesmo, mas dup. 1. *c.* com Oit. (da qual Comm. nos dias seguintes e *Cr.* em toda a Oit.)

- 21 Terç. S. Hedwiges, Viuva, sem. *c. br.* 2 or. de S. Hilarião Ab. C. e 3 das Ss. Ursula etc. Vv. †
- 22 Quart. Dedicacão da Basilica de Mafra, dup. mai. *c. br. Cr.*
- 23 Quint. S. João Cancio C. dup. (de 20 d'este) *c. br.*
- 24 Sext. S. Raphael Archanjo, dup. *c. br. Cr.*
- 25 Sab. Ss. Chrispim, etc. Mm. dup. mai. *c. verm.* 2 or. dos Ss. Chrysanto etc. Mm.
- 26 Dom. 23.º da Dom. sem. *c. verd. Gl.* 2 or. de S. Evaristo P. M. e 3 Suffragios *Cr.* e Pref. da Trind.
- 27 Seg. Vig. de S. Simão, etc. App. Da Immaculada Conceição de N. Senhora, sem. *c. br.* or. 2. da Vig. 3. do Esp. Santo e ult. Ev. da Vig. †
 ¶ *Santarem* Oit. de S. Iria, dup. *c. verm.* Mis. do dia da festa e ult. Ev. da Vig.
- 28 Terç. Ss. Simão e Judas App. dup. 2. *c. verm. Cr.* e Pref. dos App.
- 29 Quart. Trasladação de S. Isabel Rainha, Viuva, dup. *c. br.*
- 30 Quint. do SS. Sacramento, sem. *c. br.* or. 2. Suffragios 3. á escolha sem *Cr.* Pref. do Natal. †
- 31 Sext. Vig. de Todos os Santos. Da Paixão sem. *c. verm.* Comm. e ult. Ev. da Vig. 3 or. de N. S. †

Novembro

- 1 Sab. Festa de Todos os Santos, dup. 1. c. com Oit. *c. br.* *Cr.* por toda a Oit. (N.)
- 2 Dom. 3.^o *depois dos Reis.* Da Dom. sem. *c. br.* *Cr.* e Pref. da Trind.
- 3 Seg. Comm. dos Fieis Def. *c. pr.*
- 4 Terç. S. Carlos Borromeu B. C. dup. *c. br.*
- 5 até 7 da Oit. sem. *c. br.* Mis. como no dia 1. or. 2. do Esp. Santo, 3 pela Igr. ou pelo Papa. †
- 8 Sab. Oit. de Todos os Santos, dup. *c. br.* Mis. como no dia 1.
- 9 Dom. 4.^o *depois dos Reis.* Dedicção da Basilica do Salvador, dup. mai. *c. br.* 2 or. e ult. Ev. da Dom. 3 or. de S. Theodoro M. *Cr.* Pref. da Trind.
- 10 Seg. S. André Avellino C. dup. *c. br.*
- 11 Terç. S. Martinho B. C. dup. *c. br.* 2 or. de S. Mena M.
- 12 Quart. S. Martinho P. M. sem. *c. verm.* or. 2. Suffragios 3 á escolha. †
- 13 Quint. S. Diogo C. sem. *c. br.*
- 14 Sext. S. Josephá B. M. dup. *c. verm.*
- 15 Sab. Dedicção da Basilica do Coração de Jesus, dup. mai. *c. br.* *Cr.*
 ¶ *Na cidade.* dup. 1. c. com Oit. e *Cr.* até 22.
- 16 Dom. 5.^o *depois dos Reis.* S. Gonçalo de Lagos C. dup. *c. br.* *Cr.* Pref. da Trind. Comm. e ult. Ev. do Dom.

- 17 Seg. S. Gregorio Thaum. B. C. sem. *c. br.*
ors. como no dia 12 d'este. †
- 18 Terç. Dedicção da Basilica dos Ss. App.
dup. mai. *c. br. Cr.*
- 19 Quart. S. Isabel Rainha de Hungria Viu-
va, dup. *c. br.* 2. or. de S. Ponciano P. M.
- 20 Quint. S. Felix de Valois C. dup. *c. br.*
- 21 Sext. Apresentação de N. Senhora, dup.
mai. *c. br. Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 22 Sab. S. Cecilia V. M. dup. *c. verm.*
¶ *Na cidade* Oit. da Dedic. dup. *c. br.*
Mis. como no dia 15.
- 23 Dom. 24.º e ultimo depois do *Espirito*
Santo. S. Clemente P. M. dup. *c. verm.* 2
or. de S. Felicidade M. *Cr.* Pref. da Trind.
e ult. Ev. do Dom.
- 24 Seg. S. João da Cruz C. dup. *c. br.*
- 25 Terç. S. Catharina V. M. dup. *c. verm.*
- 26 Quart. S. Silvestre Ab. C. dup. *c. br.*
comm. de S. Pedro Alex.
- 27 Quint. S. Gertrudes V. dup. *c. br.*
¶ *Na cidade*. S. Cecila V. M. (de 22
d'este mez) dup. *c. br.*
- 28 Sext. Patrocínio de N. Senhora, dup. mai.
(do Dom. 2.º d'este mez) *c. br. Cr.* Pref.
de N. Senhora.
¶ *Na cidade*. S. Gertrudes V. dup. *c. br.*
- 29 Sab. Vig. de S. André App. Da Immac.
Conceição de N. Senhora, sem. *c. br.* or. 2.
e ult. Ev. da Vig. 3 de S. Saturnino. Pref.
de N. Senhora.

- ¶ *Na cidade.* O Patrocínio de N. Senhora.
 30 Dom. 1.º do Advento, sem. *c. rox.* sem
Gl. diz-se Cr. e Pref. da Trind.

Dezembro

- 1 Seg. S. André. Ap. dup. 2. *c.* (de hontem)
*c. verm. Cr. e Pref. dos App. (Comm. da
 fer. até ao Natal.)*
- 2 Terç. S. Bibiana V. M. sem. *c. verm. or.*
 2. da fer. 3 *Deus, qui de B. M. V. †*
- 3 Quart. S. Francisco Xavier C. dup. *c. br.*
- 4 Quint. S. Barbara V. M. dup. *c. verm.*
- 5 Sext. S. Pedro Chrysologo B. C. Dr. dup.
c. br. Cr. 3 or. de S. Sabbas Ab.
- 6 Sab. Vig. da Conceição. S. Nicolau B. C.
 dup. *c. br. Cr. Comm. e ult. Ev. da Vig.*
- 7 Dom. 2.º da Dom. sem. *c. rox. Cr. e Pref.*
da Trind.
- 8 Seg. Conceição de N. Senhora, dup. 1. *c.*
 com Oit. *c. br. Cr. e Pref. de N. Senhora.*
 (N.)
- 9 Terç. S. Ambrosio B. C. Dr. dup. (de 7
 d'este) *c. br. Cr. e Pref. de hontem.*
- 10 Quart. da Oit. sem. *c. br. Mis. do dia 8*
 3 or. de S. Melchiades P. M. †
- 11 Quint. S. Damaso P. C. sem. *c. br. †*
- 12 Sext. da Oit. sem. *c. br. †*
- 13 Sab. S. Luzia V. M. dup. *c. verm.*
- 14 Dom. 3.º da Dom. sem. *c. rox. Cr. e Pref.*
da Conceição.

- 15 Seg. Oit. da Conceição, dup. *c. br.* Mis. como no dia 8.
- 16 Terç. S. Eusebio B. M. sem. *c. verm.* †
- 17 Quart. *Temporas.* Mis. da fer. *c. rox.* sem *Gl.* nem. *Cr.* †
- 18 Quint. Expectação de N. Senhora, dup. mai. *c. br.* *Cr.* e Pref. de N. Senhora.
- 19 Sext. *Tempor.* da feria *c. rox.* †
- 20 Sab. *Tempor.* da feria *c. rox.* †
- 21 Dom. 4.º da Dom. sem. *c. rox.* sem *Gl.* diz-se *Cr.* e Pref. da Trind.
- 22 Seg. S. Thomé Ap. dup. 2. *c.* (de hontem) *c. verm.* *Cr.* e Pref. dos App.
- 23 Terç. S. Servulo C. dup. *c. br.*
- 24 Quart. Vig. do Natal, *c. rox.* sem *Gl.* nem *Cr.*
- 25 Quint. Nascimento de Christo, dup. 1. *c.* com Oit. *c. br.* *Gl.* *Cr.* e Pref. do Natal por toda a Oit (N)
- 26 Sext. S. Estevão Protomartyr, dup. 2. *c.* com Oit. *c. verm.* Comm. etc. da Oit.
- 27 Sab. S. João Ap. e Ev., dup. 2. *c.* com Oit. *c. br.* Comm. etc. das Oit.
- 28 Dom. Ss. Innocentes Mm. dup. 2. *c.* com Oit. *c. rox.* sem *Gl.* Comm. etc. das Oit.
- 29 Seg. S. Thomas de Cantuaria B. M. dup. *c. verm.* Comm. das Oit. e nos 2 dias seg.
- 30 Terç. da Dom. na Oit. do Natal, sem. *c. br.* *Gl.* *Cr.* e Pref. do Natal.
- 31 Quart. S. Silvestre P. C. dup. *c. br.* *Cr.* etc.

TABELLAS ASTRONOMICAS

TABELLA I

De principio da aurora

(Para regulamento da Missa das Almas)

e do nascimento e occaso do sol

Dias do mez	da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Dias do mez	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol
JANEIRO				MARÇO			
1	5 ^h 37'	7 ^h 16'	4 ^h 44'	1	4 ^h 44'	6 ^h 23'	5 ^h 37'
5	5 36	7 15	4 45	5	4 39	6 17	5 44
9	5 34	7 13	4 47	9	4 33	6 12	5 49
13	5 32	7 11	4 49	13	4 29	6 7	5 53
17	5 29	7 8	4 52	17	4 26	6 2	5 58
21	5 26	7 5	4 55	21	4 23	5 58	6 2
25	5 23	7 2	4 58	25	4 18	5 52	6 9
29	5 19	6 58	5 2	29	4 13	5 46	6 14
FEVEREIRO				ABRIL			
1	5 16	6 55	5 5	1	4 10	5 43	6 17
5	5 12	6 51	5 9	5	4 5	5 39	6 21
9	5 8	6 47	5 13	9	3 59	5 32	6 28
13	5 3	6 42	5 18	13	3 54	5 27	6 33
17	4 58	6 37	5 24	17	3 48	5 22	6 38
21	4 52	6 33	5 28	21	3 41	5 17	6 43
25	4 49	6 29	5 32	25	3 35	5 13	6 47
29	-	-	-	29	3 29	5 8	6 52

dias do mez	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	dias do mez	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol
MAIO				JULHO			
1	3 ^h 28'	5 ^h 6'	6 ^h 54'	1	2 ^h 37'	4 ^h 37'	7 23
5	3 21	5 2	6 59	5	2 39	4 39	7 21
9	3 14	4 58	7 3	9	2 40	4 40	7 20
13	3 9	4 54	7 6	13	2 43	4 42	7 18
17	3 4	4 50	7 10	17	2 47	4 44	7 16
21	2 59	4 48	7 12	21	2 51	4 47	7 13
25	2 55	4 45	7 15	25	2 56	4 51	7 9
29	2 51	4 43	7 17	29	3 1	4 53	7 7
JUNHO				AGOSTO			
1	2 47	4 41	7 19	1	3 6	4 56	7 4
5	2 43	4 39	7 21	5	3 11	5 0	7 0
9	2 40	4 38	7 22	9	3 16	5 4	6 56
13	2 37	4 36	7 24	13	3 22	5 9	6 51
17	2 36	4 36	7 24	17	3 26	5 13	6 47
21	2 36	4 36	7 24	21	3 31	5 18	6 42
25	2 36	4 36	7 24	25	3 37	5 22	6 38
29	2 37	4 37	7 23	29	3 43	5 27	6 35

Dias do mez	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol	Dias do mez	Principio da aurora	Nascimento do sol	Occaso do sol
SETEMBRO				NOVEMBRO			
1	3 ^h 48'	5 ^h 31'	6 29	1	5 ^h 14'	6 45	5 15
5	3 54	5 36	6 24	5	5 19	6 50	5 10
9	3 59	5 41	6 19	9	5 23	6 54	5 6
13	4 8	5 46	6 14	13	5 27	6 58	5 2
17	4 16	5 51	6 9	17	5 31	7 2	4 58
21	4 23	5 56	6 4	21	5 34	7 5	4 55
25	4 28	6 2	5 58	25	5 37	7 9	4 52
29	4 33	6 7	5 53	29	5 39	7 11	4 49
OUTUBRO				DEZEMBRO			
1	4 36	6 10	5 50	1	5 39	7 13	4 47
5	4 41	6 14	5 46	5	5 40	7 15	4 45
9	4 46	6 18	5 42	9	5 41	7 16	4 44
13	4 51	6 24	5 36	13	5 42	7 17	4 43
17	4 56	6 29	5 31	17	5 43	7 18	4 42
21	5 1	6 33	5 27	21	5 43	7 18	4 42
25	5 6	6 37	5 23	25	5 43	7 18	4 42
29	5 11	6 41	5 19	29	5 40	7 17	4 43

TABELLA II

**Da idade da lua para conhecimento
das marés**

EXPLICAÇÃO

Serve a tabella seguinte para se achar com mais commodidade a hora da enchente e vassante da maré: busca se na primeira columna o dia, que se deseja consultar, e em seguida, debaixo do nome do mez, se achará a idade da Lua; isto é, quantos dias se contam depois da Lua nova, e com esse numero se vae á primeira columna da tabella das primeiras ou segundas marés, e na mesma linha se achará a preamar ou baixamar que se deseja saber: *v. gr.* quero saber as marés no dia 19 de Junho; busco na primeira columna da tabella seguinte o dito dia 19, e n'essa mesma linha, debaixo da palavra Junho, que está no alto da columna, vejo o numero 14: vou com esse numero á primeira columna da tabella das marés, e na mesma linha verei que a primeira preamar é á 1 hora e 42 minutos da manhã, e a baixamar ás 7 horas e 54 minutos da manhã: e a segunda preamar ás 2 horas e 6 minutos da tarde, e a baixamar ás 8 horas e 18 minutos da tarde.

Quando na tabella das primeiras marés se notam marés da tarde, as marés da manhã d'esse dia são as seguintes do dia antecedente, como acontece no dia 30 da Lua, cujas marés da manhã são as seguintes do dia 29.

Dias do mez	MEZES											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	22	23	22	23	24	25	26	27	29	29	1	2
2	23	24	23	24	25	26	27	28	30	1	2	3
3	24	25	24	25	26	27	28	29	1	2	3	4
4	25	26	25	26	27	28	29	1	2	3	4	5
5	26	27	26	27	28	29	30	2	3	4	5	6
6	27	28	27	28	29	1	1	3	4	5	6	7
7	28	29	28	29	30	2	2	4	5	6	7	8
8	29	1	29	1	1	3	3	5	6	7	8	9
9	30	2	30	2	2	4	4	6	7	8	9	10
10	1	3	1	3	3	5	5	7	8	9	10	11
11	2	4	2	4	4	6	6	8	9	10	11	12
12	3	5	3	5	5	7	7	9	10	11	12	13
13	4	6	4	6	6	8	8	10	11	12	13	14
14	5	7	5	7	7	9	9	11	12	13	14	15
15	6	8	6	8	8	10	10	12	13	14	15	16
16	7	9	7	9	9	11	11	13	14	15	16	17
17	8	10	8	10	10	12	12	14	15	16	17	18
18	9	11	9	11	11	13	13	15	16	17	18	19
19	10	12	10	12	12	14	14	16	17	18	19	20
20	11	13	11	13	13	15	15	17	18	19	20	21
21	12	14	12	14	14	16	16	18	19	20	21	22
22	13	15	13	15	15	17	17	19	20	21	22	23
23	14	16	14	16	16	18	18	20	21	22	23	24
24	15	17	15	17	17	19	19	21	22	23	24	25
25	16	18	16	18	18	20	20	22	23	24	25	26
26	17	19	17	19	19	21	21	23	24	25	26	27
27	18	20	18	20	20	22	22	24	25	26	27	28
28	19	21	19	21	21	23	23	25	26	27	28	29
29	20	—	20	22	22	24	24	26	27	28	29	30
30	21	—	21	23	23	25	25	27	28	29	1	1
31	22	—	22	—	24	—	26	28	—	30	—	2

Dias da lua	PRIMEIRAS MA- RÉS		SEGUNDAS MA- RÉS	
	Preamar	Baixamar	Preamar	Baixamar
	hor. min.	hor. min.	hor. min.	hor. min.
1	3 18 t.	9 30 t.	3 42 m.	9 54 m.
2	4 6 t.	10 18 t.	4 30 m.	10 42 m.
3	4 54 t.	11 6 t.	5 18 m.	11 30 m.
4	5 42 t.	11 54 t.	6 6 m.	0 18 t.
5	6 30 t.	0 42 m.	6 54 m.	1 6 t.
6	7 18 t.	1 30 m.	7 42 m.	1 54 t.
7	8 6 t.	2 18 m.	8 30 m.	2 42 t.
8	8 54 t.	3 6 m.	9 18 m.	3 30 t.
9	9 42 t.	3 54 m.	10 6 m.	4 18 t.
10	10 30 t.	4 42 m.	10 54 m.	5 6 t.
11	11 18 t.	5 30 m.	11 42 m.	5 54 t.
12	0 6 m.	6 18 m.	0 30 t.	6 42 t.
13	0 54 m.	7 6 m.	1 18 t.	7 30 t.
14	1 42 m.	7 54 m.	2 6 t.	8 18 t.
15	2 30 m.	8 42 m.	2 54 t.	9 6 t.
16	3 18 m.	9 30 m.	3 42 t.	9 54 t.
17	4 6 m.	10 18 m.	4 30 t.	10 42 t.
18	4 54 m.	11 6 m.	5 18 t.	11 30 t.
19	5 42 m.	11 54 m.	6 6 t.	0 18 m.
20	6 30 m.	0 42 t.	6 54 t.	1 6 m.
21	7 18 m.	1 30 t.	7 42 t.	1 54 m.
22	8 6 m.	2 18 t.	8 30 t.	2 42 m.
23	8 54 m.	3 6 t.	9 18 t.	3 30 m.
24	9 42 m.	3 54 t.	10 6 t.	4 18 m.
25	10 30 m.	4 42 t.	10 54 t.	5 6 m.
26	11 18 m.	5 30 t.	11 42 t.	5 54 m.
27	0 6 t.	6 18 t.	0 30 m.	6 42 m.
28	0 54 t.	7 6 t.	1 18 m.	7 30 m.
29	1 42 t.	7 54 t.	2 6 m.	8 18 m.
30	2 30 t.	8 42 t.	2 54 m.	9 6 m.

JUIZO DO ANNO

Depois de termos saído mal feridos, das garras, ou mais propriamente, dos canhões do deus da Guerra, do assassino Marte, eis-nos submettidos no corrente anno ao bandido Mercurio, capitão-mór dos *trátantes*.

E' dizer que depois da morte pela guerra, temol-a pela fome.

Se a guerra é um monstro que se sustenta do sangue e das vidas, a fome não é menos funesta e monstruosa, porque sustentando-se das fazendas que arrebatá, acaba por cevar a sua furia nas vidas que devora.

Mas não se assustem que alguém ha de escapar.

Marte não escolhe as suas victimas; Mercurio porém faz uma *conscienciosa* selecção.

Ha ladrões e ha roubados; os primeiros são os favoritos de Mercurio; os outros, as suas victimas. Os primeiros engordam; os outros mumificam-se.

Demais, quem usar apito, campainha de alarme, cofres á prova de fogo e principalmente lume no olho, póde sahir illeso dos attentados mercuriaes.

Porquanto, Mercurio promette abundancia de trigo e dos mais grãos, uma boa vindima, e abundancia de azeite, com o que já se não morre á fome.

Mais precisamente se conhecerá o prognostico de Mercurio observando o dia 10 de março, dizem os astrologos. Assim : se este dia estiver *ameno* teremos abundancia de legumes, mediania de fructas, escassez d'hortalixa, bons enxames, muito trigo, muito vinho, muito azeite ; se *chuvoso*, mediania de legumes, escassez de fructa e abundancia de hortaliças, caça e pescaria, os enxames não medrarão, o vinho, trigo e azeite serão pouco mas de boa qualidade ; se *nublado*, como no 1.º prognostico ; se *trovejado*, como no 2.º

Suspendamos pois o nosso juizo até então. Mas antes e depois d'esse dia e no mesmo dia de que se trata, digamos sempre :

Deus super omnia.

CURIOSIDADES DO CAMPO

JANEIRO — Semeia mostarda em terras calidas, centeio, cevada, favas, ervilhas, alhos, meimendro, plantas medicinaes, batatas, e grãos de bico ; planta hortaliças, romeiras, e dispõe morangos ; mette na terra estacas de arvores, que rebentam cedo ; mergulha vides, póda, limpa colmeias ; prepara terras para plantar de bacello, limpa os pomares, lavra as terras para as sementeiras de Março, e corta madeira, cannas e vimes.

FEVEREIRO — Semeia espinafres, bredos, repolho, pimpinella, couve murceana, cominhos, morangos, rábanos, chicoria, acelgas, alface allemã, caroços de pecegos, damascos, alperches e cyprestes ; planta bacello, estacas de oliveira, romeiras, e figueiras ; transplanta laranjeiras, amoreiras e cidreiras, póda vinhas em terras humidas, e mergulha vides.

MARÇO — Semeia linho canhamo, feijão carapato, milho, abobora, pevides de melão, melancia, pepinos, aypo, salsa, lentilhas, malaguetas, tomates, açafrão, beldroegas, milho painço e alpista ; planta hortaliça, alamos e outros arbustos ; transplanta vimes, enxerta arvores que rebentam tarde, excava as vinhas, monda os trigos, e trasfega os vinhos em dia claro.

ABRIL — Semeia melões e melancias, até ao quarto crescente, pevides de cabaça, pepinos, alface, milho, feijão, aypo, azedas, bredos e alcaparras; planta amoreiras, e arvores que não abrolham, enxerta de escudo; tosquia os gados lanigeros, cresta colmeias, e vigia-lhes os bichos.

MAIO — Semeia melões e melancias, que já não é cedo, salsa, coentro, pimpinella, azedas, pevides de beringella, feijão em terras humidas, milho e melões de cheiro; planta hortaliças, segurelha, hortelã, tomateiros, malaguetas, cyprestes e sobreiros; monda os trigos, limpa as vinhas do pulgão; apanha os linhos maduros; capa os pepinos; capa as vinhas, e semeia-lhe mostarda, e milho, enxerta as arvores de espinho, capa os melões e melancias, que é tempo; tosquia as ovelhas, e atesta os vinhos.

JUNHO — Semeia couves, borragens, beldroegas, espinafres e favas de regadio; e semeia nas terras serodias; enxerta de escudo as arvores de casca grossa; sacha os milhos, e ceifa o feno; recolhe alhos, cebolas, favas e todos os legumes que estiverem seccos, as plantas medicinaes, assim como tambem as fructas; enresta os alhos para guardar; tira a cera dos cortiços; castra os carneiros, que é bom Signo, tosquia as ovelhas, e tem cuidado no terraço das eiras.

JULHO — Semeia espinafres, bredos e mos-

tarda, recolhe cevada, cebola de regadio, amendoas, avellãs e sementes maduras de hortaliças; principia a ceifa; amassa a rama ás cenouras; rega os pomares, e limpa-os das folhas seccas; arranca a gramma; rega os pimentões, tomateiros e meloaes, que não são de vargem; prepara e areja os celleiros para recolher as novidades; queima as raizes nocivas, e recolhe os trigos que estiverem promptos.

AGOSTO — Semeia tremoços, rabanos, cenouras, arruda, rosmaninho, cebola para semente, nabo, nabiça em terras de regadio, cevada e aveia; planta couve tardia; apanha macella; recolhe o resto das searas; limpa a cevada para melhor se conservar, recolhe amendoas e avelãs; arranca as hervas nocivas; espreita as colmeias; prepara vazilhas e estruma as terras.

SETEMBRO — Semeia favas nas primeiras aguas, trigo nos altos, cevada e centeio em terras quentes; semeia nabos, tremoços, dormideiras, linho canhamo, oregos, arruda e trevo; planta cidreiras, limoeiros e arvores de espinho; enxerta as ditas arvores, cresta colmeias; apanha nozes, amendoas e avellãs; recolhe mostarda, milho, legumes, e faz passas de uvas; vindima a tempo, e depois lava as terras.

OUTUBRO — Semeia trigo, cevada, nabos, rabanos, rabanetes, cenouras, tremoços, chi-

charos, grãos de bico, favas, salsa, coentro, aypo, pimpinella, ervilhas genovezas, e cebolo; planta nogueiras, avelleiras, amendoeiras, e cidreiras; recolhe mel e cêra, apanha castanhas; abre covas para metter arvores de sombra, e lavra o resto das terras. N'este mez são muito bons os taralhões e os labercos.

NOVEMBRO — Semeia herva doce, ervilha anã, acelgas, espinafres, couves, alfaces, repolhos, brócolos e favas; planta carvalhos, castanheiros, oliveiras, couve, alface, chicoria, repolho, hortelã e segurelha; corta no mingoante as madeiras que estiverem sazoadas, cannas, vimes e salgueiros, e prepara a salgadeira para a sardinha.

DEZEMBRO — Semeia pinheiros, castanheiros, azinheiros, caroços de pecego, alcachofras, espinafres, bredos, aypo, pimpinella, semente de couve, alface, rábanos, rabanetes, nabos e grãos; planta chopos, sobreiros e sabugueiros, antes que rebentem: enxerta de espinho as arvores do cedo; dá descanço ás terras, e prepara a salgadeira para o toucinho.

JARDINAGEM

JANEIRO — Semeia alecrim do Norte, amarantho, azederach e azereiro, separa as cebolinhas, que estão ao pé das grandes, e mette-as logo na terra (bordões de S. José), planta estacas de baunilhas, cebolinhas de açucenas (quando não fôr muito invernosos); planta roseiras, jasmineiros e outras flôres; mette estacas de murta e de alecrim, e transplanta açucenas.

FEVEREIRO — Semeia manjeriões, valverdes, malmequeres, amores perfeitos, alecrim de Hamburgo, artemisia, assembléas, azederach, azereiro, canarios e sementes de outras flôres; corta os rebentos do agapantho, plantando-os logo; planta cebolinhas de angelicas, anemolas, balaustias, bellasdonas, bigonias, bordões de S. José, caracoleiros, trepadeiras, jasmineiros, craveiros, e alecrim de Hamburgo, põe estacas de baunilha, alecrim, murta, buxo, alfazema, e faz mergulhia aos azares.

MARÇO — Semeia amarantos, estrellas do Egypto, papoulas, girasoes, alecrim de Hamburgo, amores perfeitos, canarios, campanulas, e goivos para sairem dobrados; planta margaritas, angelicas, azares, assembléas, cambraias, e bellasdonas; transplanta ama-

rantos ; mette estacas de hortence, azederach, mergulha bigonias, póda os jasmineiros, e planta dahlias.

ABRIL — Semeia baunilha ; planta manjeriões, manjerona, valverdes, saudades, e flores do verão ; transplanta perpetuas roxas e amarellas, assembléas e amarantos, planta dahlias.

MAIO — Transplanta amarantos ; e tira da terra as raizes das flôres ; a 4 semeia cravos, para virem dobrados, e transplantal-os-has em Setembro antes de 6.

JUNHO — No mingunte alporca craveiros e levanta da terra as cebolas das tulipas.

JULHO — Mette na terra estacas de alecrim de Hamburgo ; apanha baga de alecrim do Norte, e mettida n'um copo tapado expõe-na ao Sol para abrir, e guarda-a para semente ; recolhe o resto das raizes de flores ; retira os craveiros do Sol e rega as flores com muito cuidado.

AGOSTO — Planta borboletas, mergulha craveiros e tira-os do Sol.

SETEMBRO — Semeia caracoleiros, trepadeiras, e goivos ; planta anemolas, açucenas, lyrios, cebolas de flores, e de junquillo, e roseiras ; mette na terra cebolas de flôres que estavam fóra.

OUTUBRO — Semeia ervilhas de jardim, maravilhas, e alporca os craveiros ; planta estacas de alecrim, murta, rainunculos, lyrios,

cebolas de todas as flores, e anemolas ; depois de darem flor e sêcca a rama, tira-as da terra e enxuga-as á sombra ; mette na terra estacas de baunilha.

NOVEMBRO — Semeia estrellas do Egypto, papagaios, girasóes, canarios, cebolas e raizes de todas as flores ; planta manjerona, jasmineiros, martyneiros, bellas noivas, angelicas, perpetuas, saudades, alecrim, murta, chorões escarlates ; põe estacas de baunilha, e dispõe estacas de grinalda.

DEZEMBRO — Semeia goivos de varias côres, saudades, boas noites, manjeriões, e valverdes ; planta jasmineiros, chorões amarellos, craveiros, manjerona, bergamota, roseiras, estacas de alfazema, murta, alecrim e baunilha.

TABELLAS CIVIS

TABELLA I

Feriados geraes e ferias

FERIADOS GERAES

- Fevereiro—10 e 11.
 Abril, 29—Outorga da Carta Constitucional.
 Julho, 31—Juramento da Carta Constitucio-
 nal.
 Setembro, 24—Obito de S. M. Imp. o Duque
 de Bragança.
 » 28—Anniv. natalicio de SS. MM.
 Outubro, 16—Annos de S. M. a Rainha viu-
 va D. Maria Pia.
 » 19—Obito de S. M. El-Rei D.
 Luiz I.

FERIAS

- Março—desde 24 de Março até 6 de Abril.
 Setembro—todo o mez.
 Dezembro—desde 24 até 7 de Janeiro.

TABELLA II

Dias de gala na Côte

GRANDE GALA

- Janeiro, 1—Por boas festas e bons annos.
 Março, 21—Anniv. de S. A. o Principe Real.

- Abril, 29—Outorga da Carta Constitucional.
 Julho, 31—Juramento da Carta Constitucio-
 nal.
 Setembro, 28—Anniv. de SS. MM.
 Outubro, 16—Anniv. de S. M. a Rainha
 viuva D. Maria Pia.

SIMPLES GALA

- Fevereiro, 17—Anniv. da Ser. Sr.^a Inf. D. An-
 tonia, tia de El-Rei.
 Março, 30—Domingo de Paschoa.
 Maio, 1—Pronome de S. A. o Principe
 Real.
 » 22—Anniv. do consorcio de SS. MM.
 » 29—Prociss. do Corpo de Deus da ci-
 dade.
 Junho, 6—Festa do SS. Coração de Jesus.
 Julho, 10—Pronome de S. M. a Rainha D.
 Maria Amelia.
 » 31—Anniv. de S. A. o Infante D. Af-
 fonso.
 Setembro, 8—Nome de S. M. a Rainha viuva
 D. Maria Pia.
 Novembro, 4—Nome de S. M. El-Rei D. Car-
 los I.
 » 15—Anniv. de S. A. o Infante D.
 Manuel, 2.^o filho d'El-Rei.
 Dezembro, 1—Aclam. d'El-Rei D. João IV.
 » 25—Dia de Natal.
 » 31—Ultimo dia do Anno.

TABELLA III

Mercados e feiras

MERCADOS

Todos os domingos em Alcobaça, Caldas da Rainha, Lamego, Bragança, Sabrosa, Pombal, Sines, Mirandella, Mangualde, Vouzella, Agueda, Valença do Minho, Monção, Melgaço, Ponte de Lima, Leiria, Goes, Louza, Oliveira de Azemeis, Ferreira do Zezere, Barcellos, Albergaria a Velha e Soure.

Todas as segundas feiras em Elvas e Torres Novas.

Todas as terças feiras em Lisboa, Beja e Leiria.

Todas as quartas feiras em Portalegre e Caminha.

Todas as quintas feiras em Villa Nova de Ourem.

Todas as sextas feiras em Vianna do Castello e Condeixa a Nova.

Todos os sabbados em Thomar, Estremoz e Abrantes.

No dia 1.º de cada mez em Pinhel.

No dia 6 de cada mez em Escalhão.

No dia 8 de cada mez, em Almeida.

Na quinta feira immediata ao 3.º domingo de cada mez em Figueira de Castello Rodrigo.

Na 1.^a quarta feira de cada mez em Moimenta da Beira.

A's quintas feiras em Gouvêa.

Todos os domingos, segundas e quintas feiras em Villa Real.

Em cada mez : no 1.^o dom. Azeitão, Antas de Penedono, Campo Grande (de gado), Cercal, Sobral do Monte Agraço, S. Thiago de Armamar, Guarda.

No 2.^o dom. em Alemquer, Arganil, Azueira, (concelho de Torres Vedras), Palmella, S. Pedro de Cintra, Santarem, Murça, Trancoso, Alhos Vedros.

No 3.^o dom. na Covilhã, Cartaxo, Chamusca, Charneca, Pinhel, Torres Vedras, Gavião, Almada e no lugar de S. Francisco, concelho de Alcochete, feira de gado e alfaias de lavoura.

No 4.^o dom. na Labrugeira (concelho de Alemquer); em Loures (Campo de Santa Anna), Villa da Rua, Nellas e Alpedrinha.

No ultimo dom. Caldas da Rainha (de gado), Lourinhã, Villa Nova e Santarem.

Na 1.^a seg. feira de cada mez em Belmonte e Trevões.

Na 1.^a e 3.^a seg. feira de cada mez em Castello Branco.

Na 2.^a seg. feira de cada mez em Fundão.

Na ultima seg. feira de cada mez em Caria.

Na 1.^a quint. feira de cada mez na Pesequeira.

Nos dias 3 e 14 de cada mez em Arcos de Val de Vez.

Nos dias 3 e 16 de cada mez em Villa Nova da Cerveira.

Nos dias 5 e 18 de cada mez em Valença.

Nos dias 7 e 20 de cada mez em Monsão.

No dia 8 de cada mez em Valladares.

Nos dias 9, 10 e 24 de cada mez em Melgaço.

Nos dias 9 e 24 de cada mez em Coura.

No dia 17 de cada mez em S. Salvador, (concelho da Figueira da Foz).

No dia 18 de cada mez em Paderne.

No dia 22 de cada mez em Coimbra.

No dia 25 de cada mez em Alcobaça.

No dia 30 de cada mez no lugar de Passaes, freguezia do Sobrado, concelho de Vallongo, sendo sanctificado, no dia antecedente.

No ultimo dia do mez, S.^{ta} Cita, conc. de Thomar.

No dia 1.^o de janeiro e 1.^o de novembro em Caminha.

FEIRAS CERTAS

Na 2.^a sexta feira de quaresma, Loulé 3 d.

No 4.^o dom. de quaresma, Arganil 3 d.

No dom. da Paixão, Almeirim, Borba, Lourical, Covilhã e Goes.

Na 1.^a oit. da Paschoa, Erra, Caneças e Montelavar.

No dom. da Paschoela, Santarem, 3 d., Terena 3 d.

Na seg. feira dos Prazeres, Talhadas 4 d. fr.

No dom. do Bom Pastor, Alcacer do Sal, Barcellos e Silves 3 d.

No dom. da oitava d'Ascensão, Braga 15 d., Villa Nova de Famalicão 2 d. Estremoz 2 d. Foscôa.

No dom. do Espirito Santo, Sacavem, Azueira 3 d. St.^a Eulalia d'Arouca, N. Sr.^a da Guia (em Cascaes) 3 d., Sr.^a das Mercês, Muge, 3 d. Penha Longa 3 d. Porto de Moz 2 d. Goes.

No dom. da SS.^{ma} Trindade, Thomar 3 d. fr. Merceana fr. St.^o Quintino 2 d.

FEIRAS EM DIAS FIXOS

Janeiro 1, Castello Branco 3 d. (de gado), Moita, 3 d. Mondim de Basto, Aviz 3 d. 6 Galvêas 3 d. fr. Paços da Serra da Estrella. 15 Ponte de Sôr fr. Alfeizirão 3 d. Certã. 20 Atalaia 3 d. Elvas, Vidigueira 3 d. 22 S. Vicente, em Torres Vedras. 29 Villa Viçosa 5 d. (prolonga-se até 2 de Fev.)

Fevereiro 2, Lumiar fr. 3 d. Albufeira 3 d. 3 Chamusca 3 d. 24 Abrantes 3 d. fr.

Março 1, Lamego 3. d. fr. S. Adrião. 12 Torres Novas. 19 Proença a Velha. 21 Aviz 3 d. 25 Aveiro, Feira, Belmonte, Merceana. 29 Leiria.

Abril 1, Porto (na Praça de Carlos Alberto) feira dos criados e criadas de lavoura e agricultura. 4 Mourão 3 d. 16 Castro Verde. 23 Pontes do Arneiro (termo de Alvaiazere). 25 Alter do Chão, Fundão, Castello Branco. 30 Olhão (termo de Faro).

*Mai*o 1, Pinhel, Agualva 3 d. fr. S. Antão do Tojal 3 d. Montemor-o-Novo, Vera Cruz do Marmelal, 3 d. Alpedrinha, Lamego 8 d., 10 Garvão 3 d. 13 Salvaterra de Magos 3 d. de gado. 3.º dom. Elvas 3 d. 24 Arronches 3 d. 28 Vianna do Alemtejo.

Junho 13, Labrugeira (concelho de Alemquer), Cintra, Constancia, Assumar, Mertola, Villa Real de Traz-os-Montes 8 d., Tancos, Aljustrel 3 d. 18 Cabeço de Vide. 20 Amarante, Almodovar. 24 Arganil, Evora, Arruda, Alhandra, Guarda, Lumiar, fr. 29 Caneças fr. n'este dia e no dom. seguinte, Crato (concelho d'Ulme). 29 S. Pedro de Pennaferrim (concelho de Cintra) 3 d. fr. Fronteira, Oliveira do Douro, S. Pedro em Torres Vedras, Choto (concelho d'Ulme), Cercal 3 d. Teixoso (concelho da Covilhã) Funchal (ilha da Madeira).

Julho 4, St.^a Clara de Coimbra 3 d. fr. Oliveira do Douro, bispado de Lamego, 4 d. Condeixa fr. Dom. 2.º do mez Arrayolos 3 d. fr. 10 Vidigueira 3 d. Estoy 3 d. 15 Alverca 3 d. fr. 16 Faro 3 d. fr. 17 Ferreira do Zezere, Beco. 18 Coina. 20 Almodovar 3 d. fr. St.º

Quintino. 23 Piedade (em Almada). 24 Arruda 3 d. fr. Loures 4 d. fr. S. Thiago de Tremez 3 d. fr. Porto Salvo, Estremoz, 25 Ericceira, Mirandella, Covilhã, Setubal fr. 27 Cuba (districto de Beja) 3 d. fr. Figueiró dos Vinhos 3 d. fr.

Agosto 1, Torrão 3 d. fr. Vimieiro 2 d. fr. Tavira, Castello Branco, Lamego. 4 Castro Marim. 5 Cercal, Avellãs de Cima 3 d. fr. Constancia, Bombarral fr. 6 St.^a Marinha da Nespereira. Dom. 1.^o do mez Belem, Lourinhã, Idanha (Bellas), Abiul. Dom. 2.^o do mez Oliveaes 3 d. fr. Sabugal, Celorico da Beira, S. Marcos, Beja, 7 d. Castello de Vide, Landal de St.^a Suzana 2 d. Leiria, Povia de Santo Adrião 3 d. 15 Batalha 8 d. fr. Caldas da Rainha 3 d. Crato, Flôr de Rosa, Monsaraz, Sarzedas, 3 d. fr. Sobral do Monte Agraço, Torre de Moncorvo 3 d. fr. Fronteira 3 d. Alandroal 3 d. fr. Almargem 3 d. fr. Barreiro, Castanheira, Ferreira, Lapa, Monsanto. 18 Aviz 3 d. 19 Tarouca. 20 Alcobaça, Azinhal, concelho de Castro Marim 2 d. Sernache do Bom Jardim 2 d. fr. No sabbado penultimo do mez Aldeia Gallega 3 d. fr. Domingo depois de 15 de agosto e 3.^o do mez, Torres Vedras. 24 S. Bartholomeu, freguezia de S. Lourenço dos Gallegos, (concelho da Lourinhã) Campo Maior fr. Cano, (comarca de Aviz) 2 d. Charneca, Coimbra, N. Sr.^a da Esperança das Alcaçovas, Proença a Nova 3 d.

fr. Serpa, Trancozo 3 d. fr. Vallada 3 d. 27 Aguas Bellas. Penamacôr fr. Dom. ultimo do mez, Senhor Jesus da Serra (em Bellas, districto de Lisboa), Lumiar, Grandola, Turcifal (concelho de Torres Vedras), 29 Loulé, 3 d. Villa Viçosa.

Setembro 1, Almeida 3 d. Bêco (comarca de Thomar). 2 Certã. 3 Mondim de Basto. Dom. 1.º do mez Cintrã fr. Guia, Chão de Couce, Moita, 3 d. fr. Barbacena (comarca d'Elvas), 3 d. fr. V.ª Real, N. S.ª da Misericordia, no logar de Moita de Ferreiros, (concelho da Lourinhã) 2 d. Montemór-o-Novo. 4 Senhora do Cabo de Espichel. 6 Arganil 3 d. fr. 8 Flôr de Rosa, Nazareth, Orca (comarca de Fundão) Lindoso, N. Senhora da Luz 3 d. fr. Montemór-o-Velho, Moura, Patameira, S. Pedro de Dois Portos na Fonte Santa 3 d. fr. Tagarro 3 d. Talhadas 4 d. fr. Tavira, Terena, Torre do Bispo 3 d. fr. Virtudes fr. Lamego, Mangualde, Villa Viçosa, S. Thiago de Cacem. No dom. 2.º do mez, Sacavem, Vera Cruz do Marmelal, Rio Maior. 13 Portalegre 3 d. Alcoutim, 3 d. Lardoza (comarca de Castello Branco), Odemira 3 d. Mourão, 3 d. 15 Ervedal 3 d. fr. (concelho de Aviz). No dom. 3.º do mez, Vizeu 15 d. (os 3 primeiros fr.) Alter do Chão, Celorico da Beira, Reguengos fr. Elvas, Benavente, Soure, Campo de Coimbra, Montelavar, 3 d., Penamacôr, Ferreira do Zezere 3 d. Feira, Azebreira, Ferrei-

ra do Alemtejo, Alandroal 3 d. Mertola, Villa Nova de Famalicão 2 d. Refoios 8 d. Oeiras (n'este e no dom. seg.) 19 Ponte de Lima 3 d. Arronches. 20 S. Bartholomeu de Messines 2 d. Lourinhã 3 d. 22 Terena 3 d. 24 Gavião (comarca do Crato) 3 d. Montalvão. No dom. 4.º N. Sr.ª de Ayres de Vianna, Villa Franca do Rosario, Odemira 3 d. Ourique 2 d. Vianna do Alemtejo. 25 Aljesur, Veiros. 29 Alcoentre 3 d. Basto, Coruche, Fragoas e Alcanede 3 d. Niza, Olhão 3 d. fr. Runa, Souzel, Alemquer fr. Cellaviza fr. Foscôa, Rezende, Tortuzendo. 30 Idanha a Nova, Villa Nova de Famalicão.

Outubro 1, Soajo. 4 Castello Branco 3 d. Guarda 3 d. fr. Ponte de Sôr, Redondo, Tavira. Dom. 1.º do mez, Campo Grande, Almoçageme, Villa Franca de Xira, Reguengo, Evora, 2 d. fr. 9 Odivellas. 10 Alcacer do Sal, Villa Real de Santo Antonio. 11 Santarem 3 d. Lagos 3 d. Chamusca, Messejana, Villa Nova da Baronia. 12 Evora (feira de gados) 2 d. fr. 13 Alcaçovas fr. Cercal, Certã. No dom. 3.º do mez, Castro Verde, Alhandra, N. Sr.ª das Mercês fr. (n'este e no dom. seguinte) Faro, Thomar 3 d. Obidos 3 d. 21 Villa Verde. No dom. 4.º do mez, Azambuja, (n'este e no dom. seguinte) Cós 3 d. S. Simão 2 d. Pombal. 27 Ruivães. 28 Sardoal, Villa de Frades, Quintans de Aveiro 3 d. N. Sr.ª da Paz (junto a Alcobaça), Penamacor (comarca de Idanha a Nova).

Novembro 1, Pinhel 3 d. Alvito, Aveiro, Borba, Mangualde, Tentugal, Sobral do Monte Agraço fr. Chaves 3 d. fr. Santo Christo do Cartaxo 6 d. (nos 3 primeiros franca). S. Quintino, Silves. No dom. 1.º do mez, Serra de El-Rei (concelho de Peniche), Oeiras 5 d. Chama. 6 Seixal fr. Ribaldeira, Atouguia da Balêa, 9 Extremoz 3 d. fr. 10 Pinhel, Cella. 11 Ega, Gollegã 3 d. Penafiel, Soure, Villa Nova de Portimão 3 d. S. Martinho da Sapataria fr. S. Martinho de Salreu. 29 Amarante. 30 Esgueira, Mafra 3 d. fr. Penamacôr, Goes, Mezão Frio, S. Thiago de Cacem, Alcobaça.

Dezembro 1, Villa Fresca de Azeitão 3 d. fr. 8 Cadaval, Palmella fr. Pernes 3 d. fr. Talhadas 4 d. Cezimbra, Cascaes. 13 Idanha a Nova, Porto de Moz 2 d. Trancoso.

TABELLA IV

**Sêllos impostos pelo decreto
de 29 de julho de 1899**

Em resumo e com relação aos de uso mais vulgar

N.º 1—SELLO FIXO

Classe 1.ª

Livros e protocollos sujeitos a sêllo de verba
antes de escriptos

Os livros dos julgamentos de coimas e transgressões de posturas ; os livros de registo dos autos de conciliações feitas nos juizos de paz ; os livros de notas, de aforamentos e de arrematações das camaras municipaes ; os livros de notas, de termos de abertura de signaes, e de registos dos tabelliães ; os livros de registo de protestos de letras ; os protocollos de audiencias dos escriptores e dos distribuidores ; os livros de registo dos articulados e sentenças nas causas civeis, a que se referem os art. 208.º e 285.º do codigo do processo civil e bem assim os de registo dos articulados e sentenças de causas commerciaes ; os livros de registo de accordãos e tenções mencionados no art. 1:057.º do mes-

mo código, os livros de termos de repudio de heranças; os livros de cauções ou fianças nas causas crimes; os livros de registo e os dos autos de abertura e publicação de testamentos; cada meia folha ou duas laudas..... \$100

a) Os livros mencionados n'esta verba não podem exceder o padrão de 30 centímetros de altura por 20 de largura.

b) O papel dos livros de notas dos tabelliães não poderá ter mais de trinta linhas em cada lauda; e o dos livros de registos de articulados, sentenças, tenções e accordãos não poderá ter mais de vinte e cinco linhas em cada lauda.

Os livros de receita e despesas dos cabidos e de outras quaesquer corporações ecclesiasticas; os livros das contas correntes dos solicitadores; os livros de receita e despeza e os de actas de deliberações ou eleições de irmandades ou confrarias; e os protocollos dos corretores, despachantes, seus ajudantes e caixeiros de commercio, cada meia folha ou duas laudas..... \$100

Os livros das casas de penhores:

Não excedendo o padrão de 60 centímetros de altura por 40 de largura, cada meia folha ou

- duas laudas..... \$200
- Excedendo esse padrão, o dobro da taxa estabelecida n'esta verba.
- Os livros de registo de tutelas ; o diario e livros para incripções e matriculas nas secretarias dos tribunaes de commercio ; e o diario e livros para inscripções e descripções nas conservatorias do registo predial, cada meia folha ou duas laudas..... \$200
- Os livros mencionados n'esta verba poderão ser sellados gradualmente, conforme as necessidades do serviço.
- Os livros de inventario e balanços, diario e razão, a que se refere a legislação commercial ; os livros para actas, indispensaveis ás sociedades, na conformidade da lei commercial ; e os livros de registo de acções e obrigações das sociedades anonymas e das commanditas por acções :
- Não excedendo o padrão de 60 centímetros de altura por 40 de largura :
- Pela primeira meia folha ou duas laudas..... 1\$100
- Cada uma das outras..... \$100
- Excedendo esse padrão, o dobro das taxas estabelecidas n'esta verba.

Classe 12.^a

Processos forenses e outros documentos
que devem ser escriptos em papel sellado

Processos forenses, cada meia folha	\$080
Articulações e seus duplicados, minutas, allegações forenses e petições de aggrav, cada meia folha.....	\$100
Certidões e attestados, cada meia folha	\$100
Escripto particular de qualquer contracto, além do sêllo a que estiver sujeito, cada meia folha	\$100
Procurações, além do sêllo de estampilha que lhe competir, cada meia folha	\$100
Requerimentos, cada meia folha....	\$100

Classe 13.^a

Papeis sujeitos ao sêllo de estampilha

Assento de casamento, nascimento ou baptisado, nos livros do registo	\$100
Contractos de casamento.....	5\$000
Certidões ou attestados passados na mesma meia folha do requerimento, cada um.....	\$100
Perfilhação feita por um ou ambos os paes em escriptura, testamento ou auto publico, cada perfilhado..	\$500
Perfilhação feita por um ou ambos	

os paes no assento do baptismo ou nascimento.....	\$100
Alvará de consentimento judicial ou auctorisação escripta extra-judicial para casamento.....	1\$500
Procurações forenses, além do sêllo do papel.....	\$100
Tendo poderes para contractos	\$600
Por cada substabelecimento.....	\$200

Classe 14.^a

Testamento publico ou cerrado....	2\$000
Processos forenses, judiciaes, fiscaes, administrativos ou ecclesiasticos, nos casos em que o imposto do sêllo haja de ser pago a final, cada meia folha.....	\$080
Papeis, livros e documentos apresentados a officiaes publicos, a fim de serem extrahidas certidões ou publicas fórmas, cada meia folha de que forem extrahidas as certidões ou publicas fórmas levando-se em conta o sêllo já pago por qualquer motivo, quando esse pagamento conste do documento.....	\$100
Tendo os papeis, livros ou documentos pago sêllo inferior, pagar-se-ha só a differença.	

N.º 2—SELLO PROPORCIONAL

Classe 3.ª

Papeis sujeitos a sêllo a tinta de oleo
antes de escriptos ou ao de estampilha

Acções, obrigações e titulos de sociedades
anonymas, de commanditas por acções, de
parcerias maritimas, de sociedades civis,
dos districtos das camaras municipaes, de
quaesquer estabelecimentos publicos, etc. :

Até 5\$000 réis.....	\$020
De mais de 5\$000 até 10\$000 rs.	\$030
» » » 10\$000 » 50\$000 »	\$075
» » » 50\$000 » 100\$000 »	\$150
» » » 100\$000 » 200\$000 »	\$300

E assim successivamente, augmentan-
do por cada 100\$000 réis ou frac-
ção de 100\$000 réis..... \$150

Apolice de seguro, sendo o premio annual :

Até 5\$000 réis.....	\$150
De mais de 5\$000 até 25\$000 rs.	\$750
» » » 25\$000 » 50\$000 »	1\$500
» » » 50\$000 » 100\$000 »	3\$000

E assim successivamente, augmentan-
do por cada 25\$000 réis ou fracção
de 25\$000 réis..... \$750

Se o premio se pagar por uma só vez, o sêllo
será a quinta parte das taxas estabelecidas.

Recibos e seus duplicados, entre particulares
ou passados por particulares ao estado, a

camaras municipaes, juntas de parochia, misericordias, hospitaes ou outros quaesquer corpos e corporações administrativas ou estabelecimentos publicos, subordinados ao governo ; quitações passadas ao estado, etc. :

De 1\$000 réis até 10\$000 réis.....	\$010
De mais de 10\$000 até 50\$000	\$020
» » » 50\$000 » 100\$000	\$030
» » » 100\$000 » 250\$000	\$050
» » » 250\$000 » 500\$000	\$100
Por cada 250\$000 réis ou fracção d'esta quantia.....	\$050
Quando o valor não for conhecido ou declarado.....	\$500
Consideram-se comprehendidas n'esta verba as declarações de venda a dinheiro, liquidado, vendido, pago, ou qualquer outra equivalente, appostas em contas, facturas, titulos ou obrigações de divida.	
Os vales ou ordens do correio; titulos de mutuo; confissões de divida, usura, quitação e fiança por escriptura :	
De 1\$000 até 10\$000 réis.....	\$010
» mais de 10\$000 até 50\$000 rs.	\$020
» » » 50\$000 » 100\$000 »	\$030
» » » 100\$000 » 250\$000 »	\$050
» » » 250\$000 » 500\$000 »	\$100
Por cada 250\$000 réis ou fracção d'esta quantia.....	\$050

Classe 4.^a

Papeis que devem ser escriptos em papel sellado

Letras e ordens sacadas entre praças do reino e ilhas; escriptos em que se determine pagamento de dinheiro á ordem, ainda sob a fôrma de correspondencia epistolar, sendo á vista ou até oito dias de praso :

De 5\$000 até 20\$000 réis	\$020
De mais de 20\$000 até 50\$000 rs.	\$050
» » » 50\$000 » 300\$000 »	\$100
» » » 300\$000 » 500\$000 »	\$200

Em cada 500\$000 réis ou fracção de 500\$000 réis a mais \$100

Letras sacadas no continente e ilhas; ordens e escriptos de qualquer natureza, em que se determine pagamento ou entrega de dinheiro, ainda sob a fôrma epistolar, sendo a mais de oito dias de praso; bilhetes de cobre; cartas de credito e abonação; escriptos ao portador, etc. :

De 5\$000 até 20\$000 réis	\$020
De mais de 20\$000 até 100\$000 réis	\$100
Cada 100\$000 réis a mais ou fracção de 100\$000 réis	\$100

Letras sacadas no reino e ilhas para serem pagas em praças estrangeiras :

De 20\$000 até 100\$000 réis	\$020
Cada 100\$000 réis a mais ou fracção de 100\$000 réis	\$020

Classe 6.^a

Papeis sujeitos a sêllo de estampilha

Arrendamentos e consignações de bens immo-
veis, por qualquer modo ou titulo que sejam
feitos, além do sêllo do papel :

Desde 10\$000 até 40\$000 réis.....	\$050
De mais de 40\$000 até 80\$000 rs.	\$080
» » » 80\$000 » 100\$000 »	\$100
Augmentando em cada 100\$000 réis ou fracção de 100\$000 réis	\$100
Se o arrendamento fôr por menos de um anno, a taxa será a mesma que para um anno.	

Classe 7.^a

Papeis sujeitos a sêllo por fôrma especial

Cheques á vista ou sem praso, a favor de
pessoa certa, passados no continente ou
ilhas ; — cheques com designação de praso
ao portador ou a pessoa certa ; — cheques de
qualquer natureza passados em praças es-
trangeiras, para serem pagos em Portugal
e vice-versa :

De 5\$000 até 20\$000 réis	\$020
De mais de 20\$000 até 50\$000 rs.	\$040
» » » 50\$000 » 100\$000 »	\$060
» » » 100\$000 » 500\$000 »	\$100
Augmentando em cada 500\$000 réis ou fracção de 500\$000 réis	\$100

Bilhete de entrada pessoal nos theatros ou recintos de espectaculos publicos :

Quando o theatro, circo, praça, jardim ou salão tiver numero fixo de logares, e a importancia total d'estes logares não exceder a 200\$000 réis..... §010

De mais de 200\$000 réis..... §020

Quando o valor for desconhecido :

Sendo jardim ou salão..... §010

Sendo circo, praça ou theatro..... §020

As taxas d'esta verba serão duplas quando os theatros, circos, praças, jardins, salões ou quaesquer outros recintos, seja qual for a sua denominação abertos ou fechados, forem explorados por artistas estrangeiros, desde 1 de setembro até 30 de junho.

Precatorio ou mandado para levantamento e entrega de quantias ou outros valores depositados e existentes na caixa geral de depositos ou outros estabelecimentos, além do sello do papel..... 1 p. mil

O sello dos juroz será pago confôrme for determinado no regulamento.

Bilhetes de loteria ou rifa (exceptuadas as do governo, misericordias, hospitaes ou estabelecimentos de caridade e associações de beneficencia) sobre o valor nominal de cada um,..... 10 %

Premios de loteria (mantidas as excepções da verba antecedente) no acto da entrega.....	15 %
Premios de rifa (mantidas as excepções da verba 292) no acto da entrega.....	15 %
Cautelas de penhor passadas por armazens geraes (<i>warrants</i>) de que trata o codigo commercial no art. 409.º :	
Pelo primeiro endosso, por cada periodo de quinze dias ou fracção de quinze dias, a contar da data d'este endosso, e por cada 100\$000 réis ou fracção.....	\$020
Conhecimentos de depositos de mercadorias ou generos feitos em armazens geraes, conforme o art. 408.º e seguintes do codigo commercial.....	\$500

N.º 3—PAPEIS ISENTOS DO IMPOSTO DO SELLO

N. B.—Notamos só os seguintes, como mais importantes :

Os processos e papeis nos casamentos de contrahentes pobres, e as dispensas de pregões nos casamentos de consciencia.

As dispensas matrimoniaes concedidas a contrahentes pobres.

Os bilhetes de residencia passados a pobres.

Attestados de pobreza, petições ou memoriaes para esmolas.

Os diplomas das pensões de que tratam o decreto de 18 de outubro de 1836 e a lei de 4 de julho de 1859.

Os estatutos das associações litterarias e artisticas.

Os diplomas de approvação, ou confirmação de estatutos das associações de soccorros mutuos e das sociedades ou estabelecimentos de piedade, instrucção ou beneficencia, e os recibos das quotas e joias dos socios dos mesmos estabelecimentos e associações.

Os recibos passados nas letras, nos escriptos commerciaes e nos vales de correio, já sellados.

Os orçamentos e contas de gerencia e administração das camaras municipaes, juntas de parochia e de qualquer corporação administrativa, e os recibos passados pelas mesmas.

Os cartazes e annuncios de qualquer publicação scientifica ou litteraria.

N'esta isenção não se comprehendem os cartazes ou annuncios que, sob o pretexto de darem noticia de publicação scientifica ou litteraria, designem casas de espectaculos, armazens, estabelecimentos fabrís, commerciaes e industriaes, ou por qualquer fórmula façam reclamo estranho á publicação que annunciem.

Os livros de receita e despeza e dos termos de deliberações ou eleições das associações de soccorros mutuos, misericordias, hospitaes e outros estabelecimentos de beneficencia, legalmente constituídos.

As certidões de idade a favor dos menores trabalhadores em fabricas, quando filhos de paes pobres.

As licenças e matriculas dos barcos de pesca.

As cartas de exames dos alumnos pensionistas do Collegio Militar.

As bullas de oratorio ou capella para os hospitaes, misericordias e outros estabelecimentos de beneficencia auctorizados pelo governo.

TABELLA V

Portes das correspondencias, cartas, caixas com valor declarado e encommendas postaes permutadas no continente do reino, entre o continente do reino e as ilhas adjacentes e entre as mesmas ilhas, as provincias ultramarinas portuguezas, Angola, Cabo Verde, Guiné, India, Macau e Timor, Moçambique, S. Thomé e Príncipe.

Cartas — cada 15 grammas ou fracção
de 15 grammas 25

Bilhetes postaes simples.....	10
» » de resposta paga.....	20
Cartões postaes.....	25
Jornaes — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	2 1/2
Impressos — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Amostras sem valor — cada 50 gram- mas ou fracção de 50 grammas.....	5
Manuscriptos — até 250 grammas.....	25
Cada 50 grammas a mais de 250.....	5
Cartas com valor declarado — cada réis 100\$000 ou fracção de 100\$000 réis, além dos seguintes portes : até 100 grammas, 20 réis ; de mais de 100 grammas até 500 grammas, 50 réis ; de mais de 500 grammas, 100 réis...	250

Encommendas postaes :

No continente do reino ou em qualquer das ilhas adjacentes.....	200
Entre o continente do reino e as ilhas adjacentes, ou entre estas.....	250
Encommendas com valor declarado — além do porte.....	250

N. B. As cartas e bilhetes postaes não franqueados ou com a franquia insufficiente, e os jornaes, manuscriptos e amostras com franquia insufficiente ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario, igual ao dobro do valor dos sellos que lhes faltarem.

Encommendas postaes

Angola (*Ambriz, Benguella, Cabinda, Loanda, Mossamedes, Novo Redondo*)

Cada encommenda..... 400

Cabo Verde (*S. Vicente, S. Thiago*)

Cada encommenda..... 400

Guiné, S. Thomé (*Bolama S. Thomé*)

Cada encommenda..... 400

India (*Damão, Diu, Goa*)

Via Hespanha e França :

Cada encommenda..... 1\$150

Paquetes francezes de Bordéos :

Cada encommenda..... 1\$150

Paquetes inglezes :

Até 1 kilogramma..... 850

De mais de 1 até 3 kilogrammas..... 1\$130

De mais de 3 até 5 kilogrammas..... 1\$510

Macau (*Macau*)

Paquetes inglezes :

Até 1 kilogramma..... 850

De mais de 1 até 3 kilogrammas..... 1\$250

De mais de 3 até 5 kilogrammas..... 1\$650

N. B. As cartas e bilhetes postaes não franqueados ou com franquia insufficiente e os jornaes, impressos, manuscritos e amos

tras com franquia insufficiente ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario, igual ao dobro do valor dos sellos que lhes faltarem.

Portes das correspondencias permutadas entre o continente, ilhas adjacentes e Hespanha e colonias hespanholas

1.º GRUPO

Hespanha, Baleares (ilhas), Canarias (ilhas) Marrecos. (*povoações da costa occidental para onde faz serviço o correio hespanhol (Casa Branca, Larache, Mazagão, Mogador, Rabat, Saffi, Tanger e Tetuan).* **Possessões hespanholas do norte de Africa,** (*Alhucemas, Ceuta, Melilla e Velez de Penon*). **Valle de Andorra** (*republica do*).

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	25
Bilhetes postaes simples.....	10
Bilhetes postaes de resposta paga....	20
Cartões postaes.....	25
Jornaes—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	2 1/2
Impressos—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5
Amostras—cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	5

Manuscriptos — até 250 grammas....	25
Cada 50 grammas a mais das 250....	5
Cartas com valor declarado — cada 60\$000 réis ou 300 pesetas, além do porte da carta e premio de registo..	110

2.º GRUPO

**Colonias e estabelecimentos
hespanhoes na Africa e Ocea-
nia** (*quando as correspondencias forem ex-
pedidas por via de Hespanha*).

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	50
Bilhetes postaes simples.....	10
Bilhetes postaes de resposta paga....	20
Cartões postaes.....	50
Jornaes e impressos — cada 50 gram- mas ou fracção de 50 grammas....	5
Amostras — cada 50 grammas ou frac- ção de 50 grammas.....	5
Manuscriptos — até 500 grammas....	50
Cada 50 grammas além das 500.....	5

N. B. As cartas não franqueadas ou com franquia insufficiente e os jornaes, manuscriptos e amostras com *franquia insufficiente*, ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario, egual ao dobro do valor dos sellos que lhes faltarem.

Porte das correspondencias permutadas entre Portugal e paizes estrangeiros, excepto a Hespanha

Nos paizes marcados com * ha o serviço de objectos registados sujeitos a cobrança.

1.º GRUPO

Allemanha (comprehendendo a ilha de *Heligoland*) *, **Austria-Hungria** *, **Belgica** *, **Bosnia-Herzegovina**, **Bulgaria** *, **Dinamarca** (comprehendendo a *Islandia* e as ilhas de *Feröe*) *, **Egypto** *, **Estados Unidos da America do Norte**, **França** (comprehendendo *Monaco* e *Algeria*) *, **Gran-Bretanha** (comprehendendo o dominio do *Canada*, *Terra Nova*, *Gibraltar*, *Malta* e *Chypre*), **Grecia** (comprehendendo as ilhas *Jonias*), **Italia** (comprehendendo a republica de *S. Marino* e a repartição postal italiana de *Tripoli da Barberia*) *, **Luxemburg** *, **Montenegro**, **Noruega** *, **Paizes Baixos** *, **Persia**, **Romania** *, **Russia** (comprehendendo o granducado de *Finlandia*), **Servia**, **Suecia** *, **Suissa** *, **Tunisia** *, **Turquia da Europa e da Asia** (comprehen-

dendo as provincias de Hedjaz e de Yemen na Arabia).

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	65
Bilhetes postaes simples.....	25
Bilhetes postaes com resposta paga...	50
Cartões postaes.....	65
Jornaes, impressos — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	15
Amostras — até 100 grammas.....	25
Cada 50 grammas além das 100.....	15
Manuscriptos — até 250 grammas....	65
Cada 50 grammas além das 250.....	15

2.º GRUPO

Argentina (republica), Bolivia, Brazil (Estados Unidos da republica do), Chili, China, Colonias e estabelecimentos britannicos na Asia, Africa, America e Oceania, Colonias e estabelecimentos dinamarquezes na America, Colonias e estabelecimentos francezes na Asia, Africa, America e Oceania, Colonias e estabelecimentos hespanhoes na Africa e Oceania (quando as correspondencias não forem expedidas por via de Hespanha, Colonias e estabelecimentos hollandezes na America e Oceania, Columbia, Congo (Estado inde-

pendente do). **Corea, Costa Rica, Dominicana (republica), Equador, Guatemala, Haiti, Hawaii, Japão**, (*comprehendendo as repartições postaes japonezas estabelecidas na China*), **Liberia, Mexico, Orange (estado livre de), Paraguay, Peru, Protectorados allemães** (*Cameron, Nova Guiné, territorio do Togo, territorio da Africa de sudoeste, territorio da Africa oriental e ilhas Marschall*), **Republica maior da America central, Sião, Transvaal (republica africana do), Uruguay, Venezuela (Estados Unidos de), Paizes e colonias não designados.**

Cartas — cada 15 grammas ou fracção de 15 grammas.....	130
Bilhetes postaes simples.....	40
Bilhetes postaes de resposta paga....	80
Cartões postaes.....	130
Jornaes e impressos — cada 50 grammas ou fracção de 50 grammas.....	25
Amostras — até 50 grammas.....	40
De 50 a 100 grammas.....	50
Cada 50 grammas além das 100.....	25
Manuscriptos — até 50 grammas.....	80
De 50 até 100 grammas.....	90
De 100 a 150 grammas.....	105

De 150 a 200 grammas.....	115
De 200 a 250 grammas.....	130
Cada 50 grammas além das 250.....	25

N. B. As cartas e bilhetes postaes não franqueados, ou com franquia insufficiente, e os jornaes, manuscriptos e amostras com franquia insufficiente, ficam sujeitos á taxa, a cobrar do destinatario, *egual ao dobro do valor dos sêllos que lhes faltarem*, não podendo, no caso de insufficiencia, a taxa a cobrar ser superior á que paga qualquer objecto de correspondencia sem franquia alguma.

Vales nacionaes

Vales de correio.—Podem ser *nominaes* ou *portador*. No primeiro caso, o pagamento é feito mediante a verificação da identidade da pessoa que deve passar o recibo; no segundo caso, o pagamento é feito ao apresentante, sem formalidade alguma.

Vales telegraphicos.—Só podem ser emittidos com indicação do nome da pessoa a quem devem ser pagos.

Valor maximo dos vales.—1.º Para os *vales telegraphicos*: até 100\$000 réis, quando houverem de ser pagos pelo thesoureiro da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, ou por qualquer dos thesoureiros pagadores

dos districtos ; até 30\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de comarca ou pelos seus propostos.—2.º Para os *vales de correio nominaes* : até 300\$000 réis, quando houverem de ser pagos pelo thesoureiro da direcção geral dos correios, telegraphos e pharoes, ou por qualquer dos thesoureiros pagadores dos districtos ; até 150\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de comarca ; até 50\$000 réis, quando houverem de ser pagos por qualquer recebedor de concelho, ou proposto recebedor de comarca.—3.º Para os *vales de correio ao portador* : até 50\$000 réis, qualquer que seja a thesouraria ou recebedoria em que houverem de ser pagos.

Vales emittidos ou pagaveis nos Açores.—Só podem ser passados em moeda forte, por mil réis ou multiplos d'esta quantia.

Endosso dos vales.—Só os *vales de correio nominaes* podem ser endossados, preenchendo-se os dizeres do verso dos mesmos. Os individuos, a favor de quem se effectuaram os endossos, devem assignar o recibo no vale. Os vales endossados não podem ser pagos aos primitivos destinatarios senão por meio de novo endosso.

Imposto do sêllo.—A emissão dos vales nacionaes, de valor de mais 1\$000 réis está sujeito ao pagamento do imposto do sêllo, pelo seguinte modo :

De	1\$000 a	10\$000.....	10 réis
»	10\$000 a	50\$000.....	20 »
»	50\$000 a	100\$000.....	30 »
»	100\$000 a	250\$000.....	50 »
»	250\$000 a	300\$000.....	100 »

PREMIO

Até 5\$000 ou fracção 50 réis, de 5\$000 a 100\$000, 50 réis, por cada 5\$000 réis ou fracção de 100 a 300\$000, cada 10\$000 réis ou fracção 100 réis.

TABELLA VI

Vales internacionaes

Importancia maxima dos vales :

A importancia maxima fixada em Portugal para a emissão e pagamento de vales internacionaes é de 1:000 francos (260\$000 réis) por cada vale.

Exceptuam-se, porém, os vales destinados á Bulgaria e Romania, cuja emissão não póde ser feita por uma quantia superior a 500 francos (130\$000 réis).

Premio a cobrar dos tomadores de vales internacionaes :

O premio a cobrar dos tomadores de vales internacionaes destinados aos paizes designados na alinea a) é o seguinte :

Até 6\$500.....			\$065 réis
De mais de 6\$500 até 13\$000			\$130 »
» » » 13\$000 » 19\$500			\$195 »
» » » 19\$500 » 26\$000			\$260 »
» » » 26\$000 » 39\$000			\$325 »
» » » 39\$000 » 52\$000			\$390 »
» » » 52\$000 » 65\$000			\$455 »
» » » 65\$000 » 78\$000			\$520 »
» » » 78\$000 » 91\$000			\$585 »
» » » 91\$000 » 104\$000			\$650 »

e assim successivamente augmentando 65 réis por cada 13\$000 réis a mais.

Para os paizes designados nas alneas b) e c) é :

Até 5\$000.....			\$050 réis
De 5\$000 até 10\$000.....			\$100 »
» 10\$000 » 15\$000.....			\$150 »
» 15\$000 » 20\$000.....			\$200 »

e assim successivamente, augmentando 50 réis por cada 5\$000 réis ou fracção de 5\$000 réis.

Para os paizes designados nas alneas d) e e), o premio é de 2 por cento sobre a quantia depositada para ser convertida em vale de correio.

a) Pelo accordo de Washington de 15 de junho de 1897, no que respeita a vales permutados com a Allemanha e protectorados allemães, Austria, Belgica, Bulgaria, Dina-

marca e colonias dinamarquezas, Egypto, França e colonias francezas, Hungria, Italia, Luxemburgo, Noruega, Paizes Baixos e colonias neerlandezas, Romania, Suecia, Suissa e Tunisia ;

b) Pelo accordo especial dos Estados Unidos da America, de 15 de julho de 1882, no que respeita aos vales permutados com aquella Republica ;

c) Pelo accordo especial da Gran-Bretanha, de 17 de janeiro de 1883, no que respeita a vales permutados com a Gran-Bretanha e Irlanda, colonias, estabelecimentos e paizes a que a Gran-Bretanha serve de intermediaria ;

d) Pelo accordo especial de Madrid, de 2 de julho de 1886, no que respeita a vales permutados com a Hespanha ;

e) Pelo accordo especial do Brazil, de 11 de fevereiro de 1881, no que respeita a vales permutados com aquelle paiz.

As importancias dos vales de correio ou telegraphicos, emittidos em Portugal para serem pagas nos paizes estrangeiros, ou vice-versa, com excepção do Brazil, Estados Unidos da America do Norte e Hespanha, serão sempre expressas em algumas das seguintes moedas :

Francos	} e suas sub-divisões.
Marcos	
Libras sterlinas	

Os vales de serviço internacionaes só podem ser emittidos na estação central dos correios de Lisboa, em vista de requisição assignada pelo inspector geral, chefe da repartição dos correios.

Vales ultramarinos

Os vales são :

Provinciaes, quando emittidos e pagaveis dentro da mesma provincia ou districto autonomo ;

Interprovinciaes, quando emittidos n'uma provincia e pagaveis n'outra ;

Ultramarinos, quando procedentes de qualquer provincia ou districto do ultramar e pagaveis na metropole, ou vice-versa.

E uns e outros denominam-se :

Nominaes, se emittidos directamente a favor de determinado individuo, corporação, estabelecimento, empreza ou sociedade.

De serviço, se emittidos entre as repartições publicas para pagamento de ordenados, ajudas de custo, transporte de malas, e despezas analogas legalmente auctorisadas, ou para simples transferencia de fundos destinados á emissão de vales nominaes.

Fica entretanto o governo auctorisado a permittir a emissão, circulação e pagamento de vales do correio ao portador entre Lisboa

e as cidades de S. Thomé, Loanda, Lourenço Marques, Moçambique e Nova Gôa, quando o julgar opportuno e ouvidas as estações competentes.

O valor maximo dos vales é fixado :

Em 150\$000, réis para os vales ultramarinos pagaveis no continente do reino e ilhas adjacentes ;

Em 100\$000 réis, para os vales emittidos no continente ou ilhas adjacentes e pagaveis em S. Thomé, Loanda, Lourenço Marques, Moçambique, Nova Goa ;

Em 50\$000 réis, para os vales ultramarinos pagaveis em S. Vicente e Bolama, ou quaesquer estações auctorizadas e para os interprovinciaes, pagaveis nas capitaes de provincia ou nas localidades onde houver filial ou agencia do banco ;

Em 25\$000 réis, para os vales provinciaes, qualquer que seja a procedencia e o cofre por onde tenham de ser pagos.

Os vales ultramarinos, provinciaes e interprovinciaes, não poderão representar fracções de 10 réis em moeda do continente.

Exceptuam-se d'esta disposição os vales internacionaes emittidos na India, cujo maximo continuará sendo o estabelecido na convenção com a India britanica.

A datar de 1 de janeiro de 1901, fica auctorizada a emissão de vales provinciaes nas estações seguintes :

Na provincia de Cabo Verde, entre os correios da Praia, S. Vicente e S. Thiago ;

Na provincia de S. Thomé e Príncipe, entre os de S. Thomé e Príncipe ;

Na provincia de Angola, entre os de Loanda, Benguella, Mossamedes, Malange, Novo Redondo, Cabinda e Ambriz ;

Na provincia de Moçambique, entre os de Moçambique, Lourenço Marques, Inhambane e Quilimane ;

No estado da India, entre os de Nova Goa, Mapuçá, Margão, Damão e Diu.

O governo pôr-se-ha de accordo com as companhias coloniaes, que pelas suas leis organicas possam emittir vales.

Na mesma data ficará estabelecido o serviço de vales interprovinciaes e ultramarinos.

Considera-se como de capital de provincia, para os effeitos d'este decreto, o correio de Lourenço Marques, podendo, por isso, emittir vales interprovinciaes e ultramarinos.

O premio da emissão de vales no ultramar será, por cada quantia (ou fracção indivisa) de 5\$000 réis.

De 100 réis, para os vales provinciaes interprovinciaes e ultramarinos.

De 150 réis, para os vales emittidos na metropole sobre o ultramar.

Os vales provinciaes até á quantia de réis 2\$500 são isentos de qualquer premio e im-

posto de sello, salvo os da requisição e aviso de pagamento ; não podendo todavia o mesmo individuo tomar ou receber, na mesma localidade e por cada mala, mais de dois vales d'esta importancia, sem ficar sujeito pelo segundo ao premio e sêllo devidos pelo total.

Os vales provinciaes e interprovinciaes até á quantia de 5\$000 réis e, dos ultramarinos, os pagaveis na metropole, até ao limite de 10\$000 réis, são isentos do imposto de sêllo, salvo o premio e as franquias da requisição e do aviso do pagamento.

São isentos do imposto do sêllo os vales internacionaes da India.

Os vales ultramarinos são validos por um anno e prescrevem no fim de dois.

Os vales provinciaes e interprovinciaes são validos por seis mezes e prescrevem no fim de um anno.

Decorrido o praso de validade, os vales só poderão ser pagos dentro do periodo de prescripção, depois de revalidados pelo inspector de fazenda, a pedido do tomador.

Na metropole, a revalidação, bem como o deferimento de quaesquer reclamações sobre vales do ultramar, correrão pela secção de correios na direcção geral do ultramar.

A revalidação dá ao vale um novo periodo de validade, egual ao primitivo, dentro do praso de prescripção.

Nas localidades onde haja filiaes ou agen-

cias de banco com contracto especial com o estado, é obrigatorio para estas o pagamento, á vista, dos vales até 100\$000 réis, qualquer que seja a sua procedencia ou emissão : nas outras é obrigatorio o pagamento á vista até 50\$000 réis ; em todas porém não poderá demorar-se o pagamento além do tempo preciso para se apurarem os fundos necessarios.

Encommendas postaes para o Brazil

A começar do 1.º de agosto de 1900, podem expedir-se encommendas postaes de Portugal, Açores e Madeira para as cidades do *Rio de Janeiro* (capital federal), Recife (capital do Estado de Pernambuco) e S. Salvador (capital do Estado da Bahia).

Estas encommendas não devem exceder o peso de 3 kilogrammas, cada uma, nem 60 centímetros em qualquer das suas dimensões.

Além d'isso, não devem conter substancias explosivas, inflammaveis ou corrosivas, artigos de oiro, prata, moedas, joias, papel moeda, bilhetes de loteria, sêllos, cheques, coupons ou qualquer titulo pagavel ao portador, animaes vivos ou mortos, plantas vivas e órgãos de plantas.

Cada encommenda postal está sujeita ao porte de 975 réis, em sêllos e tem de ser acompanhada de uma declaração para a alfandega.

Todas as estações postaes e telegrapho-

postaes que permutam encommendas com o interior do paiz, estão auctorisadas a receber encommendas para o Brazil.

TABELLA VII

Despachos telegraphicos

ESTAÇÃO PRINCIPAL — *Terreiro do Paço*

Succursaes : — Algés * Bom Successo * Belem * Ajuda * Necessidades * Lapa * Escola Polytechnica, Côrtes * Calhariz * Avenida Estephania * Graça * Santa Martha * Campo Grande * Bemfica * Carnide * Lumiar * Poço do Bispo * Caes dos Soldados * Campolide * Alcantara *.

Taxas dos despachos

Taxas a que ficam sujeitas as correspondencias telegraphicas permutadas entre as estações do continente do reino ou entre as estações de qualquer das ilhas adjacentes

Ordinarios :

Taxa fixa, 50 réis. — Por palavra . . . \$010

Noticiosos :

Taxa fixa, 25 réis. — Por palavra . . . \$005

Urbanos :

Taxa fixa, 20 réis. — Por palavra... \$002

Semaphoricos :

Taxa fixa, 400 réis. — Por palavra... —\$—

Semaphoricos, (qualquer que seja a extensão do telegramma) :

Taxa fixa, 400 réis. — Por palavra... —\$—

Electricos :

Taxa fixa, 50 réis. — Por palavra... \$010

N. B. — Os despachos urbanos são os que se transmittem entre a estação principal e qualquer das succursaes que leva o * e ainda os que não tenham transmissão electrica e se destinam a qualquer ponto da cidade.

Despachos pela fronteira de Hespanha

A partir do continente do reino :

	Preço por cada palavra	
	Via cabo	Via terra
Para Hespanha	\$095	\$020
» França (continental)...	\$155	\$055
» Algeria e Tunesia	\$110	\$080
» Gibraltar	\$055	\$055

Preço por
cada palavra

	Via cabo	Via terra
Para Gran-Bretanha, Irlanda e ilhas da Mancha...	§095	§095
» Italia	§135	§085
» Malta	§110	§140
» Paizes Baixos.....	§090	§090
» Russia europea.....	§160	§160
» Turquia europea	§175	§175
» Grecia.....	§175	§175
» » (ilhas).....	§185	§185
» Servia	§165	§110
» Austria-Hungria	§115	§095
» Allemanha.....	§065	§065
» Suecia	§110	§110
» Suissa	§165	§080
» Dinamarca	§100	§100
» Noruega.....	§130	§130
» Belgica	§145	§080
» Madeira (via directa) ..	§220	-§-
» Açores.....	§145	-§-
» Bulgaria	§175	§120
» S. Vicente de Cabo Ver- de (via directa).....	§666	§925
» S. Thiago.....	§925	-§-
» Pernambuco.....	1§165	-§-
» Santos, Bahia, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.....	1§490	-§-

Preço por
cada palavra

		Via cabo Via terra	
Para	Pará	1\$490	-\$-
»	Bolivia	2\$120	-\$-
»	todas as estações do Uruguay.....	1\$490	-\$-
»	Chili.....	2\$120	-\$-
»	todas as estações da Re- publica Argentina...	1\$490	-\$-
»	Lourenço Marques....	1\$640	-\$-
»	Moçambique.....	1\$640	-\$-
»	Loanda.....	2\$715	-\$-
»	Benguella	3\$145	-\$-
»	Beira.....	1\$380	-\$-
»	Mossamedes.....	3\$430	-\$-
»	Bissau.....	1\$415	-\$-
»	Bolama.....		
»	S. Thomé.....	2\$065	-\$-
»	Principe.....	2\$235	-\$-

TABELLA VIII
CAMINHOS DE FERRO

N. B. — *No preço dos bilhetes já está incluído
o imposto do sello*

Tramways dos arrabaldes de Lisboa

Estações	PREÇOS		
	1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
Campolide, Sete Rios, Laran- geiras, Rego-Jardim, Entre Campos, Arieiro.....	80	50	30
Chellas, Marvilla, Braço de Prata.....	130	80	50
Cabo Ruivo, Olivaes.....	160	110	70
Sacavem.....	240	160	110
Santa Iria, Povia.....	360	230	160
Alverca.....	410	260	180
Alhandra.....	480	290	200
Villa Franca.....	530	310	210

Caminhos de ferro do Norte e Leste
Estações no Caes dos Soldados e no Rocio
De Lisboa ao Entroncamento

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
Campolide.....	6	\$130	\$110	\$070
Olivaes.....	14	\$290	\$230	\$170
Sacavem.....	17	\$350	\$280	\$200
Povia.....	25	\$530	\$400	\$290

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
Alverca.....	29	\$610	\$470	\$330
Alhandra.....	33	\$690	\$530	\$380
Villa Franca.....	37	\$770	\$600	\$420
Carregado.....	43	\$890	\$690	\$490
Azambuja.....	54	1\$110	\$860	\$610
Ponte de Reguengo	61	1\$250	\$970	\$690
Sant'Anna.....	67	1\$360	1\$060	\$750
Santarem (B).....	81	1\$640	1\$280	\$910
Valle de Figueira..	91	1\$840	1\$430	1\$020
Matto de Miranda.	101	2\$040	1\$580	1\$130
Torres Novas....	109	2\$200	1\$710	1\$220
ENTRONCAMENTO (B).	113	2\$280	1\$770	1\$260

N. B. — A letra B indica bufete.

Linha do Norte — De Lisboa ao Porto

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
ENTRONCAMENTO (B).	113	2\$280	1\$770	1\$260
Payalvo (Thomar).	128	2\$580	2\$000	1\$430
Chão de Maçãs....	137	2\$750	2\$140	1\$530
Caxarias.....	146	2\$930	2\$280	1\$620
Albergaria.....	156	3\$130	2\$430	1\$730
Vermoil.....	168	3\$370	2\$620	1\$870
Pombal.....	177	3\$550	2\$760	1\$970

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
Soure.....	192	3\$850	2\$990	2\$130
V. ^a N. ^a d'Anços (ap.)	—	4\$100	3\$190	2\$280
Alfarellos (B).....	205	4\$100	3\$190	2\$280
Formoselha.....	208	4\$160	3\$240	2\$310
Taveiro.....	218	4\$360	3\$390	2\$420
Coimbra (Bifurcação) ..	224	4\$480	3\$480	2\$480
Coimbra.....	226	4\$520	3\$510	2\$510
Souzellas.....	232	4\$640	3\$610	2\$570
Pampilhosa (B)....	239	4\$780	3\$710	2\$650
Mealhada.....	243	4\$860	3\$780	2\$690
Mogofores.....	252	5\$040	3\$910	2\$790
Oliveira do Bairro.	259	5\$170	4\$020	2\$870
Quintans.....	273	5\$450	4\$240	3\$020
Aveiro.....	280	5\$590	4\$350	3\$100
Estarreja.....	294	5\$870	4\$560	3\$260
Ovar.....	308	6\$150	4\$780	3\$410
Esmoriz.....	319	6\$370	4\$950	3\$530
Espinho.....	324	6\$460	5\$030	3\$590
Granja.....	327	6\$520	5\$070	3\$620
Valladares.....	335	6\$680	5\$200	3\$710
Villa Nova de Gaya	339	6\$760	5\$260	3\$750
Porto.....	346	6\$960	5\$410	3\$870

Linha de Leste — De Lisboa a Badajoz

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
ENTRONCAMENTO (B)	113	2\$280	1\$770	1\$260
Barquinha	117	2\$360	1\$830	1\$300
Tancos e Praia . . .	125	2\$520	1\$950	1\$390
Tramagal	137	2\$750	2\$140	1\$530
Abrantes	142	2\$850	2\$220	1\$580
Bemposta	153	3\$070	2\$390	1\$700
Ponte de Sôr	170	3\$410	2\$650	1\$890
Torre das Varg. ^s (B)	181	3\$630	2\$820	2\$010
Chança	191	3\$830	2\$970	2\$120
Crato	206	4\$120	3\$200	2\$290
Portalegre (B)	224	4\$480	3\$480	2\$480
Assumar	234	4\$680	3\$640	2\$590
Santa Eulalia	253	5\$060	3\$930	2\$800
Elvas (B)	272	5\$430	4\$220	3\$010
Badajoz (B)	289	5\$780	4\$490	3\$210

Serviço diário e directo entre Lisboa, Tuy e Vigo pela estação de Nine

	PREÇOS		
	1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
De Lisboa a Tuy.	11\$850	8\$920	6\$090
» » » Vigo	12\$350	9\$450	6\$590

Caminhos de ferro de Lisboa-Rozio a Cintra

Estações	PREÇOS		
	1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
Campolide.....	70	50	30
S. Domingos (apeadeiro).....	70	50	30
Bemfica.....	130	90	60
Porcalhota.....	150	110	60
Queluz-Bellas.....	210	160	119
Cacem.....	310	240	150
Cintra.....	530	360	230

Linha de Lisboa a Cascaes

Estações	PREÇOS					
	1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.			
Santos.....	50	40	30			
Alcantara.....						
Junqueira.....						
Belem.....	80	60	40			
Pedrouços.....						
Algés.....	130	90	60			
Dáfundo.....						
Cruz Quebrada.....				170	130	80
Caxias.....						
Paço d'Arcos.....						

Estações	PREÇOS		
	1. ^a cl.	2. ^a cl.	3. ^a cl.
Oeiras	290	220	150
Carcavellos	330	250	190
Parede	370	280	190
Estoril	410	310	210
Cascaes	470	340	230

Caminhos de ferro do Sul e Sueste

Estação no Terreiro do Paço (lado occidental)

Serviço dos vapores

	PREÇOS	
	Ré	Prôa
De Lisboa para o Barreiro e Seixal	160	110
Do Barreiro para o Seixal	50	30

Serviço dos comboios

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
De Lisboa a Faro				
Barreiro	-	\$160	\$160	\$110
Lavradio	3	\$320	\$290	\$220
Alhos Vedros	6	\$320	\$290	\$220

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Moita.....	9	§380	§340	§250
Pinhal Novo — EN- TRONCAMENTO....	16	§530	§450	§320
Palmella.....	23	§660	§550	§400
Setubal.....	29	§770	§640	§460
Poceirão.....	31	§810	§670	§480
Pegões.....	42	1§020	§830	§600
Vendas Novas.....	57	1§310	1§060	§760
Montemór.....	76	1§670	1§340	§960
Casa Branca — EN- TRONCAMENTO....	91	1§950	1§560	1§110
Monte Flores.....	112	2§350	1§870	1§330
Evora.....	117	2§440	1§940	1§390
Azaruja.....	136	2§800	2§220	1§590
Valle do Pereiro..	141	2§900	2§290	1§640
Venda do Duque..	149	3§050	2§410	1§720
Evora Monte.....	158	3§220	2§540	1§820
Estremoz.....	169	3§430	2§710	1§930
Alcaçovas.....	103	2§180	1§730	1§240
Vianna.....	111	2§330	1§850	1§320
Villa Nova.....	117	2§440	1§940	1§390
Alvito.....	125	2§590	2§060	1§470
Cuba.....	138	2§840	2§250	1§610
Beja.....	154	3§140	2§480	1§780
Baleizão.....	167	3§390	2§680	1§910
Quintos.....	174	3§520	2§780	1§990
Serpa.....	183	3§690	2§910	2§080

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Pias.	196	3\$940	3\$100	2\$220
Outeiro	171	3\$470	2\$740	1\$960
Figueirinha	179	3\$620	2\$850	2\$040
Carregueiro	192	3\$860	3\$000	2\$180
Cazevel	201	4\$030	3\$180	2\$270
Ourique	207	4\$150	3\$270	2\$330
Panoias.	213	4\$260	3\$350	2\$400
Garvão.	220	4\$390	3\$460	2\$470
Amoreiras.	226	4\$510	3\$550	2\$530
Odemira	243	4\$830	3\$800	2\$710
Saboia (Monchique)	255	5\$060	3\$970	2\$840
S. Marcos	276	5\$460	4\$280	3\$060
Messines.	290	5\$720	4\$490	3\$210
Albufeira.	307	6\$040	4\$740	3\$390
Boliqueime	316	6\$210	4\$870	3\$480
Loulé.	324	6\$370	4\$990	3\$570
Faro	340	6\$670	5\$230	3\$740

**Caminhos de ferro de Lisboa-Rocio
a Torres Vedras e Leiria**

Estações	Kilometros	PREÇOS		
		1. ^a classe	2. ^a classe	3. ^a classe
Lisboa-Rocio.	-	-	-	-
Campolide.	6	\$130	\$110	\$070
S. Domingos (ap.).	-	\$250	\$210	\$150
Bemfica.	12	\$250	\$210	\$150
Porealhota.	13	\$270	\$220	\$160
Queluz-Bellas.	15	\$310	\$250	\$180
Cacem	21	\$450	\$350	\$250
Sabugo	29	\$610	\$480	\$340
Mafra	37	\$770	\$600	\$430
Malveira.	42	\$870	\$680	\$480
Pero Negro.	52	1\$070	\$840	\$590
Dois Portos.	58	1\$190	\$930	\$660
Runa.	63	1\$290	1\$000	\$710
Torres Vedras.	68	1\$390	1\$080	\$770
Ramalhal	76	1\$550	1\$210	\$860
Outeiro	88	1\$690	1\$320	\$940
Bombarral	92	1\$870	1\$460	1\$040
S. Mamede	59	2\$010	1\$560	1\$120
Obidos.	101	2\$110	1\$640	1\$170
Caldas da Rainha.	109	2\$210	1\$720	1\$230
Bouro	117	2\$370	1\$840	1\$320
S. Martinho.	121	2\$450	1\$900	1\$360

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Cella	130	2\$630	2\$040	1\$460
Vallado.	135	2\$720	2\$120	1\$510
Martingança.....	149	3\$000	2\$340	1\$670
Marinha Grande...	155	3\$120	2\$430	1\$730
Leiria.....	165	3\$320	2\$580	1\$840

De Leiria á Figueira

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Monte Real.....	177	3\$560	2\$770	1\$980
Monte Redondo ...	182	3\$660	2\$840	2\$030
Guia	189	3\$800	2\$950	2\$110
Lourical	196	3\$940	3\$060	2\$190
Telhada.....	204	4\$090	3\$180	2\$270
Amieira.....	209	4\$190	3\$260	2\$330
Lares.....	214	4\$290	3\$340	2\$380
Santo Aleixo.....	216	4\$330	3\$370	2\$410
Figueira da Foz ..	220	4\$410	3\$430	2\$450

Da Figueira a Alfarellos

Santo Aleixo.....	4	\$130	\$110	\$070
Lares.....	6	\$130	\$110	\$070
Amieira.....	11	\$230	\$180	\$140
Verride.....	15	\$310	\$250	\$180
Alfarellos	23	\$470	\$370	\$270

Caminhos de ferro do Minho e Douro
Linha do Minho—Do Porto a Braga e a Valença

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Rio Tinto	8	\$170	\$130	\$090
Ermezinde	12	\$240	\$190	\$140
S. Romão	19	\$380	\$300	\$220
Trofa	26	\$530	\$400	\$290
Louzado	-	\$700	\$540	\$380
Famalicão	35	\$700	\$540	\$380
Gavião	-	\$830	\$640	\$460
Nine	42	\$830	\$640	\$460
Arentim	47	\$930	\$720	\$510
Tadim	51	1\$000	\$780	\$550
Braga	57	1\$120	\$870	\$620
S. Bento	49	\$960	\$750	\$530
Barcellos	53	1\$040	\$810	\$570
Tamel	63	1\$230	\$950	\$680
Barrosellas	71	1\$380	1\$070	\$760
Darque	80	1\$550	1\$200	\$860
Vianna	85	1\$650	1\$280	\$910
Montedor	92	1\$780	1\$380	\$980
Ancora	100	1\$930	1\$500	1\$070
Caminha	108	2\$080	1\$620	1\$150
Lanhellas	113	2\$180	1\$690	1\$200
Cerveira	119	2\$290	1\$780	1\$270
S. Pedro da Torre .	129	2\$480	1\$930	1\$370
Valença	133	2\$560	1\$990	1\$420

Todos os comboios procedentes de Valença se correspondem com o ramal de Braga e vice-versa.

Linha do Douro—Do Porto á Regoa

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Rio Tinto	8	\$ 170	\$ 130	\$ 090
Ermezinde (B)	12	\$ 240	\$ 190	\$ 140
Vallongo	19	\$ 380	\$ 300	\$ 220
Recarei	29	\$ 580	\$ 450	\$ 320
Cette	33	\$ 660	\$ 510	\$ 360
Paredes	38	\$ 760	\$ 590	\$ 420
Penafiel	42	\$ 830	\$ 640	\$ 460
Cahide	49	\$ 960	\$ 750	\$ 530
Villa Meã	54	1\$ 060	\$ 820	\$ 580
Marco de Canavezes	63	1\$ 230	\$ 950	\$ 680
Juncal	68	1\$ 320	1\$ 030	\$ 730
Mosteirô	76	1\$ 480	1\$ 150	\$ 820
Arêgos	82	1\$ 590	1\$ 230	\$ 880
Ermida	87	1\$ 680	1\$ 310	\$ 930
Barqueiros	95	1\$ 840	1\$ 430	1\$ 020
Rede	98	1\$ 890	1\$ 470	1\$ 050
Moledo	101	1\$ 950	1\$ 510	1\$ 080
Regoa (B)	106	2\$ 040	1\$ 590	1\$ 130
Covellinhas	115	2\$ 210	1\$ 720	1\$ 230
Ferrão	122	2\$ 350	1\$ 820	1\$ 300
Pinhão	130	2\$ 500	1\$ 940	1\$ 380
Cottas	136	2\$ 610	2\$ 030	1\$ 450
Tua	143	2\$ 740	2\$ 130	1\$ 520
Vargellas	156	2\$ 990	2\$ 320	1\$ 660
Vesuvio	162	3\$ 100	2\$ 410	1\$ 720
Freixo	166	3\$ 180	2\$ 470	1\$ 760

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Pocinho.....	175	3\$350	2\$600	1\$860
Côa	184	3\$520	2\$740	1\$950
Almendra.....	195	3\$730	2\$900	2\$070
Barca d'Alva	203	3\$880	3\$020	2\$150

Caminho de ferro de via reduzida

Direcção e estação principal—Praça da Boa-Vista

Estação central—Praça de Carlos Alberto

Do Porto á Pova de Varzim e Famalicão

Estações	Kilom.	PREÇOS		O transporte entre a estação central e a principal, e vice-versa, é feito nos carros americanos do Porto. Os bilhetes custam 40 réis e dão direito ao transporte gratuito de 30 kilogrammas de bagagens.
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	
Senhora da Hora..	4	\$070	\$040	
Custoias.....	6	\$120	\$070	
Pedras Rubras....	11	\$220	\$140	
Villar do Pinheiro.	14	\$280	\$170	
Modivas	16	\$310	\$200	
Mindello	20	\$390	\$240	
Azurara.....	23	\$460	\$280	
Villa do Conde....	25	\$490	\$300	
Pova	28	\$550	\$340	
Amorim.....	32	\$630	\$380	
Laundos.....	36	\$720	\$440	
Rates.....	42	\$820	\$500	
Fontainhas.....	44	\$850	\$520	
Gondifellos.....	48	\$950	\$580	
Outiz.....	53	1\$020	\$630	
Famalicão.....	58	1\$120	\$680	

Caminho de ferro da Beira Alta*Da Figueira da Foz á Guarda e Villar-Formoso*

Estações	Kil. ^{os}	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Maiorea (ap.).....	7	§150	§120	§080
Alhadas	12	§250	§200	§150
Montemór	16	§330	§260	§190
Arazede	27	§570	§440	§310
Limede (ap.).....	32	§670	§520	§370
Cantanhede	36	§750	§580	§410
Murtede	42	§870	§670	§480
Pampilhosa (B)	51	1§050	§810	§580
Luzo.....	60	1§230	§950	§680
Mortagua.....	74	1§500	1§170	§830
Santa Comba Dão(B)	86	1§740	1§350	§960
Carregal do Sal...	98	1§980	1§540	1§100
Oliveirinha (ap.)...	103	2§080	1§610	1§150
C. de Senhorim....	110	2§220	1§720	1§230
Nellas.....	118	2§380	1§850	1§320
Mangualde	129	2§600	2§020	1§440
Gouvêa	145	2§910	2§260	1§610
Fornos d'Algodres .	153	3§070	2§390	1§700
Celorico.....	168	3§370	2§620	1§870
V. ^a F. ^{ca} das Naves	182	3§650	2§830	2§020
Pinhel.....	188	3§770	2§930	2§090
Guarda.....	207	4§140	3§220	2§300
V. Fernando (ap.) .	218	4§360	3§390	2§420
Cerdeira.....	227	4§540	3§530	2§520
Freineda	245	4§900	3§810	2§720
Villar Formoso ...	253	5§060	3§930	2§800

Caminho de ferro da Beira Baixa*De Abrantes á Covilhã e Guarda*

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Alferrarede	6	\$130	\$110	\$070
Mouriscas	14	\$290	\$230	\$170
Alvega Ortiga	19	\$390	\$310	\$220
Belver	28	\$590	\$460	\$320
Barca da Amieira	41	\$850	\$660	\$470
Fratel	57	1\$170	\$900	\$640
V. ^a Velha de Rodam	64	1\$310	1\$010	\$720
Sarnadas	80	1\$620	1\$260	\$900
Castello Branco	94	1\$900	1\$480	1\$050
Alcains	107	2\$160	1\$680	1\$190
Lardosa	115	2\$320	1\$800	1\$280
Castello Novo	125	2\$520	1\$950	1\$390
Alpedrinha	129	2\$600	2\$020	1\$440
Valle de Prazeres	133	2\$670	2\$080	1\$480
Fatella	139	2\$790	2\$170	1\$550
Alcaide	143	2\$870	2\$200	1\$590
Fundão	148	2\$970	2\$310	1\$650
Tortozendo	161	3\$230	2\$510	1\$790
Covilhã	166	3\$330	2\$590	1\$850
Caria	179	3\$590	2\$790	1\$990
Belmonte	184	3\$690	2\$870	2\$040
Benespêra	198	3\$960	3\$080	2\$200
Sabugal	207	4\$140	3\$220	2\$300
Guarda	213	4\$260	3\$310	2\$360

Linha de Trofa a Guimarães

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Louzado	3	\$150	\$070	—
Santo Thyroso	9	\$210	\$110	—
Caniços	13	\$300	\$160	—
Negrellos	16	\$370	\$190	—
Lordello	21	\$490	\$250	—
Vizella	26	\$600	\$300	—
Guimarães	34	\$770	\$390	—

Linha de Foz-Tua a Mirandella

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Tralhariz	5	\$130	\$110	\$070
Amieiro	14	\$280	\$240	\$170
S. Lourenço	16	\$320	\$270	\$190
Tralhão	18	\$450	\$370	\$260
Brunheda	22	\$450	\$370	\$260
Codeças	26	\$530	\$440	\$300
Abreiro	30	\$600	\$500	\$340
Villarinho	37	\$740	\$620	\$420
Cachão	42	\$830	\$700	\$480
Frechas	45	\$890	\$740	\$510
Latadas	49	1\$080	\$900	\$620
Mirandella	55	1\$080	\$900	\$620

Ramal de Santa Comba-Dão a Vizeu

Estações	Kilom.	PREÇOS		
		1. ^a clas.	2. ^a clas.	3. ^a clas.
Treixedo.	6	\$130	\$110	\$070
Tonda.	15	\$300	\$250	\$180
Tondella.	21	\$410	\$350	\$250
Sabugosa.	27	\$550	\$460	\$310
Parada de Gonta .	30	\$600	\$500	\$340
Farminhão.	33	\$660	\$550	\$380
Torre d'Eita.	37	\$740	\$620	\$420
Figueiró.	41	\$810	\$680	\$470
Tondellinha.	46	\$980	\$820	\$560
Vizeu.	50	\$980	\$820	\$560

TABELLA IX — Preço dos trens de praça em Lisboa

Por corridas....	Dentro da antiga circumvallação da cidade		1 ou 2 pessoas	5400 réis
	Até aos novos limites da circumvallação.		3 " 4 " 2 " 4 "	5500 " 15000 " 15200 "

Às horas — (Dentro da nova circumvallação da cidade)

1 ou 2 pessoas	1 h.	5600	2 h.	15200	3 h.	15500	4 h.	15800	5 h.	25100	6 h.	25400
" 4 "	" "	5700	" "	15400	" "	15800	" "	25200	" "	25600	" "	35000

1.º, Por cada quarto de hora depois da 1.ª, 2.ª ou 3.ª hora de serviço, uma quarta parte do preço de uma hora; d'ahi para diante uma quarta parte da differença entre o preço da penultima e ultima hora de serviço. — 2.º, Qualquer espaço de tempo de serviço maior de cinco minutos que exceda áquelle que se conta na fórma da presente tabella, será tido como um quarto de hora para ser pago n'essa conformidade. — 3.º, No serviço ás horas, quando o passageiro fôr directamente para um ponto, e não voltar, ainda assim pagará o regresso do trem por tempo igual ao da ida; se não fôr directamente e tambem não voltar, só pagará o tempo que o trem deve gastar para entrar na antiga circumvallação. — 4.º, Esta tabella vigora pelos preços n'ella mencionados, de dia e de noite, até á 1 hora, e d'ahi para diante pelo dobro d'elles até ao amanhecer.

Caminho de ferro americano

Na cidade (dentro de portas).....	50 réis
Belem	60 »
Algés.....	80 »
Campo Grande.....	80 »
Lumiar	100 »
Bemfica.....	120 »
Arieiro.....	80 »
Jardim Zoologico.....	60 »

Ascensores mechanicos

Camões-Estrella (carreira directa).	60 réis
Ida e volta	100 »
Calçada dos Paulistas (ascendente)	30 »
Id. (descendente)	20 »
Calçada da Estrella (ascendente).	40 »
Id. (descendente)	30 »
Rua de S. Bento até ao Camões.	40 »
Graça (carreira directa)	40 »
Ida e volta.....	50 »
Da rua Fernandes da Fonseca ao	
Arco de St.º André.....	30 »
Do Arco ao termo da linha.....	20 »
Descendente—da estação da Graça	
até qualquer ponto da linha.	20 »
Gloria — Lavra — Bica.....	30 »
Municipio-Bibliotheca	20 »
Chiado.....	10 »
Carmo (ida e volta).....	20 »

TABELLA X

Viagens a vapor

VAPORES LISBONENSES

(Estação no Aterro ao Caes do Sodré)

Linha de Cacilhas

Aos dias de semana, carreiras com intervallos de 40 minutos de uma á outra, desde as 6 h. da manhã até ás 7 h. e 20 m. da tarde, os da ida ; e desde as 5 h. e 40 m. da manhã até ás 7 h. e 40 m. da tarde, os da vinda.

Aos domingos e dias santificados ha mais carreiras.

PREÇOS: — Aos dias de semana: Ré, 50 réis; Prôa, 30 réis. Aos domingos, 50 réis, sem distincção de logar.

Por assignatura, séries de 25 bilhetes, rs. 1\$000.

Carreira do Seixal e Aldeia-Gallega

Para o Seixal ha 4 carreiras de ida e outras tantas de volta.

PREÇOS:—Aos dias de semana, ré, 100 réis; prôa, 80 réis. Aos domingos e dias santos, sem distincção de logar, 100 réis.

Para Aldegallega ha 3 carreiras de ida e de volta.

PREÇOS: — Aos dias de semana, na ré, 120 réis ; prôa, 100 réis. Aos domingos 120 réis, sem distincção de logar.

Companhia Messageries Maritimes

ESCRITORIO DA AGENCIA — *R. do Ouro, 32, 1.º*

Preços dos passagens de Lisboa para os seguintes portos nas carreiras de Bordéus, que partem de Lisboa nos dias 8 e 23 de cada mez.

PORTOS	1. ^a classe	2. ^a classe
Pernambuco	550 fr.	415 fr.
Bahia.....	600 »	150 »
Rio de Janeiro.....	750 »	510 »
Montevideu.....	900 »	650 »
Buenos Ayres	900 »	650 »

O franco será computado ao cambio do dia.

Em 3.^a classe para qualquer dos portos do Brazil 36\$000 réis e para o Rio da Prata 45\$000.

O paquete que sae a 8 de cada mez não toca em Pernambuco nem na Bahia.

As familias que pagarem por inteiro 4 ou mais logares de 1.^a ou 2.^a classe teem um abatimento de 15 0/0 sobre o preço das passagens; os creados ou creadas teem 20 0/0 de redução.

O passageiro de 1.^a ou 2.^a classe para o Brazil e Rio da Prata, tem a garantia de fazer a sua viagem no espaço de 4 mezes.

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 0/0 em a 1.^a classe e 20 0/0 em a 2.^a, tendo um anno de praso para o Brazil e Rio da Prata, e 6 mezes para Bordeaux.

Creanças até 3 annos são transportadas

gratuitamente. De 3 até 8 pagam $\frac{1}{4}$ do preço da passagem. De 8 até 12 pagam $\frac{1}{2}$ preço. De 12 para cima pagam passagem inteira.

Para mais informações dirigir-se ao escriptorio da Companhia, rua do Ouro, 32, 1.º

Companhia Real Ingleza

ESCRITORIO DA AGENCIA — *Rua dos Capellistas, 31*

Preços das passagens de Lisboa para os seguintes portos, nas carreiras de piquetes a vapor de Southampton, que tocam em Lisboa nas 2.ªs feiras alternadamente.

PORTOS	1.ª classe	2.ª classe	3.ª classe
	<i>libras</i>	<i>libras</i>	<i>libras</i>
S. Vicente.....	13	10	6
Pernambuco.....	20	15	8
Maceió.....			
Bahia.....	22	15	8
Rio de Janeiro ...	25	16	8
Santos.....	28	18	8
Montevideu	30	18	8 $\frac{1}{2}$
Buenos Ayres.....			

Em vista da constante fluctuação dos cambios fica estabelecido o preço em libras que serão pagas definitivamente ao cambio do dia da sahida do vapor.

Nos preços inclue-se meza, vinho, cama, roupa e propinas aos creados.

No escriptorio da empresa prestam-se os necessarios esclarecimentos.

TABELLA XI

**Direitos parochiaes nas freguezias
de Lisboa****Baptismos e casamentos**

Sem capa, 800 réis ; com capa, 1\$200 réis ;
fóra da Igreja Parochial, 6\$400 réis.

N. B.—Estas quantias pertencem ao Parocho;
ao Thesoureiro se dará o equivalente da me-
tade do que se dá ao Parocho.

Enterros

Corpo á terra.—A' mão : offerta, 900 réis,
acompanhamento, 600 réis.—De sege: offerta,
1\$200 réis ; acompanhamento, 800 réis.

Caixão á cova.—A' mão : offerta, 2\$400 rs.;
acompanhamento, 1\$600 réis.—De sege: offer-
ta, 3\$600 réis ; acompanhamento, 2\$400 réis.

De berlinda.—Offerta, 9\$600 réis; acompa-
nhamento, 6\$400 réis.

De coche, com berlinda ou sem ella.—Offerta,
19\$200 réis ; acompanhamento, 12\$800 réis.

N. B.—Estas quantias pertencem aos Paro-
chos, os quaes não serão obrigados a acom-
panhar a pé fóra dos limites das suas res-
pectivas Freguezias; ao Thesoureiro se dará
o equivalente da metade da quantia que se
dá ao Parocho pelo acompanhamento.

Encomendações cantadas

Por cada uma : ao Parocho, 1\$800 réis ; ao Thesoureiro, 600 réis.

N. B. —As rezadas são gratuitas.

Officio de nove lições, e Missa cantada de corpo presente : ao Parocho, 6\$400 réis ; ao Thesoureiro, 3\$200 réis.

Festividades

Missa cantada na Igreja Parochial.—A instrumental : ao Parocho, 1\$800 réis ; ao Thesoureiro, 600 réis.—A orgão ou cantochão : ao Parocho, 1\$200 réis ; ao Thesoureiro, 400 réis.

Missa cantada fóra da Igreja Parochial.—A instrumental : ao Parocho, 2\$400 réis ; ao Thesoureiro, 800 réis.—A orgão ou cantochão : ao Parocho, 1\$800 réis ; ao Thesoureiro, 600 réis.

Matinas e Laudes.—Ao Parocho, 2\$400 rs. ; ao Thesoureiro, 480 réis.

Procissões fóra da Igreja nos limites da Freguezia.—Ao Parocho, 1\$200 réis ; ao Thesoureiro, 400 réis.

Procissões fóra do limite da Freguezia.—Ao Parocho, 2\$400 réis ; ao Thesoureiro, 800 réis.

Manhãs de Domingo de Ramos, Quinta, Sexta e Sabbado Santo, Ascensão e Candeias.—Em cada uma : ao Parocho, 2\$400 réis ; ao Thesoureiro, 800 réis.

Cartorio

Banhos de tres denuncias, 480 réis; de uma, 120 réis.

Mandados *de publicandis*, 480 réis.

N. B.—Certidões de obito de pobres e attestados de pobreza são gratuitos.

Certidões de baptismo, casamento e obito, 240 réis.

Abrir assentos por despacho de auctoridade superior ecclesiastica, 800 réis.

Buscas até 20 annos, *gratis*; d'ahi para traz cada anno 60 réis.

Attestados de vida 240 réis.

N. B.—Attestados relativos a pensionistas, que recebam do Estado menos de 50,000 réis por anno, a amas de expostos, ou a pobres, serão gratuitos.

Informação fechada sobre requerimento a interesse de parte (não pobre) 480 réis.

Informação aberta (não relativa a pobre) 240 réis.

Cada arvore de geração, 800 réis.

Conhecenças ou deriscas, cada pessoa 50 réis.

Os estylos emquanto aos direitos da fabrica continuam como até agora. Os baptismos e enterros dos expostos continuam a ser gratuitos.

FAMILIA REAL

O Sr. D. Carlos I, Rei de Portugal e dos Algarves, etc., nasceu a 28 de Setembro de 1863. Subiu ao throno por morte de seu augusto pae o Sr. D. Luiz I, em 19 de Outubro de 1889. Foi acclamado Rei em 28 de Dezembro do mesmo anno. Casou em 22 de Maio de 1886 com

S. M. a Rainha a Sr.^a D. Maria Amelia Luiza Helena de Orleans, nasc. em 28 de Set. de 1865, filha de Luiz Philippe Alberto, Conde de Paris.

Filhos

1.^o O Serenis. Sr. D. Luiz Philippe, Principe Real, nasceu a 21 de Março de 1887.

2.^o O Serenis. Sr. D. Manuel, nasceu a 15 de Novembro de 1889.

Mãe de El-Rei

S. M. a Rainha a Sr.^a D. Maria Pia de Sabya, nasceu a 16 de Outubro de 1847, filha do Rei da Sardenha, Victor Manuel II. Viuva desde 19 de Outubro de 1889.

Irmão de El-Rei

O Serenis. Sr. Infante D. Affonso Henriques, Duque do Porto, nasceu a 31 de Julho de 1865.

Tia de El-Rei

A Serenis. Sr.^a Infanta D. Antonia, nasceu a 17 de Fevereiro de 1845. Casou a 12 de setembro de 1861 com o Principe Leopoldo de Hohenzollern.

Tio de El-Rei

(O Sr. D. Miguel de Bragança † em 14 de Novembro de 1866). A sua viuva

A Serenis. Sr.^a D. Adelaide Sofia, Princeza de Lœwenstein-Rosenberg, nasceu a 3 de Abril de 1831. Casou em 24 de Setembro de 1851.

Filhos

1.^o A Serenis. Sr.^a D. Maria das Neves, nasceu a 5 de Agosto de 1852.

2.^o O Sr. D. Miguel de Bragança, nasceu a 19 de Setembro de 1853. Viuvo da Princeza D. Izabel Maximiliana, filha de Maximiliano Antonio Lamoral, Principe de Thurn e Taxis, desde 7 de Fevereiro de 1881, casou em 2.^{as} nupcias em 8 de Nov. de 1893 com a Princ. Thereza de Löwestein-Rosemberg, n. a 4 de Jan. de 1870.

Filhos do 4. ^o matrimonio	}	O Sr. D. Miguel, n. a 22 de Set. 1878.
		O Sr. D. Francisco José, nasceu a 7 de Setembro de 1879.
		A Sr. ^a D. Maria Thereza, nasceu a 26 de Janeiro de 1881.

3.^o A Serenis. Sr.^a D. Maria Thereza, nasceu a 24 de Agosto de 1855.

4.º A Serenis. Sr.ª D. Maria José Beatriz, nasceu a 19 de Março de 1857.

5.º A Serenis. Sr.ª D. Aldegundes de Jesus Maria, n. a 10 de Nov. de 1858.

6.º A Serenis. Sr.ª D. Maria Anna, nasceu a 13 de Julho de 1861.

7.º A Serenis. Sr.ª D. Maria Antonia, nasceu a 28 de Nov. de 1862.

PRINCIPAES FAMILIAS REINANTES

AUSTRIA

Francisco José, Imp. da Austria e Rei da Hungria, n. a 18 de Agosto de 1830 : succedeu a seu tio o Imp. Fernando I, em virtude da abdição de 2 de Dezemb. de 1848, e renuncia de seu pae o Archid. Francisco Carlos : coroado Rei da Hungria em 8 de Junho de 1867 : casou em 24 de Abril de 1854 com a

Imp. Rainha Izabel Amélia, filha de Maximiliano, Duq. de Baviera, n. a 24 de Dez. de 1837, fallecida em 10 de Setembro de 1898.

Filhos

1.º *Gisella* Luiza Maria, n. a 12 de Julho de 1856.

2.º *Rodolfo* Francisco Carlos José, Príncipe Imp. da Austria, e Real da Hungria, n. a 21 de Agosto de 1858: † em 30 de Janeiro de 1889.

Sua viuva Estephania Clotilde, filha do Rei da Belgica, n. a 21 de Maio de 1864.

Filha. *Isabel* Maria, n. a 2 de Set. de 1883.

3.º *Maria Valeria*, n. a 22 de Abril de 1868, c. em 31 de Jul. de 1890 com o Archiduque d'Austria-Toscana, Francisco Salvador, n. a 21 de Agosto de 1866.

BADEN

O Gram-Duque Frederico Guilherme, n. a 9 de Set. de 1826: succedeu, como regente, a seu pae o Gram-Duque Leopoldo, em 24 de Abril de 1852 em logar de seu irmão Luiz; e tomou o titulo de Gram-Duque, em 5 de Setembro de 1856: casou em 20 do mesmo mez e anno com a

Gram-Duqueza Luiza Maria, filha do Rei Frederico Guilherme da Prussia, n. a 3 de Dez. de 1838.

Filhos

1.º *Frederico Guilherme*, Principe hered., n. a 9 de Julho de 1857; casou a 20 de Set. de 1885 com *Hilda* Carlota, filha do Duque Adolpho de Nassau, n. a 5 de Nov. de 1864.

2.º *Sofia Maria Victoria*, n. a 7 de Agosto de 1862.

BAVIERA

O Rei *Othon* Guilherme, n. a 27 de Abril de 1848, filho do Rei Maximiliano II, succedeu a seu irmão o Rei Luiz II, em 12 de Junho de 1886, sob a tutela de seu Tio o Pr. *Leopoldo* Carlos.

Tio do Rei

Leopoldo Carlos, Regente do Reino, n. a 12 de Março de 1821: viuvo de *Augusta* Fernanda, filha de Leopoldo II, de Toscana, desde 26 de Abril de 1864.

Filhos

1.º *Luiz* Leopoldo, n. a 7 de Jan. de 1845; casou com a Archid. *Maria Thereza*, filha do def. Archid. de Austria; n. a 2 de Jul. de 1849.

2.º *Leopoldo* Maximiliano, n. a 9 de Fev. de 1846: casado a 20 de Abril de 1873 com *Gizela Luiza* Maria, filha do Archid. d'Austria, n. a 12 de Julho de 1856.

3.º *Thereza* Carlota, nasc. a 12 de Nov. de 1850.

4.º Francisco José *Arnulfo*, n. a 6 de Julho de 1852, casado a 12 de Abril de 1882 com *Thereza* Maria, Princeza de Liechtenstein, n. a 28 de Julho de 1850.

BELGICA

O Rei Leopoldo II, n. a 9 de Abril de 1835; succedeu a seu pae Leopoldo I em 10 de Dez.

de 1865; casado a 22 de Agosto de 1858 com
A Rainha Maria Henriqueta, Archid. de
Austria, filha do def. José, Palatino da Hun-
gria, n. a 23 de Agosto de 1836.

Filhos

1.º *Luiza Maria*, n. a 18 de Fev. de 1858, c.
em 4 de Fev. de 1875 com o Princ. Philippe
Fernando de Saxe Coburgo-Gotha, n. a 28 de
Março de 1844.

2.º *Estephania Clotilde*.

3.º *Clementina Alberta*, n. a 30 de Jul. de
1872.

BRAZIL

ESTADOS-UNIDOS

Presid. da Repub. Dr. Campos Salles.

Casa Imperial

(*O Imp. D. Pedro de Bragança declarado
destituído do throno aos 15 de Nov. de 1889, †
em 5 de Dez. de 1891*).

(*A Imp. D. Thereza Christina, Princesa de
Napoles, † em 28 de Dez. de 1889*).

Filha

D. *Izabel Christina*, nasc. a 29 de Julho de
1846. Casou a 15 de Outubro de 1864 com
Luiz Philippe de Orleans, Conde d'Eu, filho
do Duque de Nemours, nasc. a 28 de Abril
de 1842.

Filhos { *Pedro*, nasc. a 15 de Outubro de 1875.
 { *Luiz Philippe*, nasc. a 26 de Jan. de 1878.
 { *Antonio Gastão*, nasc. a 9 de Agosto 1881.

Netos do Imperador

(Filhos de D. Leopoldina Thereza, 2.^a filha do Imp. † a 7 de Fevereiro de 1871, e de Luiz Augusto, filho do Principe Augusto Luiz de Saxe-Coburgo-Gotha).

1.^o D. *Pedro* Augusto, n. a 19 de Març. de 1866.

2.^o *Augusto* Leopoldo, n. a 6 de Dezembro de 1867.

3.^o *Luiz* Gastão, n. a 15 de Setembro de 1870.

Irmãs do Imperador

1.^a D. *Januaria* Maria.

2.^a D. *Francisca* Carolina.

DINAMARCA

O Rei Christiano IX, filho do def. Duq. Guilherme de Schleswig-Holstein-Sunderbourg-Glucksbourg, n. a 8 de Abril de 1818: succedeu ao def. Rei Frederico VII em 15 de Nov. de 1863, em virtude da lei de hereditariedade de 31 de Julho de 1853; casou a 26 de Maio de 1842 com

A Rainha *Luiza* Guilhermina, de Hesse-Cassel, n. a 7 de Set. de 1817, fallecida em Outubro de 1898.

Filhos

1.º Christiano *Frederico*, Príncipe Real, nasceu a 3 de Jun. de 1843; casou a 28 de Jul. de 1869 com

Luiza Josefina, Princeza Real, filha de Carlos XV, Rei da Suecia, n. a 31 de Outubro de 1851.

2.º *Alexandra* Carolina.

3.º Christiano *Guilherme Jorge*.

4.º Maria *Dagmar*.

5.º *Thyra* Amelia.

6.º *Valdemar*.

FRANÇA

Republica

Presidente da Republica Mr. Émile Loubet, eleito por 7 annos em 18 de fevereiro de 1899. Nasceu em Marsanne (Drôme) em 31 de dezembro de 1838.

Ramo Imperial

(*O def. Imp. Napoleão III, Carlos Luiz † em 9 de Janeiro de 1873*). A sua viuva

Imp. Eugenia Maria de Gusmão e Portocarrero, Condessa de Teba, Marqueza de Moya, filha do Conde Cypriano de Montijo e Miranda, Duque de Penderanda, n. a 5 de Maio de 1826.

Primos do Imperador

Filhos de Jeronymo Napoleão, † em 24 de Junho de 1880, e de Frederica Catharina Wurtemberg, † a 26 de Novembro de 1835).

1.º *Mathilde* Leticia, n. a 27 de Maio de 1820; casou em 1840 com o Princ. Anatolio Demidow, Princ. de S. Donato. Viuva desde 18 de Maio de 1872.

2.º *Napoleão* José, n. a 9 de Set. de 1822, † a 18 de Março de 1891. A sua viuva

Clotilde Maria, filha do Rei da Sardenha, Victor Manuel, n. em 2 de Março de 1843.

- | | | |
|--------|---|--|
| Filhos | } | 1.º <i>Napoleão</i> Victor Jeronymo Frederico, n. a 18 de Julho de 1862. |
| | | 2.º <i>Napoleão</i> Luiz José Jeronymo, n. a 16 de Julho de 1864. |
| | | 3.º <i>Maria</i> Leticia, n. a 20 de Dez. de 1866. |

Ramo Orleans

Luiz Philippe, Duque d'Orleans, n. a 6 de Fev. de 1869, succedeu nos direitos a seu pae o Conde de Paris em virtude da abdição do Rei Luiz Philippe feita em 24 de Fev. de 1848 e das renunciias de Philippe V de Hespanha (1812-1813). Casou em Outubro de 1896 com a Archiduqueza Maria Dorothea.

Irmãos do Duque

1.º A Senhora D. Maria *Amelia*, Rainha de Portugal.

2.º *Helena* Luiza, n. a 6 de Jun. de 1871.

3.º *Maria Isabel*, n. a 7 de Maio de 1878.

4.º *Luiza* Francisca, n. a 24 de Fev. de 1882.

5.º *Fernando* Francisco, Duque de Montpensier, n. a 9 de Set. de 1884.

Mãe do Duque

Maria Isabel, filha do Duque de Montpensier, n. a 21 de Set. de 1848, c. em 30 de Maio de 1864, viuva desde 7 de Set. de 1894.

Tio do Duque

Roberto Philippe, Duque de Chartres, n. a 9 de Nov. de 1840, casou a 11 de Jun. de 1863 com

Francisca Maria, filha de Francisco Fernando, Princ. de Joinville, n. a 14 de Agosto de 1844.

Filhos

1.º *Maria* Amelia, n. a 13 de Jan. de 1865, c. a 20 d'Out. de 1885 com o Princ. Valdemar, filho do Rei da Dinamarca Christiano IX, n. a 27 d'Out. de 1858.

Filhos { *Aage Roberto*, n. a 10 de Jun. de 1887.
Axel Christiano, n. a 12 de Agos. 1888.
Erich Frederico, n. a 8 de Nov. de 1890.

- 2.º *Henrique*, n. em 16 de Out. de 1867.
- 3.º *Margarida*, n. a 25 de Jan. de 1869.
- 4.º *João*, n. a 4 de Set. de 1874.

GRECIA

Jorge I, filho de Christiano IX, Rei de Dinamarca, n. a 24 de Dez. de 1845 ; casou em 27 de Out. de 1867 com a

Rainha *Olga* Constantinowna, filha do Gram-Duque Constantino da Russia, n. a 3 de Set. de 1851.

Filhos

- 1.º *Constantino*, nasceu a 2 de Agosto de 1868.
- 2.º *Jorge*, n. a 25 de Jun. de 1869.
- 3.º *Nicolau*, n. a 21 de Jan. de 1872.
- 4.º A Princeza *Maria*, nasceu a 3 de Março de 1876, c. em 1896 com o Grão-Duque Miguel, da Russia.
- 5.º *André*, n. a 1 de Fev. de 1882.
- 6.º *Christovão*, n. a 10 de Agosto de 1888.

HANOVER

Ernesto Augusto, Principe Real da Gran-Bretanha e Irlanda, n. a 21 de Set. de 1845 ; succedeu a seu pae Jorge V a 12 de Jun. de 1878, e logo a 11 de Jul. declarou ás potencias n'um *memorandum* querer usar provisoriamente, posto que conservando a integridade de seus direitos á corôa de Hanover, os titulos de Duque de Cumberland, Brunswick,

Lunenburg, e bem assim de Alteza Real; casou a 21 de Dez. de 1878 com a

Duqueza Thyra Amelia, filha do Rei da Dinamarca, n. a 29 de Set. de 1853.

Filhos

1.º *Maria Luiza*, nasceu a 11 de Out. de 1879.

2.º *Jorge*, Princ. herd., n. a 28 de Out. de 1880.

3.º *Alexandra*, n. a 29 de Set. de 1882.

4.º *Olga Adelaide*, n. a 11 de Jul. de 1884.

5.º *Christiano Frederico*, n. a 4 de Jul. de 1885.

6.º *Ernesto Augusto*, n. a 17 de Nov. de 1887.

HESPANHA

Ramo Bourbon

D. *Affonso XIII*, Principe das Asturias, n. a 17 de Maio de 1886, proclamado Rei em Julho do mesmo anno, sob a regencia de sua mãe.

Mãe

A Rainha Regente *Maria Christina*, Archiduqueza de Austria, n. a 21 de Julho de 1858, casou com D. *Affonso XII* a 29 de Nov. de 1879; viuva desde 25 de Novembro de 1885.

Irmãs do Rei

1.^a D. Maria das Mercês, n. a 11 de Set. de 1880.

2.^a D. Maria Thereza, n. a 13 de Nov. de 1882.

Tias paternas

1.^a D. Maria *Isabel*, n. a 20 de Dez. de 1851; viuva desde 26 de Nov. de 1871 de D. Caetano Maria, Conde de Girgenti.

2.^a D. Maria da *Paz*, n. a 23 de Junho de 1862, casou a 2 d'Abril de 1883 com o Princ. Luiz Fernando da Baviera, n. a 22 de Out. de 1859.

Filhos { Fernando Maria, n. a 10 de Maio 1884.
Adalberto, n. a 3 de Junho de 1886.

{ Maria do *Pilar*, n. a 13 de Março 1891.

3.^a D. Maria *Eulalia*, n. a 12 de Fev. de 1864, casou em 6 de Março de 1886 com seu primo o Princ. D. Antonio Luiz de Orleans, filho do Duque de Montpensier, n. a 23 de Fev. de 1866.

Filhos { Affonso, n. a 10 de Nov. de 1886.
Luiz Fernando, n. a 5 de Nov. de 1888.

Primos

1.^o D. *Carlos* Maria, Duque de Madrid, n. a 30 de Março de 1848: viuvo de *Margarida* Maria, Princeza de Parma, desde 26 de Jan. de 1893, passou a 2.^{as} nupcias com a Princeza Maria Bertha de Rohan, n. a 21 de Maio de 1860.

- Filhos do 1.º matrimonio
- 1.º D. *Branca* da Conceição, n. a 7 de Set. de 1868.
 - 2.º D. *Jayme* João, Principe das Asturias, n. a 27 de Jun. de 1870.
 - 3.º D. *Elvira* Maria, n. a 28 de Jul. 1871.
 - 4.º D. *Maria Beatriz*, n. a 21 de Março 1874.
 - 5.º D. *Maria Alice*, n. a 29 de Jun. 1876.

2.º *Affonso* Carlos, n. a 12 de Set. de 1849, c. a 25 de Abril de 1871 com a

Senh. D. *Maria* das Neves, filha do def. D. *Miguel* de Bragança e da Senh. D. *Adelaide* Sofia, Princeza de Loewenstein-Rosenberg, n. a 5 de Agosto de 1852.

D. *Christina*, n. a 5 de Jun. de 1833, viuva desde 13 de Fev. de 1875 de D. *Sebastião* Gabriel, filho de D. *Maria* Thereza, Princeza de Portugal, e do Inf. D. *Pedro* Carlos.

- Filhos
- { D. *Francisco* Maria, n. a 20 d'Agosto de 1861.
 - { D. *Affonso* Maria, n. a 15 de Nov. 1866.

INGLATERRA

Eduardo VII, n. a 9 de Nov. de 1841. Succedeu a sua mãe a *Rainha* Victoria em 22 de Jan. de 1901, casou a 10 de Março de 1863 com

Alexandra Carolina, filha do Rei *Christiano* IX de Dinamarca, n. em 1 de Dez. de 1844.

Filhos

- 1.º *Jorge* Frederico, n. a 3 de Jun. de 1865.
- 2.º *Luiza* Victoria, n. a 20 de Fev. de 1867.
- 3.º *Victoria* Alexandra, n. a 6 de Jul. de 1868.
- 4.º *Maud* Carlota, n. a 26 de Nov. de 1869.

Irmãos do Rei

- 1.º *Victoria* Adelaide.
 - 2.º *Alfredo* Ernesto, n. a 6 de Agosto de 1844 : c. a 23 de Jan. de 1874 com *Maria* Alexandrowna, filha do Imperador da Russia Alexandre II, n. a 17 d'Out. de 1853.
 - 3.º *Helena* Augusta, n. a 25 de Maio de 1846, c. com o Princ. Christiano de Sleswig-Holstein-Sonderbourg-Austembourg, que n. em 22 de Jan. de 1831.
 - 4.º *Luiza* Carolina, n. a 18 de Março de 1848, c. a 22 de Março de 1871 com John Campbell, Marquez de Lorne, filho do Duque de Argyl.
 - 5.º *Arthur* Guilherme, n. a 1 de Maio de 1858, c. a 13 de Março de 1879 com *Luiza* Margarida, Princeza da Prussia, que n. a 25 de Jul. de 1860.
 - 6.º *Leopoldo* Jorge, († em 28 de Março de 1884).
- A sua viuva *Helena* Waldeck, filha do Princ. de Waldeck Jorge Victor, n. a 17 de Fev. de 1861.

7.º *Beatriz* Maria, nasceu a 14 de Abril de 1858, casou em 23 de Julho de 1885 com o principe Henrique de Battenber, n. a 5 de Out. de 1858.

PAIZES BAIXOS

A Rainha *Guilhermina* Helena, filha do 2.º matrimonio do Rei Guilherme III, n. a 31 de Out. de 1880, succedeu a seu pae em 23 de Nov. de 1890 em virtude da lei de successão na linha feminina promulgada em 1814 e confirmada em 1884, c. em 1896 com o Princ. Bernardo Carlos de Saxe Weimar, n. em 18 de Abril de 1878, filho segundo do Gram-Duque herdeiro Carlos Augusto.

Mãe

A Rainha regente *Emma* Adelaide, princ. de Waldech e Pymont, n. a 2 d'Agosto de 1858; viuva desde 23 de Nov. de 1890.

Tia da Rainha

Guilh. Maria *Sofia*, n. a 8 de Abril de 1824; casada com Carlos, Gram-Duque de Saxe-Weimar Eisenach, que n. em 24 de Jun. 1818.

Prima segunda da Rainha

Guilh. Fred. Isabel *Maria*, filha do def. Guilherme Frederico, n. a 5 de Jul. de 1841: casada com *Guilherme* Maximiliano Carlos, Principe de Wied.

PRUSSIA (Allemanha)

O Rei Frederico *Guilherme VII*, n. a 27 de Jan. de 1859, succedeu a seu pae *Frederico Guilh. VI*, em 15 de Jun. de 1888, c. em 27 de Fev. de 1881 com a Rainha *Augusta Victoria*, filha do Duq. Frederico de Sleswig-Holstein, n. a 22 d'Out. de 1858.

Filhos

Fred. *Guilherme*, Pr. Real, n. a 6 de Març. 1882.

Guilherme Eitel, n. a 7 de Jul. de 1883.

Adalberto Fernando, n. a 14 de Jul. 1884.

Augusto Guilherme, n. a 29 de Jan. 1887.

Oscar Carlos, n. a 27 de Jul. de 1888.

Joaquim Francisco, n. a 17 de Dez. 1890.

Victoria Luiza, n. a 13 de Set. de 1892.

Irmãos do Rei

1.º *Victoria Carlota*, n. a 24 de Jul. de 1860, c. em 18 de Fev. de 1878 com o Pr. Bernardo de Saxe-Meining.

2.º *Alberto Henrique*, n. a 14 de Agosto de 1865, c. a 22 de Març. de 1888, com o Pr. Irene de Hesse.

Filho—*Valdemar*, n. a 20 de Març. de 1889.

3.º *Frederica Victoria*, n. a 12 d'Abril de 1866, c. em 19 de Nov. de 1890 com o Princ. Adolpho de Schaunburg-Lippe.

4.º *Sophia Dorothea*, n. a 14 de Jun. de 1870

c. em 27 de Out. de 1899 com Constantino, Pr. da Grecia.

5.º Margarida Beatriz, n. a 22 d'Abril de 1872, c. em 25 de Jan. de 1893 com Frederico Carlos, Pr. de Hesse. n. no 1.º de Maio 1868.

Filho—N.... n. a 23 de Nov. de 1893.

Mãe do Rei

A Rainha *Victoria Adelaide*, Pr. Real de Inglaterra, n. a 2 de Nov. de 1840, viuva desde 15 de Junho de 1888.

Tia do Rei

Luiza Maria, n. a 3 de Dez. de 1838, c. em 20 de Set. de 1856 com Frederico, Duque de Baden.

Primos do Rei

(Filhos de Frederico Carlos, tio 2.º do Rei, † em 21 de Jan. de 1883 e de Maria Luiza filha do def. Gram-Duque Frederico Carlos de Saxe-Weimar.)

(1.º) *Fred. Carlos*, n. a 20 de Març. de 1828: († em 15 de Jun. de 1885).—A sua viuva

Maria Anna, filha do Duque reinante de Anhalt-Dessau, n. a 14 de Set. de 1837.

Filhos: *Isabel Anna*, n. a 14 de Set. de 1857.
Luiza Margarida, n. a 15 de Jul. 1860.
Joaquim Carlos, n. a 14 de Nov. 1865.

(2.º) *Maria Luiza*, n. em 1 de Març. de 1829, casada com *Aleixo Guilh.*, Landgrave de Hesse-Philippsthal-Barchfeld, divorciada desde 6 de Março de 1861.

(3.º) *Maria Anna*, n. a 17 de Maio de 1836: viuva de *Fred. Guilh. de Hesse*.

(Filhos de *Fred. Henrique Alberto*, tio 2.º do Rei, † em 14 d'Out. de 1872, e da *Princeza Guilh. Marianna*, filha de *Guilh. I, Rei dos Paizes Baixos*, † em 29 de Maio de 1883).

1.º *Fred. Guilh. Nicol. Alberto*, n. a 8 de Maio de 1837, casado com *Maria*, Duqueza de Saxe, n. a 2 de Agosto de 1854.

Filhos { 1.º *Guilh. Ernesto*, n. a 15 de Jul. 1874.
2.º *Guilh. Joaq. Alberto*, n. a 26 de Set. 1876.
3.º *Fred. Guilh.* n. a 12 de Jul. de 1880.

2.º *Fred. Luiza Guilh. Isabel Alexandrina*, n. a 1 de Fev. de 1842: viuva de *Fred. Guilh. de Mecklemburgo-Schwerin*.

HOHENZOLLERN SIGMARIGEN

O Principe *Leopoldo* Estevão Carlos, n. a 22 de Set. de 1835: succedeu a seu pae o Principe Carlos Antonio, fallecido em 2 de Jun. de 1885, c. a 12 de Set. de 1861 com

D. Antonia, Inf. de Portugal, n. a 17 de Fev. de 1845.

Filhos

Guilh. Augusto, n. a 7 de Março de 1864, c. em 17 de Jun. de 1889 com *Maria Thereza* de Bourbon, filha do Conde de Trani, n. em 15 de Jan. de 1867.

Filhos { *Agostinha Victoria*, n. a 19 d'Agos. 1890.
Fred. Victor, n. a 30 d'Agosto de 1891.
Franc. José, gêmeo como o antecedente.
Fernando Victor, n. a 24 d'Agost. 1865.
Carlos Antonio, n. no 1.º de Set. 1868.

Irmãos

1.º *Carlos Eitel*, n. a 20 d'Abril 1839, c. com *Paulina Isabel*, filha do def. Príncipe Herman de Wied, n. a 29 de Dez. de 1843.

2.º *Fred. Eugenio*, n. a 25 de Jun. de 1843, c. em 21 de Jun. de 1879 com a Princ. *Luiza Mathilde*, n. no 1.º de Jun. de 1859, filha do def. Princ. Maximiliano de Thurn e Taxis.

3.º *Maria Luiza*.

ROMA

Sua Santidade Leão XIII, antes Joaquim Pecci, n. em Carpineto, a 2 de Março de 1810; creado Arcebispo Bispo de Perugia em 19 de Jan. de 1846; Cardeal em 19 de Dez. de 1853; eleito Papa, depois da morte de Pio IX, em 20 de Fev. de 1878; coroado em 3 de Março do mesmo anno.

RUSSIA

O Imp. Nicolau II, n. a 18 de Maio de 1868: succedeu a seu pae o Imp. Alexandre III, fallecido em Nov. de 1894; casou em 26 do mesmo mez e anno com a Princ. Alice de Hesse.

Filhas

Olga, n. a 3 de Nov. de 1895.

Taciana, n. a 29 de Maio de 1897.

Maria, n. a 14 de Junho de 1899.

SARDENHA (Italia)

O Rei Victor Manuel III, n. a 11 de Nov. de 1869, succedeu a seu pae o Rei Humberto I a 30 de Julho de 1900 ; casou em 1896 com

Helena, Princeza de Montenegro, n. em 8 de Jan. de 1873.

Mãe

A Rainha viuva Margarida Maria, Duqueza de Genova, n. a 8 de Nov. de 1851.

SAXE-COBURGO-GOTHA

O Gram-Duque *Alfredo* Ernesto, Pr. da Gram-Bretanha, filho do Pr. Alberto e da Rainha *Victoria*, n. a 6 de Agosto de 1844, succedeu a seu tio o Gram-Duque Ernesto II em 22 d'Agosto de 1893, c. em 23 de Jan. de 1874 com

A Gram-Duqueza *Maria Alexandrowna*, n. a 27 de Out. de 1853.

Filhos	{	<i>Alfredo</i> , n. a 15 de Out. de 1874.
		<i>Maria Victoria</i> , n. a 29 de Out. de 1875.
		<i>Victoria Melita</i> , n. a 25 de Nov. de 1876.
		<i>Alexandra</i> , n. a 1 de Set. de 1878.
		<i>Beatriz</i> , n. a 20 de Abril de 1884.

A Gran-Duqueza Alexandrina Luiza, filha do def. Leopoldo, Gran-Duque de Baden, n. a 6 de Dezembro de 1820.

SAXONIA REAL

O Rei Alberto Frederico Augusto, n. a 23 de Abril de 1828: succedeu a seu pae o Rei João Nepomuceno a 29 de Outubro de 1873: casado com a

Rainha *Carolina* Fred., filha de Gustavo Principe de Waa, neta do antigo Rei de Suecia, Gustavo IV, n. a 5 de Agosto de 1833. Catholica.

Irmãos do Rei

1.º Maria *Isabel*, n. a 4 de Fev. de 1830.

2.º Fred. Augusto *Jorge*, n. a 2 de Agosto de 1832: viuvo da

Serenis. Princeza de Portugal D. *Maria Anna*, nasc. a 21 de Jul. de 1843. † em 5 de Fev. de 1884.

Filhos	{	<i>Mathilde</i> Maria, n. a 19 de Março de 1863.
		<i>Fred. Augusto</i> , n. a 24 de Maio de 1865.
		<i>Maria Josefa</i> , n. a 31 de Maio de 1867,
		c. com o Archid. Othon, filho do Imp. de Austria, em 2 de Out. de 1866.
		Filho — <i>Carlos</i> , nasc. em 17 de Agosto de 1887.
		<i>João Jorge</i> , n. a 11 de Jul. de 1869.

- Filhos { *Maximiliano* Guilherme, n. a 17 de
Nov. de 1870. Recebeu ordens sacras
em 1896.
Alberto Carlos, n. a 25 de Fev. de 1875.

SUECIA

O Rei *Oscar* II, Duque de Ostrogothia, filho do Rei José Francisco *Oscar* I, n. a 21 de Jan. de 1829 : subiu ao throno em Set. de 1872 por fallecimento de seu irmão, o Rei Carlos XV : casado com

Sofia Guilhermina, filha do def. Duque Guilh. de Nassau, n. a 9 de Jul. de 1836.

Filhos

1.º *Oscar Gustavo*, Pr. Real, n. a 16 de Jun. de 1858, casou com a Princ. *Sofia Maria Victoria*, a 20 de Set. de 1888, filha do Gram-Duque de Baden, n. a 7 de Agosto de 1862.

- Filhos { *Oscar Gustavo*, n. em 11 de Nov. de
1882.
Carlos Guilh. n. a 17 de Jan. de 1884.
Eric Gustavo, n. a 20 de Abril de 1889.

2.º *Oscar Carlos*, nasceu a 1 de Novembro de 1859, casou em 15 de Março de 1888 com a Princeza *Ebba*, nasceu em 24 de Outubro de 1856, filha do coronel *Munick de Fulkido*.

3.º *Oscar Carlos*, nasceu a 27 de Fev. de 1861.

4.º *Eugenio* Napoleão, n. no 1.º de Agosto de 1865.

Irmãos do Rei

Nicolau *Augusto*, Duque de Delacarla († a 4 de Março de 1873). Sua viuva

Thereza Amelia, filha do def. Eduardo Carlos, de Saxe-Altenburgo, n. a 21 de Dez. de 1836.

Luiza Josephina, filha do def. Carlos XV.

WURTEMBERG

O Rei Guilherme II, n. a 25 de Fev. de 1848, filho do Principe Frederico Carlos succedeu a seu primo o Rei Carlos I em 6 de Out. de 1891; casou em 2.^{as} nupcias, a 8 d'Abril de 1886 com

A Rainha Carlota Maria, n. a 10 de Out. de 1864, filha do Pr. de Chaumbourg-Lippe.

Filha (do 1.^o matrimonio)

Paulina Olga, n. a 19 de Dez. de 1877.

Mãe

A Princeza *Catharina Frederica*, n. a 24 de Agosto de 1821, viuva de seu primo Frederico Carlos desde 9 de Maio de 1870.

Prima

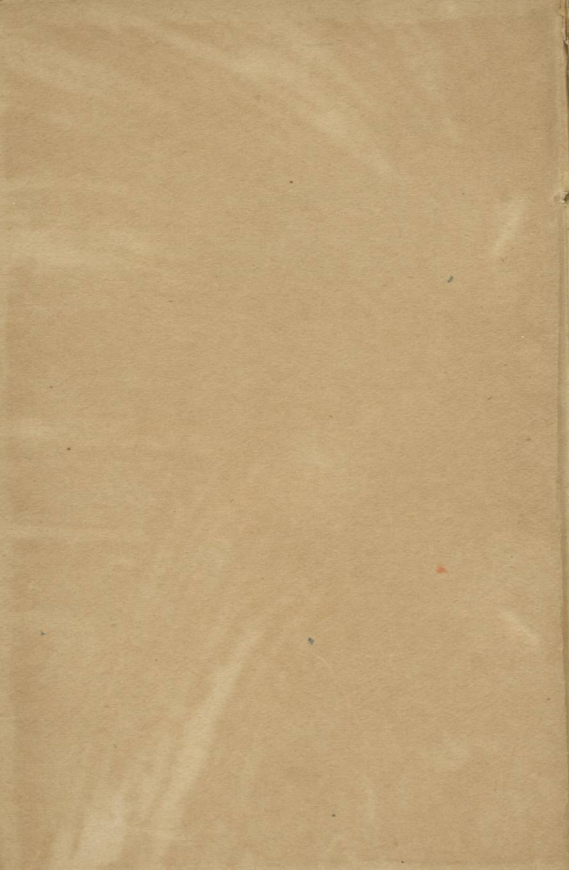
Augusta Guilh. Henriqueta, n. a 4 de Out. de 1826, c. em 17 de Jun. de 1851 com Jorge Pr. de Saxe-Weimar.

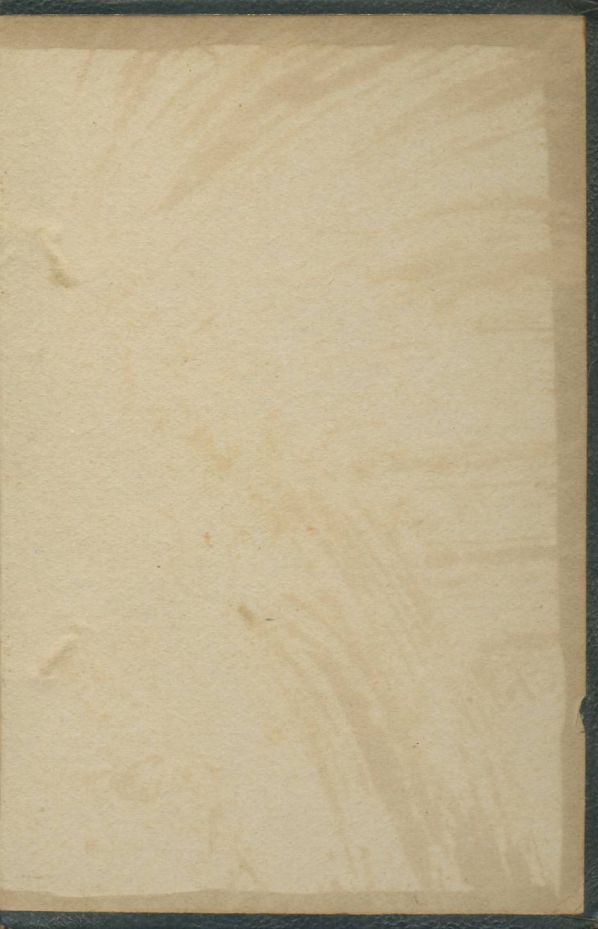
FIM

INDICE

	Pag.
Chronologia	3
Advertencia sobre o calendario.....	7
Indulto quaresmal.....	8
Calendario.....	11
Esboço do 1.º semestre de 1903.....	54
Breve Directorio para a Missa.....	56
Tabellas astronomicas :	
1.ª Nascimento e occaso do sol.....	82
2.ª Edade da lua e marés.....	85
Juizo do anno.....	88
Curiosidades do campo.....	90
Jardinagem.....	94
Tabellas civis :	
1.ª Feriados e ferias.....	97
2.ª Dias de gala.....	97
3.ª Mercados e feiras.....	99
4.ª Imposto do sêllo.....	108
5.ª Portes das correspondencias.....	120
6.ª Vales internacionaes.....	130
7.ª Despachos telegraphicos.....	138

	Pag.
8. ^a Caminhos de ferro.....	142
9. ^a Preços dos trens de praça, americanos e ascensores.....	159
10. ^a Viagens a vapor.....	161
11. ^a Direitos parochiaes.....	164
Historia :	
Familia real portugueza.....	167
Principaes familias reinantes.....	169







S000008918

MANAGE

FAMILIAR

1902



ASSEMBLEIA DE DEUS
Bibliotheca

APP